



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep. 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEOPOLIS - SANTA CATARINA



Ofício nº 890/2017

Irineópolis, SC, 16 de novembro de 2017.

Exmo. Senhor
JULIANO POZZI PEREIRA
DD Prefeito Municipal
Irineópolis (SC)

Juliano Pozzi Pereira
06/12/17
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Assunto: Abertura de Processo Licitatório para Aquisição de Geomembrana.

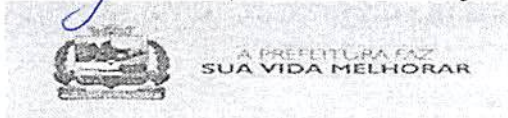
Excelentíssimo Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossa Excelência, para determinar que seja procedida a abertura de Processo Licitatório, na modalidade que couber, destinado a Aquisição de Geomembrana.

Colocamo-nos a disposição para informações que acaso sejam necessárias, reafirmando nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LaDEMIR FERNANDO ARGARI
LADEMIR FERNANDO ARGARI
Secretária Municipal de Administração





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 02
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

AQUISIÇÃO DE 1.770 M² DE GEOMEMBRANA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE – PEAD E INSTALAÇÃO DE 1.400 M² DE GEOMEMBRANA PARA A UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS/SC.

CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A aceitação na entrega do referido objeto será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de servidor designado, a quem caberá realizar a verificação da qualidade e conformidade do produto entregue pela empresa vencedora.

AVALIAÇÃO DO CUSTO PELA ADMINISTRAÇÃO DIANTE DE ORÇAMENTO DETALHADO

Os 1.770 m² (Hum mil e setecentos e setenta metros quadrados) de geomembrana confeccionada em polietileno de alta densidade – PEAD de espessura mínima de 1,0 mm (um milímetro), possuem custo unitário de R\$ 15,00 (quinze reais) o m², perfazendo o montante total de R\$ 26.550,00 (vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta reais) e instalação de 1.400 m² a um custo de R\$ 3,00 (três reais) o m², perfazendo o montante de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), sendo este o preço máximo admitido para a aquisição e instalação do referido objeto.

DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS

A definição dos métodos a serem utilizados está de acordo com os objetivos, metas e etapas de execução para ampliação da capacidade instalada, através da implantação de uma nova vala para depósito de rejeitos junto à Unidade de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos Urbanos – UTC do Município de Irineópolis.

VALOR ESTIMADO DE ACORDO COM O PREÇO DE MERCADO

O valor do item “Aquisição de 1.770 m² de geomembrana em polietileno de alta densidade – PEAD e instalação de 1.400 m² de geomembrana para a Unidade de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos Urbanos de Irineópolis”, será de no máximo de R\$ 15,00 (quinze reais), por m² (metro quadrado) para a geomembrana e de R\$ 3,00 (três reais), por m² (metro quadrado), para a instalação da mesma.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

O objeto ora licitado deverá ser entregue no prazo máximo de 30 dias, na UTC – Unidade de Triagem e Compostagem de Irineópolis (SC), localizada na Colonial Batatal, neste município, com garantia de que não possua falhas e tenha durabilidade. A instalação deverá ser efetuada garantindo-se que as ligações da geomembrana não possuam nenhuma falha que permita vazamento do líquido percolado, sejam feitas por ligações por termofusão e que a verificação da vedação seja por ar sob pressão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- ✓ O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 03
Comissão Permanente de Licitação

- ✓ No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.
- ✓ Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.
- ✓ O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações do exercício de 2017:

Projeto/Atividade: 2016

3.3.90.00.00.00.00.0100 (126) Aplicações diretas.....R\$ 30.750,00.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade da proposta, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

Com a presente aquisição, o Município busca proporcionar uma substancial ampliação de capacidade da Unidade de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos Urbanos, através da construção de uma nova vala de depósito dos rejeitos, ampliando a área destinada à essa finalidade.

A geomembrana deverá estar de acordo com o solicitado no objeto do edital, onde está toda a sua descrição e com garantia de que não possua falhas e tenha durabilidade. A instalação deverá ser efetuada garantindo-se que as ligações da geomembrana não possuam nenhuma falha que permita vazamento do líquido percolado, sejam feitas por ligações por termofusão e que a verificação da vedação seja por ar sob pressão. Deverá ser entregue na Unidade de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos Urbanos – UTC do Município de Irineópolis.

DEVERES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a entregar os bens e a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusa as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades, cometidas na execução do contrato.
- A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
- A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 04
Comissão Permanente de Licitação

- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais.
- A empresa vencedora do certame fica obrigada, mediante assinatura do respectivo Contrato resultante deste certame, realizar o pagamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), na alíquota vigente na Lei Municipal, sobre o valor de serviço descrito nas notas fiscais da contratada, em conformidade com o Art. 6º da L.C. Municipal nº 17/03 e L.C. Federal nº 116/03.
- A empresa obriga-se a efetuar a retenção para o INSS na Nota Fiscal de Prestação de Serviços, de acordo com a Instrução Normativa MPS/SRF nº 3 de 14.07.2005 em seus artigos 148 e 154.
- A contratada assumirá integralmente a responsabilidade pela substituição do (s) equipamento (s) quanto à possíveis danos que venham a ocorrer ao mesmo, decorrentes de carregamento, transporte ou outro, até entrega e aceitação do mesmo por parte do responsável.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto do Contrato, bem como, efetuará o respectivo pagamento na data e condições estabelecidas.

PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização na entrega dos bens e da prestação do serviço, bem como o gerenciamento do Contrato será de competência da Secretaria de Infraestrutura, por funcionários designados, aos quais caberá verificar se o bem entregue está de acordo com as especificações do Edital.

SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 16 de novembro de 2017.

LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



proposta
comercial

São Paulo, 22 de NOVEMBRO de 2017.

SC – 022.11/17



À
PREFEITURA DE IRINEÓPOLIS

Att. Gabriel Prust Pavarin
Tel.(47) 3625-1111
E-mail prefeitura@irineopokis.sc.gov.br

Obra: Aterro Sanitário
Localidade: Irineópolis- SC

Prezados Srs.

A Neoplastic esta sempre atenta as novidades tecnológicas e as mais modernas técnicas produtivas. Apresentando soluções para engenharia de Infraestrutura e Ambiental.

Nosso corpo técnico é altamente capacitado para oferecer soluções rápidas e precisas para atender sua necessidade.

Apresentamos nossa proposta Comercial e nos colocamos à inteira disposição para presta-lhe serviços, na certeza de lhe oferecermos Organização, responsabilidade e segurança.

Geomembrana Neoplastic® PEAD.

A Geomembrana é fabricada de acordo com os mais rigorosos padrões de qualidade e controles técnicos, baseada em norma internacional (GM13) desenvolvida pelo Instituto de pesquisa (Geosyntetic Research Institute) da Drexel Univerity, afim de acompanhar as Tendências Mundiais do mercado de Geomembranas de PEAD

A Geomembrana PEAD é fabricada pelo processo "Blow Film" utilizando resinas produzidas sob os mais rigorosos controles de qualidade, normas internacionais e garantia de propriedade.

A Geomembrana PEAD é oriunda de resinas virgens de alto poder molecular, estabilizadas com os mais modernos aditivos do mercado, conferindo-a uma excelente resistência mecânica e ótima compatibilidade química. O processo "Blow Film" confere-a uma orientação molecular Balanceada (DM e DT) sua formulação especial garante uma flexibilidade e uma perfeita soldabilidade.

A Geomembrana PEAD é internacionalmente mai indicado para ser utilizado como revestimento impermeabilização para: Aterros Sanitários e industriais, Mineração, canais de Irrigação e outras aplicações.

Neoplastic Filmes e Embalagens Plásticas Ltda
Av. Pacaembu, 485 e 500 Serra dos Abreus
Cep 07810.000 • Franco da Rocha / SP

Tel: +55 11 4443.1000
www.neoplastic.com.br



Preço do Produto

Item	Descrição do produto	obs.	Espes. mm	Largura m	Comprim M	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Geomembrana de PEAD	lisa	1,00	5,90	100	1.770	m ²	R\$ 20,00	R\$ 35.400,00
2	IPI - Percentual	15%							R\$ 5.310,00
3	DIFAL	5%							R\$ 2.035,50
								TOTAL	R\$ 42.745,50

- **FRETE:** CIF
- **PRAZOS DE ENTREGA:** 3 dias úteis após confirmação do cadastro.
- **PAGAMENTO:** 30 DDL
- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 15 dias
- **IMPOSTOS INCLUSOS:** IPI / ICMS

É por conta do contratante o pagamento de diferencial de ICMS ou ST cobrado no estado de destino de acordo com a E.C 87 /2015 que introduz a aplicação do DIFAL para operações interestaduais para consumidor final e também não contribuinte.

Preço da Instalação

Item	Descrição	quantidade	unidade	valor unitario	Preço Total
1	Instalação geomembrana de PEAD	1770	m ²	R\$ 4,30	R\$ 7.611,00
2					
				TOTAL	R\$ 7.611,00

- **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO DA MÃO DE OBRA:** 50% de sinal e 50% após a conclusão da obra faturamento direto com empresa de instalação.
- **PRAZO DE INICIO:** Imediato conforme cronograma
- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 15 dias

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1. Correrão por conta da Contratante as despesas com deslocamento da equipe de instalação até o local da obra, e suas respectivas estadias, alimentação e transporte local. A mobilização será de 1 técnico em termo fusão, podendo ser reavaliado o cronograma de obras.
2. Fornecimento de ponto de energia 220 ww monofásico ou gerador de no 10 kva
3. Fornecimento de no mínimo 06 (seis) ajudantes braçais para manuseio da geomembrana no campo.
4. A correta definição quantitativa e qualitativa do material a ser fornecido é informada pelo comprador, portanto a eventual necessidade de metragens adicionais para conclusão da obra, bem como a sobra de material não se implica em responsabilidade da contratada, não estão inclusos nesta propostas acessórios que podem vir a ser necessários como: Aporte, chapas de alumínio ou aço inox, perfil de Pead, neoprene e abraçadeira de alumínio.
5. Execução de acabamentos, canoplas, reparo de furos, revestimento de tubo, trabalhos refeitos, estes serão cobrados por diária técnica no valor R\$ 1.200,00.
6. Diárias improdutivas quando o valor da medição do dia for menor que o valor da diária técnica, será cobrado R\$ 1.200,00 o valor da diária. (Dias que não houver nenhuma produtividade por falta das obrigações da contratante será cobrada a diária R\$ 1.200,00.
7. Prover boas condições de suporte do solo e da estabilidade do talude, a base deverá estar perfeitamente compactada, lisa, isenta de qualquer objeto contundente que possa ferir os Geossintéticos a serem instalados, que são por exemplo: poça d'água, pedras, torrões, raízes ou qualquer outro perfuro cortante; recomendamos que a empresa instaladora fosse credenciada pela Neoplastic objetivando maior qualidade na aplicação das normas que possam garantir qualidade e eficiência do material adquirido.
8. Executar Trabalhos de construção civil, tais como reparação da superfície a ser revestida a escavação e posterior preenchimento das valas de ancoragem com no mínimo 30 cm largura x 30 cm de profundidade, (fornecer sacos de areia para ancoragem provisória)
9. Prover o transporte de materiais de dentro do canteiro de obras.
10. Fornecer retro- escavadeira, ou similar, para manuseio das bobinas de material e abertura das valas de ancoragem.
11. Será por conta da **contratante** o bombeamento de água, secagem das superfícies e, retirada e resídua que possam impedir a aplicação da geomembrana, até a finalização dos trabalhos de instalação em perfeitas condições.
12. A **contratante** ficará responsável pela guarda e segurança das máquinas da **CONTRATADA**, durante a execução dos serviços.
13. Sugerimos que ao receber o material o comprador devesse inspecioná-lo cuidadosamente, caso o comprador considere que o material não atende as especificações técnicas requisitadas devesse informar a Neoplastic por escrito dentro de 10 dias do recebimento. A Falta de notificação ou utilização dos materiais antes que a Neoplastic tenha emitido um laudo conclusivo acarretarão na aceitação do material fornecido

14. A Responsabilidade da Neoplastic limita-se ao fornecimento dos materiais objeto desta proposta, desta forma a utilização dos materiais serão de inteira responsabilidade do contratante, que por sua vez exclui a responsabilidade da Neoplastic, seja contratual ou extra contratual por eventuais e quaisquer danos diretos ou indiretos, lucros cessantes, perdas de capital, interrupções de produção e prejuízos decorrentes de aplicação dos materiais.
15. Desta proposta, desde que aceita formalmente não havendo manifestação por escrito contraria a ela, fica autorizada a divulgação de imagens relativas ao desenvolvimento e conclusão da obra, mencionada no objeto desta nos termos da lei nº 2/99 de 13 de janeiro de 1999, em nossos meios de divulgação direta ou indireta, não cabendo reclamações posteriores.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. Fornecimento dos técnicos instaladores especializados na execução dos serviços.
2. Fornecimento de máquina automática de solda (termo-fusão), manual (ar quente) e extrusora.
3. Execução de testes das soldas executadas, e seus respectivos relatórios.
4. Fornecimento do **TERMO DE ENCERRAMENTO E ENTREGA DOS SERVIÇOS**, dentro das condições contratadas.
5. Fornecimento de **CERTIFICADO DE GARANTIA** pelo prazo de 05 (*cinco*) anos contra defeitos da instalação dos materiais por parte da **CONTRATADA**, após liquidação de todas e quaisquer pendências descritas nas obrigações da **contratante**, inclusive financeira.

Salientamos que dispomos de engenheiros especializados que fornecem suporte técnico desde o projeto até a instalação do produto ofertado, com assistência pós venda e garantia, desde que instalado corretamente, sob nossa orientação.

Em caso de dúvidas estamos à sua inteira disposição, e teremos o maior prazer em atendê-lo.

Atenciosamente.

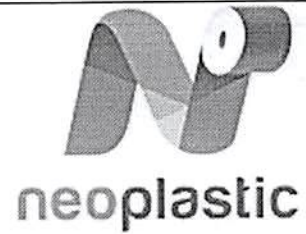
Eng. Silvio Castro
Técnico Comercial

Tel.: (11) 3436-0640
Cel. / Whats: (011) 9.8226-4119

E-mail: silvio.neoplastic@ig.com.br



INOVADRAIN
Soluções Técnicas Para
Impermeabilização
e Drenagem LTDA- ME
CNPJ: 21.206.110/001-84
TEL: (11) 3436-0640



PROPOSTA COMERCIAL FORNECIMENTO DE GEOMEMBRANA PEAD

Guarulhos, 22 de novembro de 2017.

DM 022.17

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Att. Gabriel Prust Pavarin
Fone: (47) 3625-1111
Email: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Obra: Aterro Sanitário
Local: Irineópolis-SC



APRESENTAÇÃO GEOMEMBRANA DE PEAD NEOPLASTIC®

A Geomembrana é fabricada de acordo com os mais rigorosos padrões de qualidade e controles técnicos, baseada em norma internacional (GM13) desenvolvida pelo Instituto de pesquisa (Geosynthetic Research Institute) da Drexel University, afim de acompanhar as Tendências Mundiais do mercado de Geomembranas de PEAD

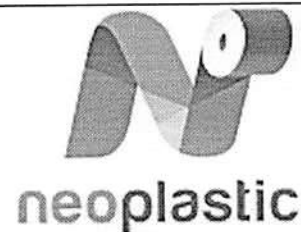
A Geomembrana PEAD é fabricada pelo processo "Blow Film" utilizando resinas produzidas sob os mais rigorosos controles de qualidade, normas internacionais e garantia de propriedade.

A Geomembrana PEAD é oriunda de resinas virgens de alto poder molecular, estabilizadas com os mais modernos aditivos do mercado, conferindo-a uma excelente resistência mecânica e ótima compatibilidade química. O processo "Blow Film" confere-a uma orientação molecular Balanceada (DM e DT) sua formulação especial garante uma flexibilidade e uma perfeita soldabilidade.

A Geomembrana PEAD é internacionalmente mais indicado para ser utilizado como revestimento impermeabilização para: Aterros Sanitários e industriais, Mineração, canais de Irrigação e outras aplicações.



INOVADRAIN
Soluções Técnicas Para
Impermeabilização
e Drenagem LTDA- ME
CNPJ: 21.206.110/001-84
TEL: (11) 3436-0640



Prefeitura Mun. de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 10

Comissão Permanente de Licitação

Preço do Produto

1	GEOMEMBRANA DE PEAD	LISA	1,00	5,90	100	590	m2	R\$ 21,00	R\$ 12.390,00
2	IP	15%							R\$ 1.858,50
3	DFAL	5,00%							R\$ 712,43
								TOTAL	R\$ 14.960,93

Item	Descrição do produto	TIPO	Espes. mm	Largura m	Comprim M	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1	INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA	LISA	1,00	5,90	100	1.770	m2	R\$ 4,41	R\$ 7.805,70
								TOTAL	R\$ 7.805,70

- FRETE: CIF
- PRAZOS DE ENTREGA: Imediato para coleta
- PAGAMENTO: 30 DDL
- VALIDADE DA PROPOSTA: 10 Dias
- IMPOSTOS: ICMS estado de SP – EMPRESA OPTANTE SIMPLES NACIONAL.

Salientamos que dispomos de engenheiros especializados que fornecem suporte técnico desde o projeto até a instalação do produto ofertado, com assistência pós venda e garantia, desde que instalado corretamente, sob nossa orientação.

Em caso de dúvidas estamos à sua inteira disposição, e teremos o maior prazer em atendê-lo.

Atenciosamente,

Daiana Modesto - Comercial



11- 3436-0640

daiana@inovageo.eng.br



LJS Soluções Ambientais e Metalúrgica.

Rua Ernesto Piazza, S/Nº,
Bairro Industrial, Nova Itaberaba - SC
CEP 89818-000
Tel.: (49) 8805 - 4773

Jean Michel Pedra Hume – Técnico Comercial



COT. 05(16/11/2017)

Razão Social: JL Soluções Ambientais LTDA - ME
Endereço: Rua Ernesto Piazza
Bairro: Área Industrial.
Município: Nova Itaberaba - SC
CREA: 093444-4

CNPJ: 09.425.934/0001-40
Inscrição Estadual: 25.556.973-4
E-mail: jean@ljs.com.br

Cliente: Município de Irineópolis- PR

Endereço:

Cidade: Irineópolis- PR

CEP:

CPF / CNPJ:

CAD. PRO / I.E:

Fone:

ORÇAMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO DAS LAGOAS.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTD.	UND	R\$ TOTAL
Geomembrana PEAD 1.0mm Instalada	1.400 m ²	25,00	R\$ 35.000,00
Geomembrana PEAD 1.5mm Instalada	1.400 m ²	32,00	R\$ 44.800,00
Geomembrana PEAD 2.0mm Instalada	1.400 m ²	40,00	R\$ 56.000,00

- 1) CONDIÇÃO DE PAGAMENTO DA GEOMEMBRANA: **A Combinar.**
- 2) PRAZOS DE ENTREGA: **Imediato**
- 3) FRETE: **FOB**
- 4) IMPOSTOS: **ICMS e IPI – Inclusos.**
- 5) FATURAMENTO: **JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS**
- 6) VALIDADE DA PROPOSTA: **30 Dias.**

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



LJS Soluções Ambientais e Metalúrgica.

Rua Ernesto Piazza, S/Nº,
Bairro Industrial, Nova Itaberaba - SC
CEP 89818-000
Tel.: (49) 8805 - 4773

Jean Michel Pedra Hume – Técnico Comercial

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 109
Comissão Permanente de Licitação

- 1) Prover boas condições de suporte do solo e da estabilidade do talude, a base deverá estar perfeitamente compactada, lisa, isenta de qualquer objeto contundente que possa ferir os geossintéticos a serem instalados
- 2) Será por conta da **contratante** a execução dos trabalhos de construção civil..
- 3) Fornecimento de transporte para movimentação das geomembranas no canteiro de obras até os locais da instalação, bem como, das máquinas e técnicos da **CONTRATADA** nos locais dos serviços.
- 4) Fornecimento de ajudantes Braçais conforme a obra necessita..
- 5) Será por conta da **contratante** o bombeamento de água, secagem das superfícies e, retirada e resíduos que possam impedir a aplicação da geomembrana, até a finalização dos trabalhos de instalação em perfeitas condições.
- 6) Abertura e fechamento das valas de ancoragem.
- 7) A **contratante** ficará responsável pela guarda e segurança das máquinas da **CONTRATADA**, durante a execução dos serviços.
- 8) Correrão por conta da **contratante** as despesas com as *diárias paradas* no valor de R\$ 750,00/dia, e/ou novos deslocamentos dos instaladores e equipamentos da **CONTRATADA** por falta de frente de serviços, não sendo considerados neste caso eventos de chuva, ficando, no entanto a **contratante** responsável pelos custos de manutenção da equipe no local ou e sua desmobilização para posterior remobilização.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 1) Fornecimento dos técnicos instaladores especializados na execução dos serviços, 01 a 02 funcionários.
- 2) Fornecimento do **TERMO DE ENCERRAMENTO E ENTREGA DOS SERVIÇOS**, dentro das condições contratadas.
- 3) Fornecimento de Gerador. (se necessário)
- 4) Fornecimento de máquina automática de solda (termo-fusão), manual (ar quente) e extrusora.

Ass. Vendedor

Ass. Cliente.



NORTENE PLÁSTICOS LTDA
CNPJ: 46.188.199/0001-24
Avenida Doutor Dib Sauaia Neto, 4628
Barueri – SP • CEP 06455-050
www.nortene.com.br

PROPOSTA COMERCIAL DE GEOSSINTÉTICOS – NP172828/2017

Barueri / SP, 21 de Novembro de 2017.

À

PREFEITURA DE IRINEOPOLIS

CNPJ/CPF: 83.102.558/0001-05

At.: Gabriel Prust Pavarin

Tel.: (47) 3625-1111

E-mail: gabriel@irineopolis.sc.gov.br



Tipo de obra: Aterro sanitário

Local da obra: Irineopolis / SC

Segue proposta comercial para fornecimento de **Reservatório Geomembrana Desmontado em Polietileno (PEAD)**, fabricada pelo processo de matriz balão.

1. Preços:

Item	Descrição	Qtde	Un.	Vlr Unit R\$	Vlr Total com IPI e DIFAL
1	Reservatório geomembrana desmontado 1500	1.475	m ²	26,8668	39.628,53
				TOTAL	39.628,53

2. Condições Comerciais:

Condição de pagamento: 28 ddl (mediante análise de crédito).

Obs: O valor do IPI e DIFAL será cobrado em sua totalidade na 1ª parcela do vencimento.

Frete: CIF* – Material posto obra .

*frete não inclui descarregamento do material.

Impostos: **IMPOSTOS INCLUSOS:** PIS, COFINS, ICMS e IPI.

ICMS 18%, sendo de responsabilidade da contratante o pagamento de eventual diferencial de ICMS cobrado no Estado de destino.

OBSERVAÇÃO: Apesar de não concordarmos, tendo em vista mudança de entendimento trazida recentemente pela Receita Federal do Brasil, alteraremos, a partir do dia 01.08.2015, a classificação fiscal dos reservatórios de geomembranas por nós fabricados para a NCM "3926.90.90 - Plásticos e suas obras - Outras obras de plásticos e obras de outras matérias das posições 3901 a 3914 - Outras – Outras", à alíquota de 15%.

Validade da proposta: 30 dias.

Representante comercial: GEOSSINTEC
Maicon Medeiros
maicon@geossintec.com.br
Tel.: + 55 (51) 3038-3068
Cel.: + 55 (51) 9 8327 3029

Renan Domok
Departamento Comercial Geossintéticos
renan.domok@nortene.com.br
Tel.: + 55 (11) 4166-3035
Cel.: + 55 (11) 9 9165-8167



NORTENE PLÁSTICOS LTDA
CNPJ: 46.188.199/0001-24
Avenida Doutor Dib Sauaia Neto, 4628
Barueri – SP • CEP 06455-050
www.nortene.com.br

PROPOSTA COMERCIAL DE GEOSSINTÉTICOS – NP172828/2017

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>14</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

1. O Reservatório em Geomembrana de PEAD GEOTENE® tem 5 anos de garantia (garantia a não – degradabilidade e intemperismo).
2. A correta definição quantitativa e qualitativa do material a ser fornecido é informada pelo Comprador, portanto a eventual necessidade de metragens adicionais para conclusão da obra, bem como sobra de material não implica em responsabilidade da Nortene e não estão inclusos nesta proposta abraçadeiras, insertes, conexões e demais acessórios.
3. Ao receber no local determinado os materiais adquiridos e objeto desta proposta, o Comprador deverá inspecioná-los cuidadosamente. Caso o Comprador considere que os materiais não atendem as especificações técnicas requisitadas, deverá informar a Nortene por escrito em 10 dias a partir do recebimento. A falta de notificação ou utilização dos materiais antes que a Nortene os tenha examinado e emitido um laudo conclusivo acarretarão na aceitação do material fornecido.
4. Instalação do reservatório em geomembrana – Recomendamos que a empresa Instaladora do reservatório em geomembrana seja credenciada pela Nortene objetivando maior qualidade na aplicação das normas que possam garantir a qualidade e eficiência dos produtos ofertados.
5. A responsabilidade da Nortene limita-se ao fornecimento dos materiais objeto desta proposta. Desta forma, a utilização dos materiais serão de inteira e exclusiva responsabilidade do Comprador, que por sua vez, exclui a responsabilidade da Nortene, seja contratual ou extra contratual por eventuais e quaisquer danos diretos ou indiretos, lucros cessantes, perdas de capital, interrupções de produção e prejuízos decorrentes da aplicação dos materiais.
6. Qualquer responsabilidade atribuída para a Nortene em decorrência do fornecimento dos materiais objeto desta proposta não poderá ultrapassar, sob qualquer hipótese, o valor efetivamente pago pelo Comprador à Nortene pelos materiais adquiridos.
7. Para a venda onde a responsabilidade do frete é do Comprador, e por sua culpa o material não seja retirado em 5 (cinco) dias da data de agendamento de coleta do material, ficará o Comprador sujeito ao pagamento de custos e despesas de armazenagem, além de eventuais diferenças de preço decorrentes de aumento nas matérias-primas. Neste caso, a Nortene poderá cancelar ou recusar a ordem de compra a seu exclusivo critério.
8. A Nortene não poderá ser responsabilizada por atrasos na entrega dos materiais nos casos de força maior, casos fortuitos e situações que estiverem fora do seu controle razoável.

Representante comercial: GEOSSINTEC
Maicon Medeiros
maicon@geossintec.com.br
Tel.: + 55 (51) 3038-3068
Cel.: + 55 (51) 9 8327 3029

Renan Domok
Departamento Comercial Geossintéticos
renan.domok@nortene.com.br
Tel.: + 55 (11) 4166-3035
Cel.: + 55 (11) 9 9165-8167



NORTENE PLÁSTICOS LTDA
CNPJ: 46.188.199/0001-24
Avenida Doutor Dib Sauaia Neto, 4628
Barueri – SP • CEP 06455-050
www.nortene.com.br

PROPOSTA COMERCIAL DE GEOSSINTÉTICOS – NP172828/2017

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 15
Comissão Permanente de Licitação

CONFIRMAÇÃO DE PEDIDO

Para aprovação da presente proposta, pedimos a gentileza de devolver-nos a proposta assinada em **todas as vias**, juntamente com o formulário abaixo com todos os campos preenchidos.

O preenchimento do formulário acima se faz necessário apenas na ausência de formulário próprio.

Contribuinte de ICMS	
SIM	NÃO

FATURAMENTO	Razão Social			CNPJ:
	Endereço (igual ao Sintegra)			Inscrição Estadual
	Bairro	Cidade	CEP	Estado
	E-mail para NF eletrônica		Telefone 1 (com DDD)	Telefone 2 (com DDD)

ENTREGA	Razão Social			CNPJ:
	Endereço (igual ao Sintegra)			Inscrição Estadual
	Bairro	Cidade	CEP	Estado
	Contato para entrega		Telefone 1 (com DDD)	Telefone 2 (com DDD)

COBRANÇA	Endereço			Telefone
	Bairro	Cidade	CEP	Estado
	E-mail COBRANÇA		Telefone 1 (com DDD)	Telefone 2 (com DDD)

CARIMBO CNPJ

De acordo:

Assinatura do responsável

Representante comercial: GEOSINTEC
Maicon Medeiros
maicon@geossintec.com.br
Tel.: + 55 (51) 3038-3068
Cel.: + 55 (51) 9 8327 3029

Renan Domok
Departamento Comercial Geossintéticos
renan.domok@nortene.com.br
Tel.: + 55 (11) 4166-3035
Cel.: + 55 (11) 9 9165-8167

A Prefeitura de Irienópolis
At.: Gabriel Prust Pavarin
Fone: (47) 3625-1111



Prezado,

Atendendo a solicitação, segue abaixo o orçamento para o fornecimento de GEOSSINTÉTICOS.

1. GEOSSINTÉTICOS:

1.1. Apresentação da Geomembrana

As Geomembranas são definidas como materiais poliméricos de baixíssima permeabilidade, utilizados em obras geotécnicas, de proteção ambiental e de transporte, com a principal função de barreira e desvio de fluxo de líquidos e gases. Dentre as suas aplicações, destacam-se: Aterros Sanitários; Lagoas de Contenção e de Tratamento de Resíduos Industriais; Lagoas para Piscicultura, Esporte e Lazer; Canais de Adução e Irrigação; Esterqueiras, entre outras. A Geomembrana de PEAD GEO-ROMA é produzida pelo processo "blow film" (extrusão por matriz circular) em forma de bobinas. É composta por polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, negro de fumo e aditivos (termo-estabilizantes e antioxidantes), fabricada em várias espessuras.

1.2. Características

1.2.1 – Geomembrana: A GEO-ROMA atende a norma americana de especificação GM 13 do GRI (Geosynthetic Research Institute), que é adotada internacionalmente para o controle de qualidade de fabricação de geomembranas de PEAD. Esta norma especifica os tipos de ensaios a serem realizados com a geomembrana produzida, valores mínimos aceitáveis oriundos destes ensaios, assim como a frequência de realização dos ensaios (tabela a seguir). Todo lote produzido pela ROMA é verificado em laboratório de acordo com a GM 13.

PROPRIEDADES	UNIDADES	MÉTODOS DE ENSAIO	Valores de Ensaio				
			0,50	0,80	1,00	1,50	2,00
Espessura	mm	ASTM D 5199 / NBR 15227	0,50	0,80	1,00	1,50	2,00
Densidade	g/cm ³	ASTM D 792 / ASTM D 1505	≥ 0,940	≥ 0,940	≥ 0,940	≥ 0,940	≥ 0,940
Resist. à Tração no Escoamento	kN/m	ASTM D 6693	7	12	15	22	29
Alongamento no Escoamento	%	ASTM D 6693	12	12	12	12	12
Resist. à Tração na Ruptura	kN/m	ASTM D 6693	13	22	27	40	53
Alongamento na Ruptura	%	ASTM D 6693	700	700	700	700	700
Resistência ao Rasgo	N	ASTM D 1004	62	100	125	187	249
Resistência à Punção	N	ASTM D 4833	160	256	320	480	640
Resistência ao	hr.	Adjunto da ASTM D 5397	≥ 300	≥ 300	≥ 300	≥ 300	≥ 300
Teor de Negro de Fumo	%	ASTM D 1603 / ASTM D 4218	2,0 – 3,0	2,0 – 3,0	2,0 – 3,0	2,0 – 3,0	2,0 – 3,0
Dispersão de Negro de Fumo	Categoria	ASTM D 5596	1 ou 2	1 ou 2	1 ou 2	1 ou 2	1 ou 2
Tempo de Oxidação Indutiva – OIT Padrão	min.	ASTM D 3895	≥ 100	≥ 100	≥ 100	≥ 100	≥ 100

Observação: A empresa se reserva o direito de alterar os valores contidos nesta tabela sem aviso prévio.

1.3. Condições de fornecimento da Geomembrana de PEAD e Geotextil Bidim, descrição dos produtos e valores conforme abaixo:

1.3.1. – Geomembrana 1,00mm
Bobinas de 5,90m x 100metros
Quantidade estimada: 1.770m²
Preço unitário: R\$14,50/m²
Total: R\$ 25.665,00

2. Condições de pagamento: 28/56 dias

3. Prazos de entrega: de 7 a 10 dias.

4. Impostos: Geomembrana - Nos preços acima foi considerada uma alíquota de 12 % de ICMS. Substituição Tributária e/ou diferenciais de alíquota por conta do cliente. Esse valor, quando cabível, é recolhido através de GNRE na emissão da NF e cobrado em parcela única.

5. Transporte: Posto em Irineópolis - SC

6. Validade da proposta: 10 dias.

7. Outros produtos:

7.1. - Geotêxtil, geotubo, geocélula, geogrelhas, geocomposto e outros. Veja anexo e consulte nosso site www.tecnigeo.com.br

Desde já nos colocamos a disposição para quaisquer consulta e/ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

Norberto Alves Brittes
beto@tecnigeo.com.br
(48) 3258-5706
(48) 9949-9059



Guaporé-RS, 21 de novembro de 2017

DE: Aviserra Soluções Ambientais Ltda.
CNPJ: 04.886.943/0001-14

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Att. Sr. Gabriel Prust Pavarin
Irineópolis - SC
(47) 3625 1111
prefeitura@irienopolis.sc.gov.br

ORÇAMENTO n° 454/2017

Descrição: Fornecimento e instalação de geomembrana de **PEAD 2,0mm.**

Quantidade de material necessário: 1.400,00 m²

Valor do m²: R\$ 33,50

Valor Total: R\$ 46.900,00

Valor de materiais: R\$ 42.210,00

Valor de mão de obra: R\$ 4.690,00

Prazo de pagamento: até 30 dias do faturamento.

Frete: CIF – Irineópolis - SC

Validade do Orçamento: 30 dias

Prazo de entrega: até 20 dias da confirmação do pedido.



OBRIGAÇÕES DA AVISERRA:

Constituem-se Obrigações da Aviserra:

- a) Fornecimento de toda a mão de obra necessária para realização dos serviços, equipamentos, ferramentas e EP'Is necessários à execução dos serviços;
- b) Emissão da ART de execução;
- c) Despesas de viagem, despesas com estadia e refeições dos funcionários.
- d) Acabamento nos tubos de entrada e saída de água da lagoa e fornecimento de abraçadeiras em aço inox para efetuar as canoplas;

OBRIGAÇÕES DO CLIENTE:

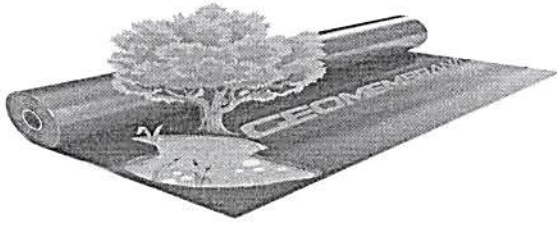
Constituem-se Obrigações do Cliente:

- a) Entregar o local devidamente limpo, seco, regularizado e sem materiais que possam danificar a geomembrana;
- b) Efetuar a abertura e auxiliar no fechamento das valas de ancoragem da geomembrana;
- c) Efetuar a instalação das tubulações de saída dos gases antes da instalação da geomembrana(caso existam);

Atenciosamente,

Rodrigo Colla
Aviserra Soluções Ambientais
www.aviserra.com.br

GEOMEMBRANA



Comercio de Geossintéticos para Construção Civil -
Eirelli - ME
CNPJ: 27.232.849/0001-47

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>21</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

PROPOSTA COMERCIAL FORNECIMENTO DE GEOMEMBRANA PEAD

Guarulhos 21 de novembro de 2017.

MR 215.17

À
PREFEITURA DE IRINEÓPOLIS.

Att: Gabriel Prust Pavarin
Fone: 047-3625-1111
Email: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Obra: Aterro Sanitário
Local: Irineópolis - SC

APRESENTAÇÃO GEOMEMBRANA DE PEAD NEOPLASTIC®

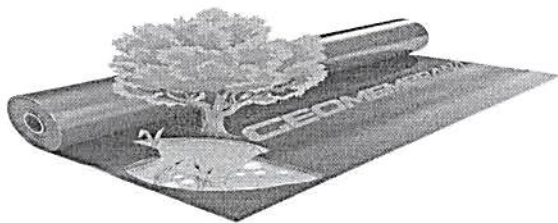
A Geomembrana é fabricada de acordo com os mais rigorosos padrões de qualidade e controles técnicos, baseada em norma internacional (GM13) desenvolvida pelo Instituto de pesquisa (Geosynthetic Research Institute) da Drexel University, afim de acompanhar as Tendências Mundiais do mercado de Geomembranas de PEAD

A Geomembrana PEAD é fabricada pelo processo "Blow Film" utilizando resinas produzidas sob os mais rigorosos controles de qualidade, normas internacionais e garantia de propriedade.

A Geomembrana PEAD é oriunda de resinas virgens de alto poder molecular, estabilizadas com os mais modernos aditivos do mercado, conferindo-a uma excelente resistência mecânica e ótima compatibilidade química. O processo "Blow Film" confere-a uma orientação molecular Balanceada (DM e DT) sua formulação especial garante uma flexibilidade e uma perfeita soldabilidade.

A Geomembrana PEAD é internacionalmente mais indicado para ser utilizado como revestimento impermeabilização para: Aterros Sanitários e industriais, Mineração, canais de Irrigação e outras aplicações.

GEOMEMBRANA



Comercio de Geossintéticos para Construção Civil -

Eirelli - ME

CNPJ: 27.232.849/0001-47

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 22

Comissão Permanente de Licitação

Preço do Produto

Item	Descrição do produto	TIPO	Espes. mm	Largura m	Comprim M	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1	GEOMEMBRANA DE PEAD	LISA	1,00	5,90	100	1.770	m ²	R\$ 11,50	R\$ 20.355,00
VALOR FINAL INCLUSO TODOS OS IMPOSTOS.								TOTAL	R\$ 20.355,00

Item	Descrição do produto	TIPO	Espes. mm	Largura m	Comprim M	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1	INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA	LISA	1,00	5,90	100	1.770	m ²	R\$ 2,50	R\$ 4.425,00
VALOR FINAL INCLUSO TODOS OS IMPOSTOS.								TOTAL	R\$ 4.425,00

- FRETE: FOB
- PRAZOS DE ENTREGA: Imediato para coleta.
- PAGAMENTO: 30 DDL
- VALIDADE DA PROPOSTA: 10 Dias
- IMPOSTOS: ICMS estado de SP – EMPRESA OPTANTE SIMPLES NACIONAL.

Em caso de dúvidas estamos à sua inteira disposição, e teremos o maior prazer em atendê-lo.

Atenciosamente,

Milena Rocha – Auxiliar de Vendas



11- 3436-0640/ 11-9 7357-0266

milena@inovageo.eng.br

Emissão: 29/11/2017

Orçamento de Aplicação de Geomembrana em PEAD

Obra: Impermeabilização em Aterro Sanitário

Espessura: 1,0mm

A Bioter Proteção Ambiental Ltda, é uma empresa credenciada para instalação de Geomembranas em PEAD, atuando na instalação e dimensionamento de Biodigestores, Cisternas, Lagoas de Retenção/Tratamento de Resíduos, Reservatórios de Água, Aterros Sanitários e Industriais. Possui todos os equipamentos adequados e instaladores capacitados para aplicação de Geomembranas em PEAD em seus diversos fins.

1 - Dados do Cliente

Nome: -PM Irineópolis

IE / RG: -

CNPJ / CPF: -

Fone: -

E-mail: -

Endereço: -

Cidade: -

2 - Orçamento

Descrição dos Itens	Quantidade	Total R\$
Aplicação de Geomembrana em PEAD - 1,0mm	1400,00	2100,00
Diárias de Serviço	0	0,00
Diária do Gerador	0	0,00
Deslocamento Técnico	1,00	450,00
VALOR TOTAL		2.550,00

3 - Responsabilidades da Contratante

Frete
Mão-de-obra auxiliar de 05 ajudantes
Escavação de acordo com o projeto
Abertura e re-aterro de valas de ancoragem e drenagem
Fornecer a área livre e desimpedida de qualquer interferência
Esgotamento do local por ocasiões da chuva
Fornecimento de transporte do material dentro da obra
Fornecimento de energia ou gerador (15Kva - 220V monofásico)

4 - Responsabilidade da Bioter

Instalar de acordo com as Normas dos geossintéticos
Coordenar e orientar mão-de-obra auxiliar
Fornecer hospedagem e alimentação do técnico
Fornecer todo equipamento para processo de soldagem

5 - Observações

Prazo de instalação: á combinar
Condições de pagamento: á combinar
Validade da proposta 20 dias
Será cobrada diária técnica de R\$ 840,00 por faltas de: frente de trabalho, energia elétrica adequada, etc
Valor da instalação sujeito á alterações caso não cumpra com as informações do presente orçamento

Alixandre Nunes Scussiatto
(49) 8833-8147

-PM Irineópolis

Emissão: 22/11/2017

Orçamento de Aplicação de Geomembrana em PEAD

Obra: Impermeabilização em Aterro Sanitário

Espessura: 1,0mm

A Bioter Proteção Ambiental Ltda, é uma empresa credenciada para instalação de Geomembranas em PEAD, atuando na instalação e dimensionamento de Biodigestores, Cisternas, Lagoas de Retenção/Tratamento de Resíduos, Reservatórios de Água, Aterros Sanitários e Industriais. Possui todos os equipamentos adequados e instaladores capacitados para aplicação de Geomembranas em PEAD em seus diversos fins.

1 - Dados do Cliente

Nome: -Pm De Irineopolis

IE / RG: -

CNPJ / CPF: -

Fone: -

E-mail: -

Endereço: -

Cidade: -Irineopolis

2 - Orçamento

Descrição dos Itens	Quantidade	Total R\$
Aplicação de Geomembrana em PEAD - 1,0mm	1400	25620,00
Diárias de Serviço	0,0	0,00
Diária do Gerador	0,0	0,00
Deslocamento Técnico	1,00	450,00
VALOR TOTAL		26.070,00

3 - Responsabilidades da Contratante

Frete

Mão-de-obra auxiliar de 05 ajudantes

Escavação de acordo com o projeto

Abertura e re-aterro de valas de ancoragem e drenagem

Fornecer a área livre e desimpedida de qualquer interferência

Esgotamento do local por ocasiões da chuva

Fornecimento de transporte do material dentro da obra

Fornecimento de energia ou gerador (15Kva - 220V monofásico)

4 - Responsabilidade da Bioter

Instalar de acordo com as Normas dos geossintéticos

Coordenar e orientar mão-de-obra auxiliar

Fornecer hospedagem e alimentação do técnico

Fornecer todo equipamento para processo de soldagem

5 - Observações

Prazo de instalação: á combinar

Condições de pagamento: 28 dias

Validade da proposta 20 dias

Será cobrada diária técnica de R\$ 840,00 por faltas de: frente de trabalho, energia elétrica adequada, etc

Valor da instalação sujeito á alterações caso não cumpra com as informações do presente orçamento

Alixandre Nunes Scussiatto
(49) 8833-8147

-Pm De Irineopolis

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excellências (m) SECRETARIO ADMINISTRATIVO

No ato das diligências de meu cargo, tenho necessariamente requerer a Vossa Excelesse a abertura do procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi constatada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: ADIÇÃO DE 110L DE GOMBRAMA CORREÇÃO EM POLÍTERNO DE ALTA DENSIDADE - REAO COM ESPESURA DE NO MINIMO 1,50 MM (UM MILHETRO) E INSTALAÇÃO DE TUBO DE GOMBRAMA PARA VAZ DE DEPÓSITO DE REJEITOS LÍQUO A UTC - UNIDADE DE TRATAMENTO E CORREÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MARRIPIO DE RINOPOLIS

Processo Adm. nº: 04037

Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Forma de Pagamento: À vista

Pr. Entregas: EM ATÉ 30 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO

Local de Entrega: UTC - UNIDADE DE TRATAMENTO E CORREÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - COLÔNIA VERDE

Urgência: SIM

Vigência: 12 MESES

Obrigações:

Condições:

Modalidade: Tomada de Preços e Contratação Simultânea

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Descrição	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Valor em R\$	Valor Previsto
142	05 00 5 010 3 00 00 00 00 00	Mantenção do Transporte Rodoviário	0 0 00 00 00 00 00 00	00 000 00
	Fonte de Recursos: 100 Recursos Ordinários			
Total previsto:				00 000 00

Item	Quantidade Unit	Descrição Unit	Valor Unit	Valor Previsto
1	170.000	110 GOMBRAMA EM POLÍTERNO DE ALTA DENSIDADE - REAO COM ESPESURA MINIMA DE 1,50 MM (UM MILHETRO) - (01-01-2018)	18.000	3.060.000
2	100.000	INSTALAÇÃO GOMBRAMA (01-01-2018)	18.000	1.800.000
Total Geral			18.000	4.860.000

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 28
A
Comissão Permanente de Licitação


Irineópolis, 7 de Dezembro de 2017.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 61/2017, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Irineópolis, 7 de Dezembro de 2017.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 03.103.380/0001-95
RUA BARANA 200
C.E.P.: 89448-600 - Irineópolis - SC

Irineópolis, 7 de Dezembro de 2017.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) SECRETÁRIO(A) ADMINISTRATIVO(A) LAZARIM FERNANDO ARCAPI no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nº. 0.852/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº. 87/2017, no modalidade de Tomada de Preço de Compra e Serviços

Irineópolis, 7 de Dezembro de 2017.

LAZARIM FERNANDO ARCAPI
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 61/2017
B - Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PRECO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: EM ATE 30 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO
F - Local de Entrega: UTC - UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM
G - Urgência: SIM
H - Vigência: 12 MESES
I - Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE 1770M² DE GEOMEMBRANA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1,00 MM (UM MILÍMETRO) E INSTALAÇÃO DE 1400M² DE GEOMEMBRANA, PARA VALA DE DEPOSITO DE REJEITOS JUNTO A UTC - UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
142	02.09.2.018.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Transporte Rodoviário.	3.3.90.39.99.00.00.00	30.750,00
Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários				
Total Previsto :				30.750,00

Irineópolis, 7 de Dezembro de 2017.

Lademir Fernando Arcari
Secretário de Administração

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário Administrativo, LADEMIER FERNANDO ARAUJO, no uso das atribuições que lhe confiere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 8.666/03 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim justificada:

Objeto da Licitação:
 AQUISIÇÃO DE TUBO DE GEOMEMBRAVA CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD COM ESPESURA DE 10 MM (UM MILÍMETRO) E INSTALAÇÃO DE TUBO DE GEOMEMBRAVA PARA VALA DE DEPÓSITO DE RESÍDUO JUNTO A UIC - UNIDADE DE TRATAMENTO E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS.

1 - Observações:

N - Condições:

II - Vigência:
 12 MESES

G - Urgência:
 SIM

F - Local de Entrega:
 UIC - UNIDADE DE TRATAMENTO E COMPOSTAGEM

E - Prazo Entrega/Execução:
 EM ATÉ 90 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO

D - Forma Final Reajustar:

C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

B - Modalidade:
 Tomada de Preço de Compra e Serviços

A - Processo Nr.:
 01/2017

02 - indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

Processo	Valor Previsto	Dotação de Recurso	Dotação de Orçamento	Valor Previsto
02 09 2 018 3 00 00 00 00 00	00 180,00	Mantenção do Trabalho de Resíduos	02 09 2 018 3 00 00 00 00	00 180,00
Total Previsto:		00 180,00		

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Irineópolis, 7 de Dezembro de 2017.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Processo Adm. / Ano: 61/2017
Data do Processo Adm.: 07/12/2017
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE 1770M² DE GEOMEMBRANA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1,00 MM (UM MILÍMETRO) E INSTALAÇÃO DE 1400M² DE GEOMEMBRANA, PARA VALA DE DEPOSITO DE REJEITOS JUNTO A UTC - UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
142	02.09	2.018	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	312.451,32	30.750,00
					Total Previsto:	30.750,00

					Total Geral:	30.750,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Irineópolis, Em 07.12.2017


Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

C.P.F.: 23.702.828/0001-92
RUA PARAMÁ, 200
C.E.P.: 88440-000 - Irineópolis - SC

PARCELER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e materiais para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado nos dados, certifico que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme especificações apresentadas (sim/não)
- [] - NÃO há recursos orçamentários para pagamento das obrigações.
- [] - Despesas Extra Orçamentárias

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Processo Adm. / Ano: 812017
 Data do Processo Adm.: 07/12/2017
 Modalidade: Tomada de Preço nº 0001/2017 e 0002/2017
 Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE 130M DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM POBRES DE ALTA DENSIDADE - PRED. COM ESPERANÇA DE NO MÍNIMO 100 MIL HABITANTES E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE OBRAS PARA AVALIAÇÃO DE RESISTÊNCIA À TENSÃO DE TRACÇÃO E COMPRESSÃO DE RESISTÊNCIA SOB O MÓDULO DE IRINEÓPOLIS

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Ord. Ref.	Un. Orc.	Proj. Ativ.	Elemento Despesa	Conta do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
142	05.08	5.018	3.3.90.50.00.00.00.00	3.3.90.50.00.00.00.00	212.481,00	30.780,00
					Total Previsto:	30.780,00
					Total Geral:	30.780,00

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200 - Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625 1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>31</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº 299/2017

REFORMULA A COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 51, § 4º da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, consolidada.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reformulada a composição nominativa da Comissão Permanente de Licitações da Administração Direta e Indireta, a qual passará a atuar com a seguinte composição:

Presidente:

Patrícia Fabiane Fronczak

Secretária:

Márcia Maria Kerscher

Membros:

Andressa Bendlin
Cassiana Lais Brand Rodrigues
Cristiane Kruger
Lucio Flavio Lima
Maria Laura Binder Lima
Reinaldo Stasiak
Rosani Rodrigues da Silva Mischka

Art. 2º. No caso de impedimento da Presidente, passará a substituí-la nessa condição a servidora Rosani Rodrigues da Silva Mischka.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01/09/2017, ficando revogada a Portaria nº 008/2017 de 02/01/2017 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 25 de Agosto de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83 102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>39</u>
Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº. 123/2017.

DELEGA COMPETÊNCIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e, amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR a LADEMIR FERNANDO ARCARI servidor ocupante do cargo político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, competência para praticar todos os atos necessários a boa condução dos serviços afetos a sua pasta funcional, previstos nos artigos 12, 13, 14, 15 e 16 da Lei Complementar nº 007/2001, de 15/10/2001, relativas ao planejamento, execução e controle das atividades administrativas da estrutura organizacional, com autoridade funcional e faculdades para delegar competência, suprimindo a Administração Pública Municipal de recursos humanos e materiais, podendo para tanto deferir, indeferir, aprovar, rejeitar, corrigir, revisar, anular, celebrar e firmar termos de contratos e convênios em nome do Município, atos de Pessoal, Processos Licitatórios, autorizar o licenciamento, homologar e assinar todos os documentos relativos as atividades executadas pela Secretaria Municipal da Administração.

Parágrafo único: Não se incluem no rol de delegações constantes do *caput* deste artigo, sendo, portanto, vedadas, as competências relativas ao empenhamento de despesas, sua liquidação e a emissão de ordens de pagamento;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 05 de Abril de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

LEI N.º 863/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-
vulgação oficial dos atos municipais o *MURAL PUBLICO MUNI-
CIPAL*, instalado na sala de entrada principal do prédio da
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Parana, nº.
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).

Paragrafo unico - Serão obrigatoriamente afixados no Mural
objeto do artigo 1º. da presente Lei todos os atos adminis-
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-
quer outra matéria que verse sobre assuntos de interes-
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2º. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e
Finanças do Município, a afixação, manutenção, retirada e
guarda dos documentos afixados no Mural Público Municipal.

Artigo 3º. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.


DALMO EDSON SFAIR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-
cretaria, na mesma data.


OSCAR EUGENIO GROSSL
Secretario da Administração e Finanças



89440-000

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200 - Fones OXX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br

IRINEÓPOLIS

SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº

34

Comissão Permanente de Licitação

LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

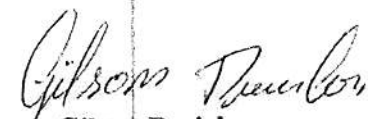
GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e
eu sanciono a seguinte

LEI

- Art. 1º** - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93 consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº 863/97.
- Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.


Gilson Preisler
Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>35</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.


WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

- Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único. O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet.
- Art. 2º - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- Art. 3º - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- Art. 4º - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 36
Comissão Permanente de Licitação

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 61/2017
Número Processo / Ano: 61/2017
Data do Processo: 07/12/2017
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo: AQUISIÇÃO DE 1770M² DE GEOMEMBRANA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1,00 MM (UM MILÍMETRO) E INSTALAÇÃO DE 1400M² DE GEOMEMBRANA, PARA VALA DE DEPOSITO DE REJEITOS JUNTO A UTC - UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
142	02.09	2.018	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	312.451,32	30.750,00
					Total Previsto:	30.750,00
					Total Geral:	30.750,00

Irineópolis, Em 07/12/2017


Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

C.N.P.J.: 08.440.000 - Irineópolis - SC
RUA PARANÁ, 200
C.N.F.: 03.403.888/0001-03

PARCERIAS CONTÁBIL

Este relatório é elaborado e assinado pelo setor de Contas e prestações de contas, com base nos dados constantes nos livros contábeis e nos documentos de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, apurados até a data da elaboração.

- [] - Há recursos comprometidos para pagamento das obrigações decorrentes das operações de crédito.
- [] - Há recursos comprometidos para pagamento das obrigações decorrentes das operações de crédito.
- [] - Há recursos comprometidos para pagamento das obrigações decorrentes das operações de crédito.

DADOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

Objeto do Processo: **TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL EM REDE PÚBLICA DE IRINEÓPOLIS - SC**

Modalidade: **Tomada de Preço de Bens e Serviços**

Nota de Processo: **0112017**

Processo Administrativo: **0112017**

Processo nº: **0112017**

Assinatura: _____

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Cod. Pac.	In. Doc.	Proj. Ativ.	Elemento Despesa	Comp. no Elemento	Emp. Orç.	Valor Disponível
142	02.00	2.018	3.390.00.00.00.00	3.3.90.39.00.00.00	312.481.52	30.780,00
					Total Disponível:	30.780,00
					Total Geral:	30.780,00

Assinatura do Responsável: _____

Assinatura do Prefeito: _____

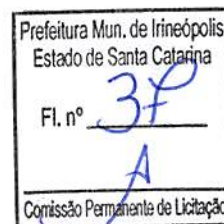
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Exercício de 2017

Página: 1/1

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO				
Unidade:	09	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA				
Proj./Ativ.	2.018	Manutenção do Transporte Rodoviário.				
141	3.3.50.00.00.00.00.00 0100	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins	Não	Não	0,00	100,00
142	3.3.90.00.00.00.00.00 0100	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	312.451,32
Total do Projeto/Atividade:						312.551,32
Total da Unidade:						312.551,32
Total do Órgão:						312.551,32
Total Geral:						312.551,32





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº

38

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2017

01. PREÂMBULO

1.1. O Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n.º 299/2017, comunica aos interessados que está promovendo o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2017, TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2017, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo regido pela Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

1.2. Os envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços serão recebidos pelo Departamento de Compras e Licitações, na Prefeitura municipal de Irineópolis, situada na Rua Paraná, 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às **09:00 horas do dia 08 de janeiro de 2018**, iniciando-se os procedimentos de abertura dos envelopes e julgamento das propostas mesmo dia, horário e local.

02. OBJETO

“AQUISIÇÃO DE 1770M² DE GEOMEMBRANA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE – PEAD, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1,00 MM (UM MILÍMETRO) E INSTALAÇÃO DE 1400M² DE GEOMEMBRANA, PARA VALA DE DEPOSITO DE REJEITOS JUNTO A UTC – UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, DO MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS”, conforme abaixo discriminado:

Item	Quant	Unidade	Descrição
01	1770	Metro quadrado – M ²	GEOMEMBRANA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,00 MM (UM MILÍMETRO).
02	1400	Metro quadrado – M ²	INSTALAÇÃO GEOMEMBRANA.

2.2. A vala para instalação da manta de geomembrana possui as seguintes medidas: 16 (dezesesseis) metros de largura por 55 (cinquenta e cinco) metros de comprimento, e 5 metros de profundidade.

2.3 O preço a ser ajustado **incluirá todos os custos referentes à Entrega do objeto**, inclusive instalação, mão de obra, frete, soldagem, ancoragem da manta, entre outros, para a devida instalação.

2.4 O produto deverá ser entregue e instalado nas dependências da UTC – Unidade de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos Urbanos, localizada na Colônia Batatal, neste Município, pela empresa vencedora do presente certame. Com garantia de que não possua falhas e tenha durabilidade. A instalação deverá ser efetuada garantindo-se que as ligações da geomembrana não possuam nenhuma falha que permita vazamento do líquido percolado, sejam feitas por ligações por termofusão e que a verificação da vedação seja por ar sob pressão.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Compras e Licitações do Município de Irineópolis, e os não cadastrados, nos termos dos parágrafos 2.º e 9.º do art. 22 da Lei n.º 8.666/93 atualizada e nas condições previstas neste edital.

3.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

3.3. Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação e de n.º 02 contendo a proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste instrumento convocatório, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:



Prefeitura Municipal de Irineópolis
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2017
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

Prefeitura Municipal de Irineópolis
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2017
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

4.2. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada em cartório ou carta de credenciamento conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações juntamente com os envelopes de habilitação e propostas.

4.3. A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no **item 1.2** deste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega, o protocolado no Departamento de Compras e Licitações.

05. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1. O envelope de n.º 01, contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

5.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores compatível com o ramo de atividade exigido no Edital ou;
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações, compatível com o ramo de atividade exigido no Edital.
- b) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.
- c) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no **Anexo V** deste Edital, especificando:
 - . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
 - . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
 - . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

5.1.3. Qualificação Econômico-financeira:



- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo **distribuidor** da comarca da sede da proponente, emitida a, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93 atualizada.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do ultimo exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

As Microempresas e as empresas de pequeno porte, também deverão enquadrar no disposto neste item, devendo apresentar, o Balanço de Abertura ou o ultimo Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado.

Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- publicados no Diário Oficial; ou
- publicados em Jornal; ou
- por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou
- por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

Os documentos relativos ao item “b” deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis.

A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:

Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 0,90 (nove décimos)

Os indicadores acima referenciados são somente considerados para fins de Qualificação-Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

A proponente deverá trazer o cálculo pronto demonstrando sua Liquidez Corrente. Referido cálculo será auditado e conferido pelo departamento competente do Município, sendo que em caso de inexatidão, a pena será a inabilitação.

Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.

5.1.4. Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

5.2. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor do Município de Irineópolis, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. A Comissão de Licitação fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

06. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 O envelope de n.º 02, contendo a proposta de preços deverá atender os seguintes requisitos:

- a) A proposta de preços deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas nesse instrumento convocatório,



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n° <u>41</u>
Comissão Permanente de Licitação

- devendo estar devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, datilografada ou impressa em papel tipo ofício sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos;
- b) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
 - c) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, constando o valor, em moeda corrente nacional, em algarismos. Em caso de divergência entre os preços unitário e total, serão levados em consideração o valor unitário. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
 - d) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.
 - e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
 - f) Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes;
 - g) Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.
 - h) É obrigatório informar a MARCA dos itens cotados.

6.2. No preço deverão estar incluídas todas as despesas necessárias para a entrega do objeto deste certame. O objeto ora licitado deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, nas dependências UTC – Unidade de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos Urbanos, localizada na Colônia Batatal, neste Município, pela empresa vencedora do presente certame, livre de frete e descarga, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após solicitação da Administração. A entrega do objeto deverá ocorrer de no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para cada quantidade solicitada. A entrega do objeto ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Municipalidade.

6.3. Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

07. PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

7.1. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presente. No dia, hora e local determinados no preâmbulo deste edital, em seção pública, a Comissão de Licitação receberá envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação e de n.º 02 contendo as propostas de preços, não sendo recebidos documentos de habilitação e proposta após a hora aprazada.

7.2. A abertura dos envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação, observará os seguintes procedimentos:

7.2.1. A Comissão de Licitação abrirá os envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação, fazendo a análise do conteúdo e verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação todos os documentos, facultando aos participantes presentes o mesmo procedimento.

7.2.2. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem a documentação em conformidade com o exigido no item 5 (cinco) e seus sub-itens deste edital.

7.2.3. No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes na mesma seção, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura na Ata ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo no Anexo III deste Edital), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a Comissão de Licitação proceder a abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços.

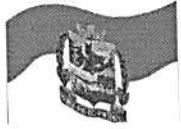
7.2.4. Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as habilitações ou inabilitações, a Comissão de Licitação, respeitando o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços.

7.3. A abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços, observará os seguintes procedimentos:

7.3.1. Os envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados serão abertos e rubricados folha por folha, pelos membros da Comissão de Licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.

7.3.2. À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos a esclarecer a instrução do processo.

7.3.3. Após a abertura dos envelopes de N.º 02, a Comissão de Licitação procederá a análise e julgamento das mesmas, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.



7.4. O julgamento das propostas observará os seguintes procedimentos:

7.4.1. A presente licitação será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO ITEM**.

7.4.2. Será considerada desclassificada a proponente que:

- Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;
- Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;
- Cotar preços acima dos valores máximos fixados no **item 8** deste Edital;

7.4.3. No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes habilitados se fará pela ordem crescente de Menor Preço apurado das Propostas.

7.4.4. Havendo empate entre duas ou mais propostas apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio, no ato da abertura das propostas para o qual serão convidados todos os proponentes.

7.4.5. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas por esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

08. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

8.1. Será admitido o valor máximo unitário conforme abaixo discriminado:

Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	1770	Metro quadrado - M ²	Geomembrana em polietileno de alta densidade - PEAD, com espessura mínima de 1,00 mm (um milímetro).	15,00	26.550,00
02	1400	Metro quadrado - M ²	Instalação Geomembrana.	3,00	4.200,00

09. REAJUSTE

9.1. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. O produto deverá ser entregue e instalado nas dependências da UTC – Unidade de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos Urbanos, localizada na Colônia Batatal, neste Município, pela empresa vencedora do presente certame, livre de frete e descarga, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após solicitação da Administração. A entrega do objeto ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Municipalidade, durante o período de 12 meses.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo 30 (trinta) dias consecutivos após a prestação dos serviços e emissão do respectivo documento fiscal.

11.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

11.3. Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

11.4. O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

11.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

11.6. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

12. RECURSOS FINANCEIROS

12.1. Recursos próprios.

13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 13.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação:
 - Projeto Atividade 2018 – Manutenção do Transporte Rodoviário - 3.3.90.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 43
Comissão Permanente de Licitação

14. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

14.1. Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA

15.1. A vigência do presente certame será a partir da assinatura do instrumento de contrato pelo período de 12 meses, prorrogáveis nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1. Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

16.2. O Município de Irineópolis poderá, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei 8.666/93 atualizada.

17. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei N.º 8.666/93 atualizada, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

18. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

18.1. A empresa vencedora do certame assumirá responsabilidade pela correta entrega em relação ao objeto, bem como quaisquer danos causados a esta Municipalidade ou à terceiros.

18.2. A empresa vencedora do certame obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

19. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

19.1. A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

20.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

À proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente processo.

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



21.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.3 – O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pela Comissão permanente de Licitação e representantes dos proponentes.

21.4 – Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

21.5 – Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone – 47-3625-1111; 47-3625-1112, no horário comercial.

21.6 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7 – No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada a sua abertura;

b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;

21.8 – Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Departamento de Licitações e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, obedecida a legislação vigente.

21.9 – Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixados neste edital.

21.10 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

21.11 - Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

21.12 - O Município de Irineópolis reserva-se aos seguintes direitos:

a) deixar de contratar, ou contratar o objeto (total ou parcial) da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;

b) anular ou revogar a presente licitação, nos termos do artigo 49 da lei n.º 8.666/93 atualizada;

21.13 - Informações fornecidas verbalmente por servidores pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

21.14 - Não serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

21.15 – É proibido a participação de cooperativas no procedimento licitatório.

21.16 – Para dirimir quaisquer dúvidas questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Porto União – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

21.17 – Integra o presente edital o seguinte anexo, fazendo parte integrante do mesmo para todos os fins e efeitos:

Anexo I – MINUTA DE CONTRATO

Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Anexo III - MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

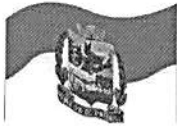
Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO

Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA; JORNAL O IGUASSU; DOM/SC – DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - www.diariomunicipal.sc.gov.br, afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, e no site oficial do Município – www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis(SC), 07 de dezembro de 2017.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 45
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2017 TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2017

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato representada pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado a Rua Paraná, 655, no Centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade n.º 25/R 1.512.462-SSP/SC, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede a rua _____, de ora em diante denominada de Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº 61/2017, modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2017, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇOS

AQUISIÇÃO DE 1770M² DE GEOMEMBRANA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE – PEAD, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1,00 MM (UM MILÍMETRO) E INSTALAÇÃO DE 1400M² DE GEOMEMBRANA, PARA VALA DE DEPOSITO DE REJEITOS JUNTO A UTC – UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS”, conforme abaixo discriminado:

Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	1770	Metro quadrado - M²	GEOMEMBRANA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,00 MM (UM MILÍMETRO).		
02	1400	Metro quadrado - M²	INSTALAÇÃO GEOMEMBRANA.		

A vala para instalação da manta de geomembrana possui as seguintes medidas: 16 (dezesseis) metros de largura por 55 (cinquenta e cinco) metros de comprimento, e 5 metros de profundidade.

O preço a ser ajustado **incluirá todos os custos referentes à Entrega do objeto**, inclusive instalação, mão de obra, frete, soldagem, ancoragem da manta, entre outros, para a devida instalação.

O produto deverá ser entregue e instalado nas dependências da UTC – Unidade de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos Urbanos, localizada na Colônia Batatal, neste Município, pela empresa vencedora do presente certame. Com garantia de que não possua falhas e tenha durabilidade. A instalação deverá ser efetuada garantindo-se que as ligações da geomembrana não possuam nenhuma falha que permita vazamento do líquido percolado, sejam feitas por ligações por termofusão e que a verificação da vedação seja por ar sob pressão.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta, não podendo a contratada, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE ENTREGA



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>46</u>
Comissão Permanente de Licitação

O produto deverá ser entregue e instalado nas dependências da UTC – Unidade de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos Urbanos, localizada na Colônia Batatal, neste Município, pela empresa vencedora do presente certame, livre de frete e descarga, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após solicitação da Administração. A entrega do objeto ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Municipalidade, durante o período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA SEXTA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização na prestação dos serviços será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Infraestrutura, através de servidores designados, aos quais caberá verificar se estão sendo cumpridos o termos deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

As despesas decorrentes na execução do objeto deste contrato, correrão por conta da dotação:

- Projeto Atividade 2018 – Manutenção do Transporte Rodoviário - 3.3.90.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas;

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

O presente contrato será rescindido quando evidenciado o descumprimento de qualquer cláusula por parte da contratada, ou se verifique a ocorrência de qualquer dos fatos constantes no artigo 78 da Lei de Licitações.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente certame será a partir da assinatura do instrumento de contrato pelo período de 12 meses, prorrogáveis nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis, fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa vencedora do certame assumirá responsabilidade pela correta entrega em relação ao objeto, bem como quaisquer danos causados a esta Municipalidade ou à terceiros.

A empresa vencedora do certame obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2017 – TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2017, indenizando a Contratada pelos produtos entregues.

Parágrafo único – O Município reserva-se no direito de adjudicar o objeto ora contratados no todo ou em parte, de acordo com a sua disponibilidade financeira e necessidade, sem que caiba à Contratada direito de indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2017, Processo Licitatório n.º 61/2017, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 47
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), ___ de _____ de 20__.

Município de Irineópolis

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n.º 48
A
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2017

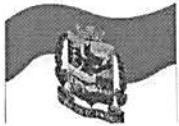
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade n.º, instaurado por essa Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

....., em..... de de 20.....

(Assinatura do representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº

49

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2017

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade n.º, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

(Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n.º 50
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2017

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Ref.: Procedimento Licitatório n.º
Modalidade

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade n.º, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, ____ de _____ de 20____.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 51
A
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2017

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n.º <u>52</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2017

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a)
..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins
do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

data

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PARECER JURÍDICO

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>53</u>
<u>A</u> Comissão Permanente de Licitação

Processo Licitatório nº 61/2017

Tomada de Preços nº 18/2017

A Comissão de Licitações solicitou Parecer Jurídico referente à avaliação de legitimidade jurídica da minuta de Edital de licitação na modalidade Tomada de Preços objetivando a **AQUISIÇÃO DE 1770M² DE GEOMEMBRANA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1,00 MM (UM MILÍMETRO) E INSTALAÇÃO DE 1400M² DE GEOMEMBRANA, PARA VALA DE DEPOSITO DE REJEITOS JUNTO A UTC - UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, DO MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS.**

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;
- b) justificativa da contratação;
- c) especificação do objeto;
- d) autorização da autoridade competente;
- e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;
- f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- g) ato de designação da comissão;
- h) edital numerado em ordem serial anual;
- i) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;
- j) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);
- k) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;
- l) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;
- m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;
- o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;
- p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;
- q) indicação das condições para participação da licitação;
- r) indicação da forma de apresentação das propostas;
- s) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- t) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;
- u) indicação das condições de pagamento.

No que respeita à minuta contratual, deve conter os seguintes itens:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;



b) registro das cláusulas necessárias:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

V - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VII - os casos de rescisão;

VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

IX - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



XII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo: Compulsando os autos administrativos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei Federal nº 8.666/93.

Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que a escolha e disposições legais que regem a modalidade de licitação foram observadas, além do princípio da legalidade, da publicidade e do interesse público.

Desta forma, conclui-se que o presente Processo Licitatório está em consonância com as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. Sendo assim, **opino** pela regularidade da minuta do instrumento convocatório e do contrato e pelo prosseguimento da licitação.

É o parecer.

Irineópolis, 07 de dezembro de 2017.


Ana Maria Onevetch

Advogada - OAB/SC 45.815A

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 18/2017 - TP

Processo Administrativo: 61/2017
Processo de Licitação: 61/2017
Data do Processo: 07/12/2017



AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 61/2017

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 299/2017, de 01/09/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/01/2018, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 18/2017-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE 1770M² DE GEOMEMBRANA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1,00 MM (UM MILÍMETRO) E INSTALAÇÃO DE 1400M² DE GEOMEMBRANA, PARA VALA DE DEPOSITO DE REJEITOS JUNTO A UTC - UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, DO MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS

Irineópolis, 8 de Dezembro de 2017.

RI 
PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão de Licitação

TOMADA DE PREÇO N.º: 1812017 - TP		ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS	
Processo Administrativo: 8112017	Processo de Licitação: 8112017	CNPJ: 57.782.288/0001-03	RUA PARAÍBA, 200 89440-000 - Irineópolis - SC
Data de Processos: 01/12/2017		C.E.F.: 89440-000 - Irineópolis - SC	

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 8112017

A Comissão Permanente de Licitação da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei nº. 220/2017 de 01/08/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 08/01/2018, às 09:00 horas, no endereço: RUA PARAÍBA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentação e propostas, conforme especificada no Edital de Licitação Nº. 1812017-TP na modalidade Tomada de Preço por Contas e Serviços. Informações que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

INSTALAÇÃO DE 140MM DE GEOMEMBRANA PARA VALA DE DEPOSITO DE REJEITOS JUNTO A UTC - UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS
 DENSIDADE - PEAD, COM ESPESURA DE NO MÍNIMO 1,00 MM (UM MILÍMETRO) E
 AQUISIÇÃO DE 170M² DE GEOMEMBRANA, CONFECCIONADA EM ROLÉTILO DE ALTA

Irineópolis, 8 de Dezembro de 2017

 PATRÍCIA RAUANE FONSECA
 Presidente da Comissão de Licitação

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 61/2017
Processo de Licitação: 61/2017
Data do Processo: 07/12/2017

Folhas: 11
Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 58
Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:30 horas do dia 08/01/2018 até às 09:00 horas do dia 08/01/2018 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE 1770M² DE GEOMEMBRANA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1,00 MM (UM MILÍMETRO) E INSTALAÇÃO DE 1400M² DE GEOMEMBRANA, PARA VALA DE DEPOSITO DE REJEITOS JUNTO A UTC - UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1.770,000	M2	GEOMEMBRANA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,00 MM (UM MILÍMETRO). (01-01-29318)
2	1.400,000	M2	INSTALAÇÃO GEOMEMBRANA (01-01-29319)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 09:00 horas do dia 08/12/17, até às 17:00 horas do dia 08/03/18.

Irineópolis, 8 de Dezembro de 2017.

21
PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS		CNPJ: 03.103.888/0001-02 RUA PARANA 200 C.E.P.: 89140-000 - Irineópolis - SC	
Tomada de Preço Nº: 18/2017 - TP	Processo Administrativo 07/2017	Processo de Licitação 07/2017	Data do Processo 07/2017
Forma de Pagamento			

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/03 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que estejam em condições de cumprir este instrumento. A sessão pública para o recebimento das propostas ocorrerá em 08/12/2017 às 09:00 horas do dia 08/12/2017 no protocolo desta municipalidade.

no protocolo desta municipalidade.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS PARA VALE DE DEPÓSITO DE REJEITOS LÍQUIDOS A UIC - UNIDADE DE TRÁFEGO E COMPOSTAGEM DE ESPURSA DE NO MÍNIMO 1,00 MM (UM MILÍMETRO) E INSTALAÇÃO DE LÓGEM DE GEOMEMBRAVA (01-01-2017) GEOMEMBRAVA EM POLIÉTERNO DE ALTA DENSIDADE - PEAD. AQUISIÇÃO DE 17MM DE GEOMEMBRAVA COMPONENCIAL EM POLIÉTERNO DE ALTA DENSIDADE - PEAD.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1.750.000	M2	GEOMEMBRAVA EM POLIÉTERNO DE ALTA DENSIDADE - PEAD COM ESPURSA MÍNIMA DE 1,00 MM (UM MILÍMETRO) (01-01-2017)
2	1.000.000	M2	INSTALAÇÃO GEOMEMBRAVA (01-01-2017)

Declaro que os itens de licitação foram publicados e anexados no mural oficial desta municipalidade a partir das 09:00 horas do dia 07/12/2017 até 09:00 horas do dia 08/12/2017.

Irineópolis, 6 de Dezembro de 2017.

 PREFEITA MUNICIPAL
 Presidente do Conselho Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo



Seqüência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: **61/2017** Licitação: **18/2017 - TP** Data do Processo: **07/12/2017**

1	DOM/SC /	08/12/2017	Edital/Justificativa
2	IMPrensa NACIONAL /	08/12/2017	Edital/Justificativa
3	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO /	08/12/2017	Edital/Justificativa
4	JORNAL O IGUASSU /	08/12/2017	Edital/Justificativa
5	MURAL PUBLICO	08/12/2017	Edital/Justificativa
6	SITE MUNICIPIO	07/12/2017	Edital/Justificativa

6	ЗЕМЕ МУНИЦИПІО	02/12/2011	ВЕРЖИМАРИМА
2	УПРАТЪ БУДЕГО	02/12/2011	ВЕРЖИМАРИМА
1	ТОРНАТ О РЕУЛАТО	02/12/2011	ВЕРЖИМАРИМА
3	ФУНДО ДЕ КУЛТУРАС Е БРАЗИЛО	02/12/2011	ВЕРЖИМАРИМА
5	ИМЪВЕКА ИАСОМА	02/12/2011	ВЕРЖИМАРИМА
4	ПОМАС	02/12/2011	ВЕРЖИМАРИМА

Processo Administrativo: 02/12/2011 Processo Administrativo: 02/12/2011 Processo Administrativo: 02/12/2011

Assinatura: _____ Assinatura: _____ Assinatura: _____

Licitação Prefeitura de Irineópolis

De: O Iguassu Multimeios - ADMIN <jornaloiguassu@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 7 de dezembro de 2017 15:39
Para: Licitação Prefeitura de Irineópolis
Assunto: Re: PUBLICAÇÃO
Anexos: OI - Assinatura Email Kely.jpg



ok recebido.

Em 07/12/2017 10:43, Licitação Prefeitura de Irineópolis escreveu:

Bom dia

Segue extrato processo licitatório nº 61/2017 para publicação dia 08 de dezembro de 2017

Atenciosamente
Andressa Bendlin
Agente Administrativo
Prefeitura Municipal de Irineópolis

Atenciosamente,

Kely Sati
Diretora

jornaloiguassu@gmail.com
42 3524-2363
42 9 9999-2924



 Livre de vírus. www.avast.com.

Licitação Prefeitura de Itinópolis

De:
Enviado em:
Para:
Assunto:
Anexos:

O Ignassu Multimídia ADMIN - admin@ignassu.com.br
quarta-feira, 7 de dezembro de 2017 11:09
Licitação Prefeitura de Itinópolis
REPUBLICAÇÃO
OI - Anexos Email Key.jpg

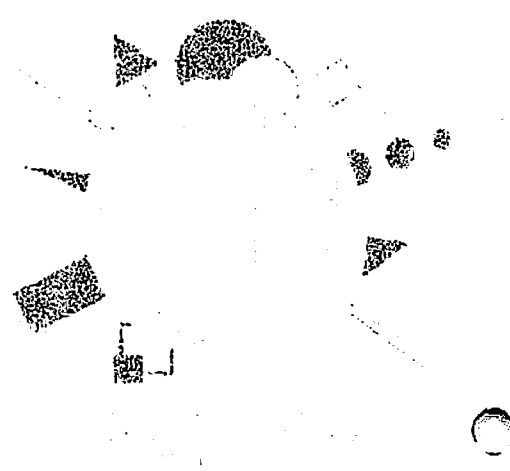
de recebido

Em 07/12/2017 10:43, Licitação Prefeitura de Itinópolis escreveu:

Bom dia

Sigue abaixo processo licitação nº 01/2017 para publicação de 08 de dezembro de 2017

Atenciosamente
Andressa Bandin
Agente Administrativo
Prefeitura Municipal de Itinópolis



Período de matrículas dos cursos técnicos a distância inicia hoje na IFPR

As matrículas podem ser feitas até a próxima quarta-feira

O Campus União da Vitória do Instituto Federal do Paraná (IFPR) comunica que o período de matrículas para os cursos técnicos, na modalidade a distância, de Administração e Segurança do Trabalho se inicia hoje, 08 e vai até quarta-feira, 13 de dezembro, das 12h às 17h e das 18h às 21h, na secretaria do campus.

Para realizar a matrícula é necessário que o candidato traga

os seguintes documentos, originais e fotocópia: uma foto 3x4, comprovante de escolaridade (histórico escolar), RG, CPF, comprovante de residência atualizado, certidão de nascimento ou casamento, título de eleitor e carteira de reservista militar (para classificados do sexo masculino).

Em caso de candidato cotista é preciso anexar a documentação de comprovação,

conforme prevê o edital, que pode ser acessado no site.

Mais informações: (42) 3135-4800

Polícia Militar

DISQUE 190

Apoio
O IGUASSÚ
MULTIMEIOS

Assine O Iguassu. 3524-2363

Apenas R\$ 261,00 ao ano.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 63/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2017
REGISTRO DE PREÇOS

Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de dezembro de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE 20.000 TONELADAS DE PEDREGULHO SUJO, 20.000 TONELADAS DE AREIA E 20.000 TONELADAS DE PEDRA BRITA TIPO BICA CORRIDA PARA USO DIVERSOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 07 de dezembro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 62/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2017

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 21 de dezembro de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E CONJUNTOS ESCOLARES PARA AS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 07 de dezembro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicação Legal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

AGRO SAFRA PORTO UNIÃO INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ. 13.707.812/0002-02, torna público que RECEBEU do IAP a Licença de Instalação, para depósito, armazenamento e comércio de agrotóxicos e afins, instalada na Rodovia PR 153 nr.156 Barracão 2, Bairro Rondinha - Município Paula Freitas - PR.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2017

TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2017

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 08 de janeiro de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando AQUISIÇÃO DE 1770M² DE GEOMEMBRANA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD, COM ESPESURA DE NO MÍNIMO 1,00 MM (UM MILÍMETRO) E INSTALAÇÃO DE 1400M² DE GEOMEMBRANA, PARA VALA DE DEPOSITO DE REJEITOS JUNTO A UTC - UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 07 de dezembro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicação Legal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

AGRO SAFRA PORTO UNIÃO INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ. 13.707.812/0002-02, torna público que REQUEREU ao IAP a Licença de Operação, para atividade de depósito, armazenamento e comércio de agrotóxicos e afins, instalada na Rodovia PR 153 nr.156 Barracão 2, Bairro Rondinha - Município Paula Freitas - PR.

Adesivos

Banners

Toldos

Fachadas

Letra Caixa

Panfletos

Crachás

Convites

Blocos

Cartões de Visita

A+
Comunicação
Visual

3524-3341

www.amaisev.com.br

Rua Zacarias Goes e Vasconcelos 917
Centro / União da Vitória - PR

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 62
Processo 2018-11-11
Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2017

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 08 de janeiro de 2018 às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando AQUISIÇÃO DE 1770M² DE GEOMEMBRANA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1,00 MM (UM MILÍMETRO) E INSTALAÇÃO DE 1400M² DE GEOMEMBRANA, PARA VALA DE DEPOSITO DE REJEITOS JUNTO A UTC - UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 07 de dezembro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2017

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 08 de janeiro de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando AQUISIÇÃO DE 1770M² DE GEOMEMBRANA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1,00 MM (UM MILÍMETRO) E INSTALAÇÃO DE 1400M² DE GEOMEMBRANA, PARA VALA DE DEPOSITO DE REJEITOS JUNTO A UTC - UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 07 de dezembro de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

238,45

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3705/2017**

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 2353/2017
Data da Compra: 05/12/2017
Nr. Contrato:

Fl. nº 64
Comissão Permanente de Licitação

(Empenho Ordinário nr.: 4576)

Folha: 1/1

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA Código: 10042 Telefone: 4832396047
Endereço: ROD SC 401 Banco:
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Objeto: 02 - PODER EXECUTIVO
Localidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (8) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2017 - AQUISIÇÃO DE 1770M² DE GEOMEMBRANA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1,00 MM (UM MILÍMETRO) E INSTALAÇÃO DE 1400M² DE GEOMEMBRANA, PARA VALA DE DEPOSITO DE REJEITOS JUNTO A UTC - UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, DO MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS. PUBLICAÇÃO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2017

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		238,45	238,45
Total Geral:						238,45
Desconto:						0,00
Total Líquido:						238,45

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 5 de Dezembro de 2017

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE		CNPJ: 02.102.888/0001-02 RUA BARANA, 200 Cidade - Trindade - SC	
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 328132017		CNPJ: 02.102.888/0001-02 RUA BARANA, 200 Cidade - Trindade - SC	
Data da Compra: 02/12/2017 Código da Compra: 328132017 Nº Contrato:		Data da Compra: 02/12/2017 Código da Compra: 328132017 Nº Contrato:	
(Espaço Reservado para Assinatura)			

Fornecedor: FUND DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS		CNPJ: 02.102.888/0001-02	
Endereço: RUA BARANA, 200		Cidade: Trindade - SC	
Telefone: (51) 32813201		Fax: (51) 32813201	
Prestador Autorizado			
Prestador Autorizado para a prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, incluindo as			

<p>SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA BARANA, 200 - CENTRO REPRESENTAÇÃO PÚBLICA EXTERNA - LICITATÓRIO Nº 02/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017 - AQUISIÇÃO DE 1 (UM) DE GERMÂNIA, COM RECONDIÇÃO EM FOME LA BOM DE COTA DENERVA - FOM COM (RESERVA DE 10% MINIMA) - 00 MM (UMA MILHAR E OIS) INSTALAÇÃO DE PLANTAS DE GERMÂNIA PARA VALA DE URBANOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE. PUBLICAÇÃO Nº 02 DE FEVEREIRO DE 2017.</p>		<p>Objeto da Compra: Local de Entrega: Praça de Entrega: Endereço Postal: CEP: 88200-000</p>	
<p>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS Rua Barana, 200 - Centro - Trindade - SC</p>		<p>Centro de Custos: Rua Barana, 200 - Centro - Trindade - SC</p>	
<p>SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA BARANA, 200 - CENTRO REPRESENTAÇÃO PÚBLICA EXTERNA - LICITATÓRIO Nº 02/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017 - AQUISIÇÃO DE 1 (UM) DE GERMÂNIA, COM RECONDIÇÃO EM FOME LA BOM DE COTA DENERVA - FOM COM (RESERVA DE 10% MINIMA) - 00 MM (UMA MILHAR E OIS) INSTALAÇÃO DE PLANTAS DE GERMÂNIA PARA VALA DE URBANOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE. PUBLICAÇÃO Nº 02 DE FEVEREIRO DE 2017.</p>		<p>Objeto da Compra: Local de Entrega: Praça de Entrega: Endereço Postal: CEP: 88200-000</p>	

Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	100,00	100,00
Total		100,00

Trindade, 2 de Dezembro de 2017

 JULIANO ROSSI PEREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

Data do orçamento: 7/12/2017

Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e
Publicações Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone:48-3665-6200

Cliente **4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**
Endereço **PARANÁ** Bairro: CENTRO
Cidade IRINEÓPOLIS - Santa Catarina CEP: 89440000
Telefone 4736251111
CNPJ 83102558000105
Contato ANDRESSA BENDLIN

ORÇAMENTO n° 496790/17

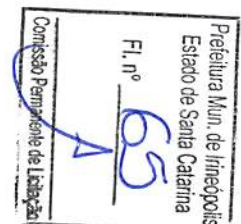
Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		7,854	30,36	238,45

Data da publicação.....: 8/12/2017

Validade da proposta...: 8/12/2017

Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo conteúdo dessa matéria para todo e qualquer efeito.

Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.



Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-qualificação correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequação ao espaço do jornal junto com outras publicações.

Responsável: _____
 Validade da proposta: 31/12/2017
 Data da publicação: 31/12/2017
 Você cliente, é o único responsável pelo conteúdo dessa matéria para todos os dispositivos eletrônicos.

CD.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
21	Publicação de Matéria no Diário Eletrônico		7,824	70,76	552,15

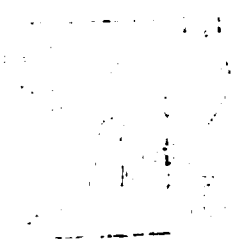
ORÇAMENTO n. 18870017

Comarca: ARAPIRASA - BA
 CEP: 82102200
 Telefone: 47625111
 Cidade: BRASÍLIA - Santa Catarina
 Estado: PIAUÍ
 Bairro: CENTRO
 CEP: 88400000

Endereço: Rua Duque de Caxias, 201, São dos Limões
 88042-230 - Florianópolis - SC
 Telefone: 48-3662-6700

Fundo de Material Gráficos Impressos e Publicações Oficiais

Data do orçamento: 27/12/2017



BANOS DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 07 de dezembro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 496790

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 62/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2017

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 21 de dezembro de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E CONJUNTOS ESCOLARES PARA AS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 07 de dezembro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 497075

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 63/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de dezembro de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE 20.000 TONELADAS DE PEDREGULHO SUJO, 20.000 TONELADAS DE AREIA E 20.000 TONELADAS DE PEDRA BRITA TIPO BICA CORRIDA PARA USO DIVERSOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 07 de dezembro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 497091

Itá

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 074/2017
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 003/2017

O Prefeito Municipal de Itá - SC torna público que fará realizar licitação, na modalidade Concorrência Pública, no dia 25 de janeiro de 2018, para prestação de serviço de limpeza urbana relativos a coleta de resíduos domiciliares, coleta seletiva e coleta hospitalar, com destinação final em local devidamente licenciado. As propostas serão recebidas até as 08h30min do dia 25 de janeiro de 2018 e abertas as 08h30min nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site www.ita.sc.gov.br as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e/ou pelo telefone (49) 3458-9509. Itá SC, 07 de dezembro de 2017.

JAIRO LUIZ SARTORETTO
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 496961

Joinville

O Hospital Municipal São José de Joinville HOMOLOGA o Pregão Eletrônico SRP nº 068/2017, Banco do Brasil nº 690087, para Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais para a Especialidade de Neurocirurgia. Lote 09, Atalanta Produtos de Higiene e Limpeza Ltda ME, total R\$ 130.248,00. A Ata encontra-se apenas ao Edital, 06/12/17. Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente.

Cod. Mat.: 496572

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 153/2017 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 682717, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de carnes destinadas à Merenda Escolar nas Unidades Educacionais do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: LEANDRO FRANCISCO DE SOUZA & CIA LTDA – ME. ITEM 01 - R\$ 16,90.

Joinville, 06 de dezembro de 2017.
Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração e Planejamento

Daniela Civinski Nobre
Diretora Executiva
Cod. Mat.: 496804

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 153/2017, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de carnes destinadas à Merenda Escolar nas Unidades Educacionais do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA - EPP, ITEM 04 - R\$ 17,94.

Joinville, 06 de dezembro de 2017.
Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração e Planejamento

Daniela Civinski Nobre
Diretora Executiva
Cod. Mat.: 496805

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 086/2017 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 678891, destinado a aquisição de peças, componentes e acessórios para realizar manutenção no sistema central de climatização do Centro de Convenções Alfredo Salfer e Teatro Juarez Machado, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado as empresas classificadas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, ITEM 02 - R\$ R\$ 11.590,00; SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA, ITEM 07 - R\$ 23.180,00; ITEM 08 - R\$ 23.180,00. Os itens 01, 03, 04, 05 e 06 restaram fracassados.

Joinville, 07 de dezembro de 2017.
Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração e Planejamento

Daniela Civinski Nobre
Diretora Executiva
Cod. Mat.: 497041

Lebon Régis

Homologação de Licitação - Inexigibilidade nº IN/10/2017. Processo nº 76/2017. Objeto: Aquisição de material para custeio de 03 (três) geradores do sistema antigranizo, em locais estes estabelecidos mediante estudo realizado pela empresa contratada, para a proteção no combate ao Granizo com eficiência média de 50% - 70%, em atendimento ao Convênio nº 2017TR1723 – Processo nº ADR10 2154/2017, firmado entre o Município de Lebon Régis e a Agência de Desenvolvimento Regional de Caçador/SC. Data de Homologação: 07/12/2017 - Licitante Homologado: AGF Anti-Granizo Fraiburgo LTDA - ME - CNPJ: 03.910.392/0001-14, com o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Lebon Régis, 07 de dezembro de 2017. Douglas Fernando de Mello - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 497135

Extrato de Contrato nº 63/2017 – Processo Licitatório nº 76/2017 – Inexigibilidade nº 10/2017. Objeto: Aquisição de material para custeio de 03 (três) geradores do sistema antigranizo, em locais estabelecidos mediante estudo realizado pela empresa contratada, para a proteção no combate ao Granizo com eficiência média de 50-70 %. Contratante: Município de Lebon Régis/SC. Contratado: AGF Anti-Granizo Fraiburgo LTDA - ME - 03.910.392/0001-14. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: 07/12/2017. Término: 31/03/2018. Lebon Régis, 07/12/2017. Douglas Fernando de Mello - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 497136

Luiz Alves

Fundo Municipal de Assistência Social - Pregão Presencial nº 06/2017. licitação diferenciada – modo exclusivo para mei, micro empresa e empresas de pequeno porte. Objeto: seleção de proposta para aquisição de veículo com capacidade de 05 lugares, para uso do programa cadúcnio e bolsa família, compartilhado com o PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família) para uso através de visitas domiciliares, averiguação e busca ativa dos beneficiários do programa. Tipo: Menor Preço por Item. Entrega da Proposta e Documentação: Até às 08h45min horas do dia 21/12/2017, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Erich Gielow, nº 35, Centro, Luiz Alves/SC. Abertura: 09h00min horas do dia 21/12/2017. Credenciamento: Juntamente à entrega dos envelopes supracitados. Retirada do Edital: In loco ou no site www.luizalves.sc.gov.br, no ícone licitações. Informações: Pelo telefone (47) 3377-8614 ou in loco das 07h00min às 13h00min horas e das 13h00min às 17h00min, Luiz Alves, 07 de dezembro de 2017. Marcos Pedro Veber – Prefeito.

Cod. Mat.: 497126

Major Vieira

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 003/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS DE CONCRETO NA RUA VITOR FERNANDES DE SOUZA – TRECHO 02 - COM ÁREA TOTAL 1.512,22 M². Conforme projetos] Tipo: Menor Preço – Global] Abertura dos Envelopes/Data/hora: 22/12/2017 às 09h30. Informações adicionais/Obtenção do Edital na integral/Local da Sessão Pública: Paço Municipal/Depto de Licitações, na Travessa Otacílio Florentino Souza, 210, Bairro Centro. Fone (47) 3655-1111. Major Vieira/SC, 07 de Dezembro de 2017.

Orlando Antonio Severgnini, Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 496801

MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA/SC

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2017**

Objeto: Pregão presencial para eventual e futura contratação de empresas para aquisição "AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA (PROPOSTA SICONV 022818/2017) E O MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, COM INTERVENIÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ATRÁVES DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1.042.703-78/2017 SIAFI 847463" [Tipo: Menor Preço – Por Item] REALIZA-SE ALTERAÇÃO NO EDITAL PP050.2017, MODIFICA-SE A DATA DE Abertura/Data/hora: 20/12/2017 às 09h00. Informações adicionais/Obtenção do Edital na integral/Local da Sessão Pública: Paço Municipal/Depto de Licitações, na Travessa Otacílio F. Souza, 210, Bairro Centro, Major Vieira/SC, ou por e-mail: Licitacao.majorvieira@yahoo.com.br Fone (47) 3655-1111. Vilson Marcos Fernandes – Pregoeiro, Major Vieira/SC 07/12/2017.

Cod. Mat.: 496841

Matos Costa

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2016.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/16 CONTRATADO. A empresa GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.529.312/0001-00, localizada a Rua Tereza Cristina nº 94, Centro, Matos Costa - SC, CEP 89.420-000
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL COM VIGÊNCIA DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 A 06 DE SETEMBRO DE 2018,
DATA: 29/11/17 - RAUL RIBAS NETO - Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 496827

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2017
##ATO TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2017**

##TEX O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 08 de janeiro de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando AQUISIÇÃO DE 1770M² DE GEOMEMBRANA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1,00 MM (UM MILÍMETRO) E INSTALAÇÃO DE 1400M² DE GEOMEMBRANA, PARA VALA DE DEPOSITO DE REJEITOS JUNTO A UTC - UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, DO MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

##ASS JULIANO POZZI PEREIRA

##CAR Prefeito Municipal

##DAT Irineópolis, 07 de dezembro de 2017.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2017

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 08 de janeiro de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando AQUISIÇÃO DE 1770M² DE GEOMEMBRANA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD, COM ESPESURA DE NO MÍNIMO 1,00 MM (UM MILÍMETRO) E INSTALAÇÃO DE 1400M² DE GEOMEMBRANA, PARA VALA DE DEPOSITO DE REJEITOS JUNTO A UTC - UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, DO MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

Irineópolis, 07 de dezembro de 2017.



Linhas: 24
Tamanho: 7 cm
Preço/centímetro: R\$ 33,04
Preço: R\$ 231,28

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n° <u>10</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 07/12/2017 10:40:40
Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Operador: JULIANO POZZI PEREIRA
Ofício: 4597852
Data prevista de publicação: 08/12/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10375384	GEOMEMBRANA.rtf	ee259dff2cf2083d 146372f935b8aeab	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			7,00	R\$ 231,28

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3704/2017

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 109
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 2352/2017
Data da Compra: 05/12/2017
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 4575)

Folha: 1/1

Fornecedor: **IMPrensa NACIONAL** Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASILIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Objeto: 02 - PODER EXECUTIVO
Endereço: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (8) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2017 - AQUISIÇÃO DE 1770M² DE GEOMEMBRANA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1,00 MM (UM MILÍMETRO) E INSTALAÇÃO DE 1400M² DE GEOMEMBRANA, PARA VALA DE DEPOSITO DE REJEITOS JUNTO A UTC - UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS. PUBLICAÇÃO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2017

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		231,28	231,28
					Total Geral:	231,28
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	231,28

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 5 de Dezembro de 2017

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



No Aviso de Licitação, Pregão Presencial nº 30/2017, Processo Administrativo nº 46/2017, publicado na página 226, Seção 3, do Diário Oficial da União, do dia 01/12/2017.
Onde se lê: Processo Administrativo nº 46/2017
Leia-se: Processo Administrativo nº 04/2018
Onde se lê: Pregão Presencial nº 30/2017
Leia-se: Pregão Presencial nº 04/2018

AVISOS DE RETIFICAÇÕES

O Prefeito Municipal de Bom Jesus - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o planejamento para o exercício de 2018, publica a seguinte errata aos Processos Licitatórios abaixo:
Ficam alteradas as numerações dos seguintes processos licitatórios:

Onde se lê:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017 (Publicado no D.O.U. do dia 21/11/2017)
Leia-se:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

Onde se lê:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017 (Publicado no D.O.U. do dia 01/12/2017)
Leia-se:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

Não se altera as datas de abertura tendo em vista que referidas erratas são apenas para adequar a numeração dos processos para o exercício de 2018.

RAFAEL CALZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**AVISO**

RECURSO HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2017 - PMB
O Município de Bombinhas, através da Secretaria Municipal da Administração torna público o que segue:
Objeto: Pavimentação com lajotas sextavadas, drenagem pluvial, calçadas e sinalização viária da Rua Orca, Rua Tatu, Rua Macaco, Rua Ovelha e Rua Tamandua Bandeira, todas no MUNICÍPIO DE BOMBINHAS, conforme Anexo I Do edital.
Após análise das razões dos recursos interpostos pelas licitantes abaixo listadas, a Comissão Permanente de Licitações declara DEFERIDOS os recursos das empresas PAVICON CONSTRUÇÕES LTDA, RAMOS TERRAPLANAGEM LTDA - EPP E E.S.E CONSTRUÇÕES LTDA PARCIALMENTE DEFERIDOS os recursos das empresas ADRIANE POHL VICENTE EIRELI - EPP e RMD LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP e INDEFERIDO o recurso da empresa JMK SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Diante do exposto ficam HABILITADAS à próxima fase do certame as empresas: PAVICON CONSTRUÇÕES LTDA, RAMOS TERRAPLANAGEM LTDA - EPP E E.S.E CONSTRUÇÕES LTDA e ADRIANE POHL VICENTE EIRELI - EPP e INABILITADAS as empresas RMD LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP e JMK SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA além daquelas anteriormente declaradas inabilitadas.
A Comissão Permanente de Licitações declara ainda que a sessão de abertura de propostas será dia 13/12/2017 às 14:30hs.
Informações através do telefone (47) 3393-9500 - Ramal 509 ou 551, das 12h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira junto ao Departamento de Compras e Licitações, ou através do e-mail: compras@bombinhas.sc.gov.br

Bombinhas, 7 de dezembro de 2017
ROSANGELA ESCHBERGER
Secretária de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 7/2017-PMB**

O Município de Bombinhas, através da Secretaria Municipal da Administração torna público que irá realizar processo licitatório na modalidade de concorrência pública conforme abaixo:
TIPO: Melhor Técnica
PROCESSO DE CONCORRÊNCIA Nº 007/2017
OBJETO: outorga onerosa de 07 (sete) concessões para prestação de serviços de táxi no Município de Bombinhas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: As 14h00min do dia 10/01/2018 no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h30min do dia 10/01/2018 na sala de reuniões da Comissão Municipal de Licitações anexo ao Departamento de Compras. O edital na íntegra e todos os seus anexos estão à disposição no departamento de Compras e Licitações da PMB, ou através do site www.bombinhas.sc.gov.br.
Informações através do telefone (47) 3393-9500 - Ramal 509 ou 551, das 12h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira junto ao Departamento de Compras e Licitações, ou através do e-mail: compras@bombinhas.sc.gov.br

Bombinhas, 7 de dezembro de 2017
ROSANGELA ESCHBERGER
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2017**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2017
Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa, visando a Concessão de Direito Real de Uso de área de 31,16 m² (trinta e um metros e dezesseis centímetros quadrados), para instalação de Guichê para venda de passagens junto Rodoviária Municipal de Capinzal.
PROPOSTAS: até dia 08/01/2018 às 08:25hrs.
ABERTURA DA SESSÃO: dia 08/01/2018 às 08:30hrs.
Julgamento: Maior Oferta ou Lance
Informações e entrega do Processo licitatório: Centro Administrativo Prefeito Silvano Santos - Setor de Licitações, rua Carmelo Zocólli, 155 - Centro.
Horário: Das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.
Telefone: (049) 3555-8739. (049) 3555-8716.

Capinzal/SC, 7 de Dezembro de 2017
IVAIR LOPES RODRIGUES
Secretário de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75 /2017 - F.M.E.**

Processo nº 558/2017 - registro de preço. Menor preço - total por lote seleção de proposta visando o registro de preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de peças, serviços mecânicos, torné e elétrica, objetivando atender a frota Municipal de Educação, conforme Anexo I do Edital. Entrega dos envelopes - proposta de preços, habilitação e credenciamento: até o dia 20/12/2017 às 9h, Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação. Abertura das propostas: dia 20/12/2017 às 9:30h, após o credenciamento dos representantes. Regimento: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, Decreto nº 3.931/2001, Decreto nº 3.555/2000 e subsidiariamente a Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. Edital na íntegra e todos os seus anexos: site www.ilhota.sc.gov.br e departamento de Compras e Licitações da PMI - Rua Dr. Leoberto Leal, 160 - Centro, e-mail: licitacao3@ilhota.sc.gov.br / (0xx47) 3343-8800 R: 815. Erico de Oliveira - Prefeito. Ilhota, 04/12/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017 - F.M.E.

Processo nº 561/2017. Registro de preço. Menor preço - total por item. registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, conforme Anexo I do Edital, entrega dos envelopes - proposta de preços, habilitação e credenciamento: até o dia 21/12/17 às 9:30h, Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação. Abertura das propostas: dia 21/12/17 às 10h, após o credenciamento dos representantes. Regimento: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente as Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. Edital: www.ilhota.sc.gov.br e depart. de Compras e Licitações da PMI - Rua Dr. Leoberto Leal, 160 - Centro, licitacao@ilhota.sc.gov.br. (0xx47) 3343-8800, R: 815, das 7h às 13h.

Ilhota-RS, 7 de dezembro de 2017
ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2017
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 21 de dezembro de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E CONJUNTOS ESCOLARES PARA AS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2017
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de dezembro de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE 20.000 TONELADAS DE PEDREGULHO SUJO, 20.000 TONELADAS DE AREIA E 20.000 TONELADAS DE PEDRA BRITA TIPO BICA CORRIDA PARA USO DIVERSOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2017
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 08 de janeiro de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando AQUISIÇÃO DE 1770M² DE GEOMEMBRANA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD, COM ESPESURA DE NO MÍNIMO 1,00 MM (UM MILÍMETRO) E INSTALAÇÃO DE 1400M² DE GEOMEMBRANA, PARA VALA DE DEPOSITO DE REJEITOS JUNTO A UTC - UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 7 de dezembro de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****AVISOS DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2017**

TIPO: menor preço por ITEM
O Município de Jaraguá do Sul, através do Secretário de Administração, torna público para conhecimento dos interessados na licitação por Pregão Presencial acima, que fica alterada a descrição do Parágrafo 4º dos itens 01 e 02 do Anexo I e III do Edital, ficando excluído a exigência processador 300Mhz, 16MB de memória Flash, 64MB de memória RAM, leitor de cartão SD.
O Edital Versão II contendo a alteração, estará disponível aos interessados a partir do dia 08/12/2017. Sendo assim, e por força do § 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista a alteração modificar a formulação das propostas, esta Administração Pública comunica aos interessados que mantêm a mesma data para o recebimento das propostas e abertura da sessão pública, conforme segue:
DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: Até às 13:30 horas do dia 20 de dezembro de 2017, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sita na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha, Jaraguá do Sul SC.
O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes serão às 14:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

Jaraguá do Sul (SC), 7 de dezembro de 2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 189/2017

TIPO: Menor Preço por Item
O Município de Jaraguá do Sul, através do Secretário de Administração, torna público para conhecimento dos interessados na licitação por Pregão Presencial acima, que fica excluído do Anexo IX do Edital, o conteúdo do título Sinalização Horizontal - Dispositivos Delimitadores Tachó Refletivo com seus respectivos subitens 1 a 3 e fica excluído o subitem 2.4 - Laudo, constante no Anexo IX do Edital (Sinalização vertical - Chapas). O Edital Versão II contendo as exclusões, estará disponível aos interessados a partir do dia 07/12/2017. Sendo assim, e por força do § 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista as exclusões não modificarem a formulação das propostas, esta Administração Pública comunica aos interessados que mantêm a mesma data para o recebimento das propostas e abertura da sessão pública, conforme segue:
DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: Até às 08:30 horas do dia 12 de dezembro de 2017, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sita na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha.
O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes serão às 08:45 hs do dia 12 de dezembro de 2017, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

Jaraguá do Sul (SC), 6 de dezembro de 2017

ARGOS JOSE BURGARDT
Secretário de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2017

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n.º <u>04</u>
Comissão de Licitação

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 08 de janeiro de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando AQUISIÇÃO DE 1770M² DE GEOMEMBRANA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1,00 MM (UM MILÍMETRO) E INSTALAÇÃO DE 1400M² DE GEOMEMBRANA, PARA VALA DE DEPOSITO DE REJEITOS JUNTO A UTC - UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, DO MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 07 de dezembro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Diário Oficial dos Municípios

de Santa Catarina



[Página inicial \(/site/\)](#) / [Atos \(/site/?r=ato/index\)](#) / 1449635



Informações do ato

Nº1449635

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1449635\)](#)

Excluir

Aviso do Administrador	Nenhuma mensagem
Nome	Prefeitura municipal de Irineópolis
Usuário	Andressa Bendlin
Situação	Novo
Data de Cadastro	07/12/2017 10:42:38
Data de Atualização	07/12/2017 10:42:50
Data de Publicação	08/12/2017
Categoria	Licitações
Título	EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2017
Arquivo Fonte do Ato	1512650570_geomembrana.doc https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1512650570_geomembrana.doc
Conteúdo	<p>ESTADO DE SANTA CATARINA</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS</p> <p>PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2017</p> <p>TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2017</p> <p>O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 08 de janeiro de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando AQUISIÇÃO DE 1770M² DE GEOMEMBRANA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1,00 MM (UM MILÍMETRO) E INSTALAÇÃO DE 1400M² DE GEOMEMBRANA, PARA VALA DE DEPOSITO DE REJEITOS JUNTO A UTC - UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS DE</p>

ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis - SC Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 07 de dezembro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeitura Municipal



CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.

R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 1307 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

(48) 3321-5300 - (48) 8406 1060 - ciga@ciga.sc.gov.br

Apoio:



<http://fecam.org.br>

professores que irão atuar na Educação Infantil e Ensino Fundamental, alterando-o nos pontos referidos, a qual será publicada no site da Prefeitura Municipal anexo ao Edital referido, bem como no mural da Secretaria Municipal de Educação.

Irineópolis, 07 de dezembro de 2017.

Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária Municipal de Educação



EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 61/2017

Publicação N° 1449635

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2017

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 08 de janeiro de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando AQUISIÇÃO DE 1770M² DE GEOMEMBRANA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD, COM ESPESURA DE NO MÍNIMO 1,00 MM (UM MILÍMETRO) E INSTALAÇÃO DE 1400M² DE GEOMEMBRANA, PARA VALA DE DEPOSITO DE REJEITOS JUNTO A UTC - UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, DO MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 07 de dezembro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 62/2017

Publicação N° 1450414

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 62/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2017

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 21 de dezembro de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E CONJUNTOS ESCOLARES PARA AS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 07 de dezembro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 424/2017

Publicação N° 1449484

PORTARIA N° 424/2017.

“CONCEDE LICENÇA A TÍTULO DE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII e IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art 1st - Conceder Licença à Título de Prêmio por Assiduidade, no período de 04/12/2017 a 03/03/2018, a servidora efetiva CENI SCHMIDT NIEJELSKI.

Art 2nd - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ir para conteúdo 1 Ir para menu 2 Ir para busca 3 Ir para rodapé 4 Acessibilidade 5 Alto contraste 6



Quinta-Feira ↓ 16C
Pancadas de ↑ 27C
Chuva à Tarde

Sexta-Feira ↓ 17C
Possibilidade de ↑ 29C
Chuva à Tarde

INÍCIO

MUNICÍPIO

GOVERNO

TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS

PORTAL DO CIDADÃO

TURISMO

CONTATO

Pesquisar...

COMPARTILHE:

0

Transparência

Concursos

Licitações

Legislação

Licitações Finalizadas

Convênios

Fly Transparência

Licitações

Tomada de Preços N.º 18/2017

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: 08 / JAN / 2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE 1770M² DE GEOMEMBRANA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1,00 MM (UM MILÍMETRO) E INSTALAÇÃO DE 1400M² DE GEOMEMBRANA, PARA VALA DE DEPOSITO DE REJEITOS JUNTO A UTC - UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, DO MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Setor responsável: LICITAÇÕES

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
RUA, PARANÁ, 200 - CENTRO
IRINEÓPOLIS - SC
CEP 89440-000

EDITAL E AVISOS

07/12/2017 - PROCESSO LICITATORIO Nº 61-2017 - GEOMEMBRANA - TOMADA [0,4MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

07/1

Agua

HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO

MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS

De segunda a quinta-feira. 8h30 às
11h30 e 13h às 17h.

Rua Paraná, 200 - Centro, 89440-000

CEP: 89440-000

CNPJ: 83.102.558/0001-05

Telefones: (47) 3625-1111 (Principal)

INÍCIO

MUNICÍPIO

GOVERNO

TRANSPARÊNCIA

GALERIA DOS EX-PREFEITOS
HINO
IRINEÓPOLIS EM NÚMEROS 2013
PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AGENDA
FALE COM O PREFEITO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

CONCURSOS
LICITAÇÕES
LEGISLAÇÃO
LICITAÇÕES FINALIZADAS
CONVÊNIOS
FLY TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS

PORTAL DO CIDADÃO

TURISMO

CONTATO



JL Soluções Ambientais LTDA EPP
CNPJ: 09.425.934/0001-40
Inscrição Estadual: 255.569.734
Rua Ernesto Piazza, S/Nº, Bairro Industrial,
Nova Itaberaba - SC – CEP 89818-000
Tel.: (49) 3327-0361 – (49) 3327- 0229
Jean Michel Pedra Hume – Técnico Comercial
atendimento@ljs.com.br

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO SETOR DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA**



A empresa **J.L. SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 09.425.934/0001-40 com sede na Rua Ernesto Piazza, s/n, Distrito Industrial, na cidade de Nova Itaberaba, SC, vêm, respeitosamente, por seu representante que esta subscreve, com fundamento no **Artigo 41, § 2º da Lei nº 8.666/1993 e item 9.1 a 9.1.2 do Edital Tomada de Preços nº 018/2017**

Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Pelas razões de fato e direito abaixo aduzidas:

DOS FATOS

Foi publicado o Edital Tomada de Preços nº 018/2017 Processo Licitatório Nº 61/2017, Tipo Menor Preço Por Item, pela Prefeitura Municipal de Irineópolis, com a realização do referido certame no dia 08/01/2018, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 1770M² DE GEOMEMBRANA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE – PEAD, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1,00 MM (UM MILÍMETRO) E INSTALAÇÃO DE 1400M² DE GEOMEMBRANA, PARA VALA DE DEPOSITO DE REJEITOS JUNTO A UTC – UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, DO MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS**, conforme especificado no termo de referência constante no edital.

Foi detectada no edital de licitação uma falha relativa aos documentos exigidos para participação do respectivo certame, no que se refere a qualificação técnica, que não foi mencionada, não sendo exigido um mínimo de comprovação de capacidade técnica para execução da obra, que seriam de praxe para contratação de empresa especializada neste segmento, pois por se tratar de obra de engenharia e de grande porte e sua relevância em relação ao impacto ambiental em caso de negligencia por parte desta, objetivando eficiência, não prejuízo a administração pública, bem como efeitos nocivos futuros ao meio ambiente, pois existem critérios de instalação que somente empresas especializadas conhecem por obrigações, normas de aplicação, exigências dos órgãos fiscalizadores, como CREA, E DEMAIS ORGÃOS FISCALIZADORES.

Não sendo exigida nenhuma comprovação de capacidade técnica por parte dos licitantes, o que deixa espaço para qualquer empresa participar, mesmo não sendo qualificada para atender a demanda, prejudicando assim outras empresas do ramo Especifico com anos de experiência, pessoal treinado e maquinas para efetuar a instalação.

Pedimos que seja incluído no edital a comprovação de capacidade técnica através de:



JL Soluções Ambientais LTDA EPP
CNPJ: 09.425.934/0001-40
Inscrição Estadual: 255.569.734
Rua Ernesto Piazza, S/Nº, Bairro Industrial,
Nova Itaberaba - SC – CEP 89818-000
Tel.: (49) 3327-0361 – (49) 3327- 0229
Jean Michel Pedra Hume – Técnico Comercial
atendimento@ljs.com.br



- 1- Atestado de capacidade técnica fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado para comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos como objeto da licitação, este assinado pelo responsável legal do órgão que o emitiu;
- 2- Comprovações de vínculo através de registro em carteira ou contrato de prestação de serviços entre o responsável e a proponente;
- 3- Apresentações de Certidão de Registro da empresa e do responsável junto a entidade profissional competente - CREA, CONFEA, ou CAU;
- 4 - Atestado técnico ou ART de teste, que são os seguintes:
Ensaio não destrutivo, Ensaio destrutivo, Ensaio de pressurização.

Diante dos fatos, deve ser analisada a respectiva impugnação para que não haja prejuízo as empresas especializadas no ramo de atividade e nem a administração pública, que pode vir a ser punida e arcar com prejuízos, caso a vencedora do certame não seja especializada no ramo pertinente.

DO DIREITO

1. DO PRAZO LEGAL PARA JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

O respectivo edital de licitação deve prever o prazo para julgamento das impugnações interpostas em consonância com o prazo previsto na legislação pátria.

O Artigo 41 da Lei de Licitações – Lei nº 8.666/1993 prevê em seu § 2º o prazo legal para interposição da impugnação pelo licitante, in verbis:

“Artigo 41.

...

§ 2º - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. “

Em Direito Administrativo, em especial as disposições do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988 que giza “A administração direta e indireta de qualquer dos Poderes



JL Soluções Ambientais LTDA EPP
CNPJ: 09.425.934/0001-40
Inscrição Estadual: 255.569.734
Rua Ernesto Piazza, S/Nº, Bairro Industrial,
Nova Itaberaba - SC - CEP 89818-000
Tel.: (49) 3327-0361 - (49) 3327- 0229
Jean Michel Pedra Hume - Técnico Comercial
atendimento@ljs.com.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 81
Comissão Permanente de Licitação

da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conhecido por muitos como LIMPE, sendo assim princípios extrínsecos a todo ato administrativo ao qual está vinculado a Administração Pública que o emana, por esta razão solicitamos providencias.

DOS REQUERIMENTOS

Ante o exposto, requer a Vossa Senhoria:

- 1 - A retificação do edital licitatório para previsão de prazo de 3 (três) dias úteis para julgamento das impugnações dirigidas em face ao edital publicado.
- 2 - O deferimento do adiamento da sessão de licitação para a próxima data disponível após o prazo condizente a ser concedido para as adequações a serem realizadas pelo impugnante.

Nestes termos,

Aguarda Deferimento.

Nova Itaberaba, Santa Catarina, 11 de Novembro de 2017.

CNPJ: 09.425.934/0001-40

**JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS
LTDA EPP**

Rua Ernesto Piazza S/N
Área Industrial CEP 89818-000
NOVA ITABERABA - SC


JEAN MICHEL PEDRA HUME

Representante Legal da Empresa
CPF: 059.851.259-47

Destinatário: Prefeitura Municipal de Jurema

Rua Paraná Nº 200
Centro, Jurema - SC

89440-000

At: Setor de Licitação



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 82
Comissão Permanente de Licitação

Fone: (49) 3327-0229 / 3327-0361

Rua Ernesto Piazza, s/nº - Área Industrial - 89818-000 - Nova Itaberaba - SC
atendimento@ijs.com.br - www.ijs.com.br



752-0022
END
22
(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

De: portouni@crea-sc.org.br
Enviado em: terça-feira, 19 de dezembro de 2017 17:06
Para: patrimonio@irineopolis.sc.gov.br
Assunto: ENC: CONSULTA URGENTE



Segue abaixo resposta à sua consulta.

De: Isabelle Nami Regis
Enviado: terça-feira, 19 de dezembro de 2017 16:24
Para: portouni@crea-sc.org.br
Assunto: RES: CONSULTA URGENTE

Boa Tarde, Andréa,

Informamos que estão habilitados para impermeabilização com o uso de geomembrana o Eng. Civil, Eng. Sanitarista e Ambiental e Eng. Sanitarista, e sendo para compostagem, também o Profissional Engenheiro Agrônomo.

Atenciosamente,

Eng. Agr. Isabelle Nami Regis
Assessora Técnica e Gerente do Departamento Técnico do Crea-SC
(48) 3331-2000

-----Mensagem original-----

De: portouni@crea-sc.org.br
Enviada em: terça-feira, 19 de dezembro de 2017 14:57
Para: Isabelle Nami Regis
Cc: Marília Marcia D. Correa
Assunto: CONSULTA URGENTE

Boa tarde

Favor verificar a consulta abaixo, aguardamos retorno.

Att. Andréa Gioppo
Escr. Porto União

De: Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis [patrimonio@irineopolis.sc.gov.br]
Enviado: terça-feira, 19 de dezembro de 2017 11:31
Para: portouni@crea-sc.org.br
Assunto: PROFISSIONAIS

BOM DIA,

Gostaria de saber, quais os profissionais que possuem capacidade e responsabilidade técnica para responder por esses serviços: "AQUISIÇÃO DE 1770M² DE GEOMEMBRANA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1,00 MM (UM MILÍMETRO) E INSTALAÇÃO DE 1400M² DE GEOMEMBRANA, PARA VALA DE DEPOSITO DE REJEITOS JUNTO A UTC - UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS"

Att.

Rosani R.S. Mischka

Depto de Licitações
Fone: (47) 3625-1111

=

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 04
Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Irineópolis, 18 de dezembro de 2017.
Ofício nº 994/2017

Exmo Sr.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Juliano Pozzi Pereira
18/12/17
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Prezados Senhores,

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos à Vossa Excelência para solicitar, que seja procedida a retificação do Processo Licitatório nº 61/2017, Tomada de Preços nº 18/2017 Prefeitura Municipal de Irineópolis, o qual tem por objetivo a "AQUISIÇÃO DE 1770M² DE GEOMEMBRANA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1,00 MM (UM MILÍMETRO) E INSTALAÇÃO DE 1400M² DE GEOMEMBRANA, PARA VALA DE DEPOSITO DE REJEITOS JUNTO A UTC - UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS". Sendo que deverá ser incluído:
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Atestados de Capacidade Técnica Expedidos por pessoas jurídicas de direito público e/ou privado, em nome da empresa licitante, que comprove que a mesma já executou e/ou forneceu o objeto pertinentes e compatíveis em características semelhantes ao descrito no objeto desta licitação;
- Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado sede da proponente, sendo esta vencedora do certame, providenciará visto no CREA, no máximo de 30 dias.
- Certidão de Registro de Pessoa Física referente ao responsável Técnico da Proponente emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA relativa ao estado da sede da proponente, na especialidade correspondente ao objeto da Licitação.
- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação mediante atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente (acervo do engenheiro e/ou empresa proponente), de no mínimo 60% do objeto licitado, não admitido somatório de atestados.
- Comprovação do licitante de possuir um responsável técnico, **Engenheiro Civil/Sanitarista/Ambiental**, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes. O vínculo do profissional com a empresa, deverá ser comprovado através de registro profissional na carteira do trabalho acompanhada da cópia autenticada do **registro do profissional** no livro de registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de Contrato de Prestação de Serviço, com Certidão do CREA. Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico pela empresa, deverá ser comprovado através do Contrato Social ou Alteração Contratual, em que conste cláusula que identifique essa condição.
- Declaração de Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- Declaração expressa dando concordância a todas as condições deste Edital, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, fornecerá os serviços e materiais objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas desta Licitação.
- Declaração formal e expressa, firmada pela proponente de que visitou o local e conhece o lugar onde será executada o objeto deste processo, bem como tomou conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- Declaração do conhecimento e cumprimento das normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho

Certos de Vossa atenção para o exposto, renovamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2017

01. PREÂMBULO

1.1. O Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n.º 299/2017, comunica aos interessados que está promovendo o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2017, TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2017, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo regido pela Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

1.2. Os envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços serão recebidos pelo Departamento de Compras e Licitações, na Prefeitura municipal de Irineópolis, situada na Rua Paraná, 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às **09:00 horas do dia 08 de janeiro de 2018**, iniciando-se os procedimentos de abertura dos envelopes e julgamento das propostas mesmo dia, horário e local.

02. OBJETO

“AQUISIÇÃO DE 1770M² DE GEOMEMBRANA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE – PEAD, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1,00 MM (UM MILÍMETRO) E INSTALAÇÃO DE 1400M² DE GEOMEMBRANA, PARA VALA DE DEPOSITO DE REJEITOS JUNTO A UTC – UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS”, conforme abaixo discriminado:

Item	Quant	Unidade	Descrição
01	1770	Metro quadrado – M ²	GEOMEMBRANA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,00 MM (UM MILÍMETRO).
02	1400	Metro quadrado – M ²	INSTALAÇÃO GEOMEMBRANA.

2.2. A vala para instalação da manta de geomembrana possui as seguintes medidas: 16 (dezesesseis) metros de largura por 55 (cinquenta e cinco) metros de comprimento, e 5 metros de profundidade.

2.3 O preço a ser ajustado **incluirá todos os custos referentes à Entrega do objeto**, inclusive instalação, mão de obra, frete, soldagem, ancoragem da manta, entre outros, para a devida instalação.

2.4 O produto deverá ser entregue e instalado nas dependências da UTC – Unidade de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos Urbanos, localizada na Colônia Batatal, neste Município, pela empresa vencedora do presente certame. Com garantia de que não possua falhas e tenha durabilidade. A instalação deverá ser efetuada garantindo-se que as ligações da geomembrana não possuam nenhuma falha que permita vazamento do líquido percolado, sejam feitas por ligações por termofusão e que a verificação da vedação seja por ar sob pressão.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Compras e Licitações do Município de Irineópolis, e os não cadastrados, nos termos dos parágrafos 2.º e 9.º do art. 22 da Lei n.º 8.666/93 atualizada e nas condições previstas neste edital.

3.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

3.3. Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação e de n.º 02 contendo a proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste instrumento convocatório, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 08
Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Irineópolis
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2017
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

Prefeitura Municipal de Irineópolis
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2017
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

4.2. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada em cartório ou carta de credenciamento conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações juntamente com os envelopes de habilitação e propostas.

4.3. A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no **item 1.2** deste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega, o protocolado no Departamento de Compras e Licitações.

05. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1. O envelope de n.º 01, contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

5.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores compatível com o ramo de atividade exigido no Edital ou;
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações, compatível com o ramo de atividade exigido no Edital.
- b) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.
- c) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no **Anexo V** deste Edital, especificando:
 - . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
 - . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
 - . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

5.1.3. Qualificação Econômico-financeira:

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo **distribuidor** da comarca da sede da proponente, emitida a, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93 atualizada.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

As Microempresas e as empresas de pequeno porte, também deverão enquadrar no disposto neste item, devendo apresentar, o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado.

Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- publicados no Diário Oficial; ou
- publicados em Jornal; ou
- por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou
- por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

Os documentos relativos ao item “b” deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis.

A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:
Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 0,90 (nove décimos)

Os indicadores acima referenciados são somente considerados para fins de Qualificação-Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

A proponente deverá trazer o cálculo pronto demonstrando sua Liquidez Corrente. Referido cálculo será auditado e conferido pelo departamento competente do Município, sendo que em caso de inexistência, a pena será a inabilitação.

Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.

5.1.4. Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

5.2. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor do Município de Irineópolis, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. A Comissão de Licitação fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

06. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestados de Capacidade Técnica Expedidos por pessoas jurídicas de direito público e/ou privado, em nome da empresa licitante, que comprove que a mesma já executou forneceu o equipamento e executou pertinentes e compatíveis em características semelhantes ao descrito no objeto desta licitação;



- b) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado sede da proponente, sendo esta vencedora do certame, providenciada visto no CREA, no máximo de 30 dias.
- c) Certidão de Registro de Pessoa Física referente ao responsável Técnico da Proponente emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA relativa ao estado da sede da proponente, na especialidade correspondente ao objeto da Licitação.
- d) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação mediante atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente (acervo do engenheiro e/ou empresa proponente), de no mínimo 60% do objeto licitado, não admitido somatório de atestados.
- e) Comprovação do licitante de possuir um responsável técnico, **Engenheiro Civil/Sanitarista/Ambiental**, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes. O vínculo do profissional com a empresa, deverá ser comprovado através de registro profissional na carteira do trabalho acompanhada da cópia autenticada do **registro do profissional** no livro de registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de Contrato de Prestação de Serviço, com Certidão do CREA. Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico pela empresa, deverá ser comprovado através do Contrato Social ou Alteração Contratual, em que conste cláusula que identifique essa condição.
- f) Declaração de Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
- g) Declaração expressa dando concordância a todas as condições deste Edital, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, fornecerá os serviços e materiais objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas desta Licitação.
- h) Declaração formal e expressa, firmada pela proponente de que visitou o local e conhece o lugar onde será executada o objeto deste processo, bem como tomou conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- i) Declaração do conhecimento e cumprimento das normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho

07. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 O envelope de n.º 02, contendo a proposta de preços deverá atender os seguintes requisitos:

- a) A proposta de preços deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas nesse instrumento convocatório, devendo estar devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, datilografada ou impressa em papel tipo ofício sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos;
- b) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- c) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, constando o valor, em moeda corrente nacional, em algarismos. Em caso de divergência entre os preços unitário e total, serão levados em consideração o valor unitário. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- d) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.
- e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- f) Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes;
- g) Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.
- h) É obrigatório informar a MARCA dos itens cotados.

7.2. No preço deverão estar incluídas todas as despesas necessárias para a entrega do objeto deste certame. O objeto ora licitado deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, nas dependências UTC – Unidade de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos Urbanos, localizada na Colônia Batatal, neste Município, pela empresa vencedora do presente certame, livre de frete e descarga, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após solicitação da Administração. A entrega do objeto deverá ocorrer de no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para cada quantidade solicitada. A entrega do objeto ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Municipalidade.

7.3. Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

08. PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



8.1. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presente. No dia, hora e local determinados no preâmbulo deste edital, em seção pública, a Comissão de Licitação receberá envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação e de n.º 02 contendo as propostas de preços, não sendo recebidos documentos de habilitação e proposta após a hora aprazada.

8.2. A abertura dos envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação, observará os seguintes procedimentos:

8.2.1. A Comissão de Licitação abrirá os envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação, fazendo a análise do conteúdo e verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação todos os documentos, facultando aos participantes presentes o mesmo procedimento.

8.2.2. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem a documentação em conformidade com o exigido no item 5 (cinco) e seus sub-itens deste edital.

8.2.3. No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes na mesma seção, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura na Ata ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **Anexo III** deste Edital), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a Comissão de Licitação proceder a abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços.

8.2.4. Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as habilitações ou inabilitações, a Comissão de Licitação, respeitando o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços.

8.3. A abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços, observará os seguintes procedimentos:

8.3.1. Os envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados serão abertos e rubricados folha por folha, pelos membros da Comissão de Licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.

8.3.2. À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos a esclarecer a instrução do processo.

8.3.3. Após a abertura dos envelopes de N.º 02, a Comissão de Licitação procederá a análise e julgamento das mesmas, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

8.4. O julgamento das propostas observará os seguintes procedimentos:

8.4.1. A presente licitação será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO ITEM**.

8.4.2. Será considerada desclassificada a proponente que:

- Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;
- Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;
- Cotar preços acima dos valores máximos fixados no **item 8** deste Edital;

8.4.3. No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes habilitados se fará pela ordem crescente de Menor Preço apurado das Propostas.

8.4.4. Havendo empate entre duas ou mais propostas apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio, no ato da abertura das propostas para o qual serão convidados todos os proponentes.

8.4.5. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas por esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

09. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

9.1. Será admitido o valor máximo unitário conforme abaixo discriminado:

Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	1770	Metro quadrado - M ²	Geomembrana em polietileno de alta densidade - PEAD, com espessura mínima de 1,00 mm (um milímetro).	15,00	26.550,00
02	1400	Metro quadrado - M ²	Instalação Geomembrana.	3,00	4.200,00

10. REAJUSTE

10.1. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

11. CONDIÇÕES DE ENTREGA



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n.º 929
A
Comissão Permanente de Licitação

11.1. O produto deverá ser entregue e instalado nas dependências da UTC – Unidade de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos Urbanos, localizada na Colônia Batatal, neste Município, pela empresa vencedora do presente certame, livre de frete e descarga, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após solicitação da Administração. A entrega do objeto ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Municipalidade, durante o período de 12 meses.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo 30 (trinta) dias consecutivos após a prestação dos serviços e emissão do respectivo documento fiscal.

12.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

12.3. Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

12.4. O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

12.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

12.6. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

13. RECURSOS FINANCEIROS

13.1. Recursos próprios.

14. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 14.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação:
- Projeto Atividade 2018 – Manutenção do Transporte Rodoviário - 3.3.90.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas;

15. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

15.1. Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16. PRAZO DE VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente certame será a partir da assinatura do instrumento de contrato pelo período de 12 meses, prorrogáveis nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

17. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

17.1. Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

17.2. O Município de Irineópolis poderá, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei 8.666/93 atualizada.

18. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei N.º 8.666/93 atualizada, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

19. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

19.1. A empresa vencedora do certame assumirá responsabilidade pela correta entrega em relação ao objeto, bem como quaisquer danos causados a esta Municipalidade ou à terceiros.



19.2. A empresa vencedora do certame obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

20. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

20.1. A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

21.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar a CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

À proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente processo.

22.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.3 – O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pela Comissão permanente de Licitação e representantes dos proponentes.

22.4 – Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

22.5 – Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone – 47-3625-1111; 47-3625-1112, no horário comercial.

22.6 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.7 – No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada a sua abertura;
- b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;

22.8 – Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Departamento de Licitações e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, obedecida a legislação vigente.

22.9 – Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixados neste edital.

22.10 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

22.11 - Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

22.12 - O Município de Irineópolis reserva-se aos seguintes direitos:

- a) deixar de contratar, ou contratar o objeto (total ou parcial) da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) anular ou revogar a presente licitação, nos termos do artigo 49 da lei n.º 8.666/93 atualizada;

22.13 - Informações fornecidas verbalmente por servidores pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

22.14 - Não serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

22.15 – É proibido a participação de cooperativas no procedimento licitatório.

22.16 – Para dirimir quaisquer dúvidas questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Porto União – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>94</u>
Comissão Permanente de Licitação

22.17 – Integra o presente edital o seguinte anexo, fazendo parte integrante do mesmo para todos os fins e efeitos:

Anexo I – MINUTA DE CONTRATO

Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Anexo III - MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO

Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA; JORNAL O IGUASSU; DOM/SC – DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - www.diariomunicipal.sc.gov.br, afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, e no site oficial do Município – www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis(SC), 18 de dezembro de 2017.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2017 TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2017

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato representada pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado a Rua Paraná, 655, no Centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade n.º 25/R 1.512.462-SSP/SC, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede a rua _____, de ora em diante denominada de Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação n.º 61/2017, modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2017, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇOS

AQUISIÇÃO DE 1770M² DE GEOMEMBRANA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1,00 MM (UM MILÍMETRO) E INSTALAÇÃO DE 1400M² DE GEOMEMBRANA, PARA VALA DE DEPOSITO DE REJEITOS JUNTO A UTC - UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS, conforme abaixo discriminado:

Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	1770	Metro quadrado - M ²	GEOMEMBRANA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,00 MM (UM MILÍMETRO).		
02	1400	Metro quadrado - M ²	INSTALAÇÃO GEOMEMBRANA.		

A vala para instalação da manta de geomembrana possui as seguintes medidas: 16 (dezesseis) metros de largura por 55 (cinquenta e cinco) metros de comprimento, e 5 metros de profundidade.

O preço a ser ajustado **incluirá todos os custos referentes à Entrega do objeto**, inclusive instalação, mão de obra, frete, soldagem, ancoragem da manta, entre outros, para a devida instalação.

O produto deverá ser entregue e instalado nas dependências da UTC - Unidade de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos Urbanos, localizada na Colônia Batatal, neste Município, pela empresa vencedora do presente certame. Com garantia de que não possua falhas e tenha durabilidade. A instalação deverá ser efetuada garantindo-se que as ligações da geomembrana não possuam nenhuma falha que permita vazamento do líquido percolado, sejam feitas por ligações por termofusão e que a verificação da vedação seja por ar sob pressão.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta, não podendo a contratada, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE ENTREGA



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° <u>96</u>
Comissão Permanente de Licitação

O produto deverá ser entregue e instalado nas dependências da UTC – Unidade de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos Urbanos, localizada na Colônia Batatal, neste Município, pela empresa vencedora do presente certame, livre de frete e descarga, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após solicitação da Administração. A entrega do objeto ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Municipalidade, durante o período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA SEXTA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização na prestação dos serviços será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Infraestrutura, através de servidores designados, aos quais caberá verificar se estão sendo cumpridos o termos deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

- As despesas decorrentes na execução do objeto deste contrato, correrão por conta da dotação:
- Projeto Atividade 2018 – Manutenção do Transporte Rodoviário - 3.3.90.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas;

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

O presente contrato será rescindido quando evidenciado o descumprimento de qualquer cláusula por parte da contratada, ou se verifique a ocorrência de qualquer dos fatos constantes no artigo 78 da Lei de Licitações.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente certame será a partir da assinatura do instrumento de contrato pelo período de 12 meses, prorrogáveis nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis, fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa vencedora do certame assumirá responsabilidade pela correta entrega em relação ao objeto, bem como quaisquer danos causados a esta Municipalidade ou à terceiros.

A empresa vencedora do certame obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2017 – TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2017, indenizando a Contratada pelos produtos entregues.

Parágrafo único – O Município reserva-se no direito de adjudicar o objeto ora contratados no todo ou em parte, de acordo com a sua disponibilidade financeira e necessidade, sem que caiba à Contratada direito de indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2017, Processo Licitatório n.º 61/2017, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 97
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), ___ de _____ de 20 ___.

Município de Irineópolis

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>98</u>
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2017

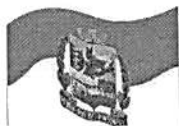
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade n.º, instaurado por essa Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

....., em..... de de 20.....

(Assinatura do representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>99</u>
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2017

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade n.º, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 20____.

(Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2017

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Ref.: Procedimento Licitatório n.º
Modalidade

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade n.º, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, ____ de _____ de 20 ____.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 101
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2017 TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2017

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º, instaurado pela Prefeitura Municipal de Irineópolis, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2017

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____ data

_____ Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 61/2017

Tomada de Preços nº 18/2017

RETIFICAÇÃO

A Comissão de Licitações solicitou Parecer Jurídico referente à avaliação de legitimidade jurídica da minuta de Edital de licitação na modalidade Tomada de Preços objetivando a **AQUISIÇÃO DE 1770M² DE GEOMEMBRANA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1,00 MM (UM MILÍMETRO) E INSTALAÇÃO DE 1400M² DE GEOMEMBRANA, PARA VALA DE DEPOSITO DE REJEITOS JUNTO A UTC - UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS.**

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;
- b) justificativa da contratação;
- c) especificação do objeto;
- d) autorização da autoridade competente;
- e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;
- f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- g) ato de designação da comissão;
- h) edital numerado em ordem serial anual;
- i) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;
- j) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);
- k) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;
- l) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;
- m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;
- o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;
- p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;
- q) indicação das condições para participação da licitação;
- r) indicação da forma de apresentação das propostas;
- s) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- t) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;
- u) indicação das condições de pagamento.

No que respeita à minuta contratual, deve conter os seguintes itens:





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;

b) registro das cláusulas necessárias:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

V - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VII - os casos de rescisão;

VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

IX - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



XII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo: Compulsando os autos administrativos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei Federal nº 8.666/93.

Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que a escolha e disposições legais que regem a modalidade de licitação foram observadas, além do princípio da legalidade, da publicidade e do interesse público.

Desta forma, conclui-se que o presente Processo Licitatório está em consonância com as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. Sendo assim, **opino** pela regularidade da minuta do instrumento convocatório e do contrato e pelo prosseguimento da licitação.

É o parecer.

Irineópolis, 18 de dezembro de 2017.


Ana Maria Onevetch

Advogada - OAB/SC 45.815A

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:30 horas do dia 08/01/2018 até às 09:00 horas do dia 08/01/2018 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE 1770M² DE GEOMEMBRANA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1,00 MM (UM MILÍMETRO) E INSTALAÇÃO DE 1400M² DE GEOMEMBRANA, PARA VALA DE DEPOSITO DE REJEITOS JUNTO A UTC - UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, DO MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1.770,000	M2	GEOMEMBRANA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,00 MM (UM MILÍMETRO). (01-01-29318)
2	1.400,000	M2	INSTALAÇÃO GEOMEMBRANA (01-01-29319)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 09:00 horas do dia 19/12/17, até às 14:00 horas do dia 19/03/18.

Irineópolis, 18 de Dezembro de 2017.

P1 PATRÍCIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 18/2017 - TP

Processo Administrativo: 61/2017
Processo de Licitação: 61/2017
Data do Processo: 07/12/2017



AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 61A/2017

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 299/2017, de 01/09/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/01/2018, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 18/2017-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE 1770M² DE GEOMEMBRANA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1,00 MM (UM MILÍMETRO) E INSTALAÇÃO DE 1400M² DE GEOMEMBRANA, PARA VALA DE DEPOSITO DE REJEITOS JUNTO A UTC - UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, DO MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS

Irineópolis, 18 de Dezembro de 2017.


PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo



Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: 61/2017 Licitação: 18/2017 - TP Data do Processo: 07/12/2017

1	DOM/SC	08/12/2017	Edital/Justificativa
2	IMPrensa NACIONAL	08/12/2017	Edital/Justificativa
3	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	08/12/2017	Edital/Justificativa
4	JORNAL O IGUASSU	08/12/2017	Edital/Justificativa
5	MURAL PUBLICO	08/12/2017	Edital/Justificativa
6	SITE MUNICIPIO	07/12/2017	Edital/Justificativa
7	IMPrensa NACIONAL ✓	19/12/2017	Retificação do Edital
8	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO ✓	19/12/2017	Retificação do Edital
9	JORNAL O IGUASSU ✓	19/12/2017	Retificação do Edital
10	MURAL PUBLICO	19/12/2017	Retificação do Edital
11	SITE MUNICIPIO	19/12/2017	Retificação do Edital
12	DOM/SC ✓	19/12/2017	Retificação do Edital

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2017**

##ATO TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2017

##TEX O Município de Irineópolis, torna publico que o edital de Tomada de Preços n.º 18/2017, foi retificado, permanecendo a abertura do mesmo as 09:00 horas do dia 08 de janeiro de 2018.

##ASS JULIANO POZZI PEREIRA

##CAR Prefeito Municipal

##DAT Irineópolis, 18 de dezembro de 2017.



99,12

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2017**

O Município de Irineópolis, torna publico que o edital de Tomada de Preços nº 18/2017, foi retificado, permanecendo a abertura do mesmo as 09:00 horas do dia 08 de janeiro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal
Irineópolis, 18 de dezembro de 2017.



Linhas: 10
Tamanho: 3 cm
Preço/centímetro: R\$ 33,04
Preço: R\$ 99,12

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>112</u>
Comissão Permanente de Licitação

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina	
Fl. nº	113
Comissão Permanente de Licitação	

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 18/12/2017 13:37:29
Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Operador: JULIANO POZZI PEREIRA
Ofício: 4610793
Data prevista de publicação: 19/12/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10402581	GEOMEMBRANA - RETIFICADO.rtf	736be058cecf2232 af893edf0a7bccf3	3,00	
	Total da matéria		3,00	R\$ 99,12
TOTAL DO OFICIO			3,00	R\$ 99,12

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3772/2017

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 114
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 2408/2017
Data da Compra: 14/12/2017
Nr. Contrato:

Folha: 1/1

(Empenho Ordinário nr.: 4864)

Fornecedor: IMPRENSA NACIONAL Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

o: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (8) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS
Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2017 - RETIFICAÇÃO - AQUISIÇÃO GEOMEMBRANA. PUBLICAÇÃO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Observações:

Ité.	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		99,12	99,12
					Total Geral:	99,12
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	99,12

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 14 de Dezembro de 2017

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2017
RETIFICAÇÃO

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n.º <u>116</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

O Município de Irineópolis, torna publico que o edital de Tomada de Preços n.º 18/2017, foi retificado, permanecendo a abertura do mesmo as 09:00 horas do dia 08 de janeiro de 2018.
Irineópolis, 18 de dezembro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Diário Oficial dos Municípios

de Santa Catarina



[Página inicial \(/site/\)](#) / [Atos \(/site/?r=ato/index\)](#) / 1461655

Informações do ato N°1461655

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1461655\)](#)

Excluir

Aviso do Administrador *Nenhuma mensagem*

Nome Prefeitura municipal de Irineópolis

Usuário Andressa Bendlin

Situação Novo

Data de Cadastro 18/12/2017 13:38:52

Data de Atualização 18/12/2017 13:39:00

Data de Publicação 19/12/2017

Categoria Licitações

Título EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 61/2017- RETIFICAÇÃO

Arquivo Fonte do Ato [1513611540_geomembrana_retificado.doc](#)

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1513611540_geomembrana_retificado.doc

Conteúdo ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2017

TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2017

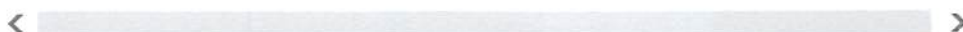
RETIFICAÇÃO

O Município de Irineópolis, torna publico que o edital de Tomada de Preços nº 18/2017, foi retificado, permanecendo a abertura do mesmo as **09:00 horas do dia 08 de janeiro de 2018**.

Irineópolis, 18 de dezembro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal



Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>118</u>
Comissão Permanente de Licitação



CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.

R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 1307 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

(48) 3321-5300 - (48) 8406 1060 - ciga @ ciga.sc.gov.br

Apoio:



<http://fecam.org.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2017

O Município de Irineópolis, torna publico que o edital de Tomada de Preços nº 18/2017, foi retificado, permanecendo a abertura do mesmo as 09:00 horas do dia 08 de janeiro de 2018.
Irineópolis, 18 de dezembro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n° <u>119</u>
Comissão Permanente de Licitação

103,68

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 120
A
Comissão Permanente de Licitação

Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2017
O Município de Irineópolis, torna público que o edital de Tomada de Preços n.º 18/2017, foi retificado, permanecendo a abertura do mesmo as 09:00 horas do dia 08 de janeiro de 2018.
Irineópolis, 18 de dezembro de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3773/2017

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 121

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 2409/2017
Data da Compra: 14/12/2017
Nr. Contrato:

14/12/2017
Processo Permanente de Licitação

(Empenho Ordinário nr.: 4865)

Folha: 1/1

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA Código: 10042 Telefone: 4832396047
Endereço: ROD SC 401 Banco:
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Objeto: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (8) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS
Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2017 - RETIFICAÇÃO - AQUISIÇÃO GEOMEMBRANA. PUBLICAÇÃO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		103,68	103,68
					Total Geral:	103,68
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	103,68

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 14 de Dezembro de 2017

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Data do orçamento: 18/12/2017

Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e
Publicações Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone: 48-3665-6200

4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Bairro: CENTRO
CEP: 89440000

Cliente
Endereço
Cidade
Telefone
CNPJ
Contato

PARANÁ
IRINEÓPOLIS - Santa Catarina
4736251111
83102558000105
ANDRESSA BENDLIN

ORÇAMENTO nº 499602/17

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		3,415	30,36	103,68

Data da publicação.....: 19/12/2017

Validade da proposta...: 19/12/2017

Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo conteúdo dessa matéria para todo e qualquer efeito.

Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.



Canoinhas

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 205/2017
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 138/2017 (ELETRÔNICO)
O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 09/01/2018, às 15h00min, licitação para AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS TAIS COMO: CONES DEMARCATÓRIOS, BAMBOLES, JOGOS EDUCATIVOS E OUTROS, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS DE ENSINO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - APOIO A CRECHES. Recebimento de propostas até às 14h00min do dia 09/01/2018. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital (acesso livre) e pregão (acesso identificado): www.licitacoes-e.com.br.
Gilberto dos Passos
Prefeito

Cod. Mat.: 499754

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 195/2017
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 130/2017 (PRESENCIAL)
1ª REPUBLICAÇÃO
O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 09/01/2018, às 09h05min, licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS ATRAVÉS DE LINK DE INTERNET, A SER INSTALADO EM DIVERSOS LOCAIS DO CENTRO, BAIROS E ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**. Recebimento de propostas até às 09h00min do dia 09/01/2018. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Gilberto dos Passos
Prefeito

Cod. Mat.: 499761

Criciúma

ESTADO DE SANTA CATARINA. GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA. SECRETARIA GERAL. AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 234/PMC/2017. (Processo Administrativo nº 510456). O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA torna público que, fica SUSPENSA "SINE DIE" a abertura do edital acima epigrafado, que tem como objeto a Concessão de Direito de Uso, a Título Oneroso das salas comerciais e de espaços de circulação interna, nas Galerias dos Terminais Rodoviários: Central, Pinheirinho e Próspera e de boxes comerciais na Feira Livre. CRICIÚMA-SC, 18 de dezembro de 2017. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES. (assinado no original)

Cod. Mat.: 499538

Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2017
O Município de Irineópolis, torna público que o edital de Tomada de Preços nº 18/2017, foi retificado, permanecendo a abertura do mesmo as **09:00 horas do dia 08 de janeiro de 2018**.
Irineópolis, 18 de dezembro de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 499602

Lages

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial 58/2017 SMS
Objeto: Registro de Preços para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte de Pacientes do SUS.
Abertura: 15/01/2018 às 13h30min
Valor Estimado: R\$ 3,10 (três reais e dez centavos) por quilômetro rodado, totalizando R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais) anual.

Modalidade: Pregão Presencial 59/2017 SMS
Objeto: Registro de Preços para Aquisição materiais de consumo para as Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Odontológico e Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria Municipal da Saúde de Lages.
Abertura: 22/01/2018 às 13h30min
Valor Estimado: R\$ 426.588,95

Modalidade: Tomada de Preços 20/2017 PML
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Coleta, Armazenagem e Destinação de Resíduos Sólidos de Produtos Eletrônicos ou Eletroeletrônicos e seus componentes, Pneus Velhos Inservíveis e Vidros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente.
Abertura: 23/01/2018 às 09h
Valor Estimado: R\$ 168.922,44

Modalidade: Concorrência 09/2017 PML
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projeto Executivo de Implantação e/ou Restauração de Ruas e Avenidas no Município de Lages, compreendendo Ante-projeto e Projeto Executivo.
Abertura: 24/01/2018 às 09h
Valor Estimado: R\$ 2.128.162,42

Modalidade: Concorrência 01/2017 SEMASA
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Elaboração de Projeto Executivo, Fomento e Implantação de Quatro Reservatórios Metálicos Cilíndricos apoiados com fundo em concreto armado e paredes em chapas de aço parafusado revestidas com vidro fundido, com teto em aço geodésico de alumínio, para armazenamento de água tratada, em diferentes locais do Município de Lages.
Abertura: 30/01/2018 às 09h
Valor Estimado: R\$ 6.237.623,47
Da retirada dos Editais: www.lages.sc.gov.br
Lages, 19 de dezembro de 2017.
Antônio César Alves de Arruda
Secretário de Administração e Fazenda

Cod. Mat.: 499603

Lauro Müller

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº. 062/FMS/2017
OBJETIVO O Fundo Municipal de Saúde de Lauro Muller torna público que procede, na forma do artigo 24, XVII e 26, inciso I, da Lei 8.666/93, mediante processo administrativo regular de Dispensa de Licitação para prestação de serviços sócio assistenciais visando realizar a avaliação diagnóstica que identifique crianças e adolescentes com deficiência intelectual e múltipla.
CONTRATADOS: APAE DE LAURO MULLER
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, XVII e 26, inciso I, da Lei N.º. 8.666/93.
RECONHECIDO: em 18/12/2017, por Ana Rúbia Prestes Cesconeto – Secretária de Administração.
RATIFICAÇÃO: em 18/12/2017, por Carla Zabotti Dias, Secretária Municipal de Saúde.
Lauro Muller, 18 de Dezembro de 2017.
GENIVALDO DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Cod. Mat.: 499626

Mondai

MUNICÍPIO DE MONDAI - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2017
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Mondai-SC.
CONTRATADA: TATIANI BARBOSA
OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais de Nutricionista, com dedicação de 40 (quarenta) horas semanais, sendo: 20 (vinte) horas semanais na execução de serviços de complexidade mais avançada, para atuar no NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família) e 20 (vinte) horas semanais para atuar na orientação em

saúde coletiva, executando atividades de alimentação e nutrição de acordo com as políticas e programas institucionais de atenção básica e de vigilância sanitária, conforme itens da licitação (Anexo I). ORIGEM: Tomada de preços nº 009/2017/2017 FMS. VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017. Mondai – SC, 18 de Dezembro de 2017. VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 499561

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 107/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONDAI/SC
CONTRATADA: GRACIELE REGINA BIZELLO
OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais de ASSISTÊNCIA SOCIAL, com dedicação de 40 (quarenta) horas semanais, sendo: 20 (vinte) horas semanais na execução de serviços de complexidade mais avançada, para atuar no CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e 20 (vinte) horas semanais para atuar na política municipal de Habitação, conforme especificações constantes no Anexo I do edital. ORIGEM: Tomada de Preço nº 011/2017. VALOR: R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2017. Mondai – SC, 11 de Dezembro de 2017. VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 499562

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 105/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONDAI/SC
CONTRATADA: GRUPO ETNICO MADRE PAULINA
OBJETO: Contratação do espetáculo artístico "A origem das Tradições Natalinas", promovido pelo grupo de danças GEMP da cidade de Crissiumal/RS, que fará sua apresentação no dia 09 de dezembro de 2017, com duração aproximada de 80 minutos, fazendo parte da programação da "Magia do Natal", na Praça Diretor Faulhaber no Município de Mondai, Estado de Santa Catarina. ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 009/2017. VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2017. Mondai – SC, 07 de Dezembro de 2017. VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 499564

Nova Veneza

Aviso de reabertura de prazo – Pregão Presencial nº 179/2017.
Objeto: Aquisição de gás de cozinha em botijão p-13 de 13 kg e cilindro de gás p-45 de 45 kg, destinados as unidades escolares, bem como ao prédio sede e repartições públicas do Município durante o exercício de 2018. Diante do fato de ter sido declarado deserto, e considerando a importância da contratação do objeto pela Administração Municipal, a Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições, determino a prorrogação do certame, estipulando nova data para a entrega e abertura dos envelopes das empresas interessadas, para o dia 05/01/2018 às 9h no mesmo local. Edital no site www.novaveneza.sc.gov.br. Inf.: setor de licitações das 8h às 12h e das 13h às 17h, fone (0xx48) 3471-1761. Nova Veneza (SC), 15/12/2017. Angélica Eyng - Pregoeira.
Cod. Mat.: 499543

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 38/2017-FMS. Objeto: Aquisição de combustível destinado à frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Veneza/SC, durante o exercício de 2018. Abertura: às 8:30h do dia 04/01/2018. Local Trav. Oswaldo Bürgo, nº 44. Edital e Inf.: Setor de Licitações das 8h às 12h, e-mail licitacao@novaveneza.sc.gov.br, fone (0xx48) 3471-1759, Nova Veneza (SC), 18/12/2017. Rogério José Frigo - Prefeito.
Cod. Mat.: 499544

Presidente Getúlio

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO – SANTA CATARINA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO (SC).

CONTRATADA: DELTRACTOR INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ sob nº. 19.827.305/0001-08

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA, UMA RETROESCAVADEIRA, UMA MINICARREGADEIRA, UMA CAPINADORA E UMA VASSOURA RECOLHEDORA. PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS ATRAVÉS DO FINANCIAMENTO DO BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO

Licitação Prefeitura de Irineópolis

De: O Iguassu Multimeios - ADMIN <jornaloiguassu@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 18 de dezembro de 2017 16:39
Para: Licitação Prefeitura de Irineópolis
Assunto: Re: PUBLICAÇÃO
Anexos: OI - Assinatura Email Kely.jpg



OK, RECEBIDO.

Em 18/12/2017 13:28, Licitação Prefeitura de Irineópolis escreveu:

Boa tarde

Segue publicação de retificação de edital, tomada de preços nº 18/2017

Atenciosamente
Andressa Bendlin
Agente Administrativo
Prefeitura Municipal de Irineópolis

Atenciosamente,

Kely Sati

Diretora

jornaloiguassu@gmail.com
42 3524-2363
42 9 9999-2924



 Livre de vírus. www.avast.com.

Licitação Prefeitura de Itinópolis

De:
Enviado em:
Para:
Assunto:
Anexo:

01 - Assinatura Email Kelly.jpg
Re: PUBLICAÇÃO
Licitação Prefeitura de Itinópolis
segunda-feira, 18 de dezembro de 2017 10:38
O Ignácio Mulinari - ADMIN - ignaciomulinari@gmail.com

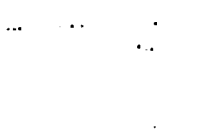
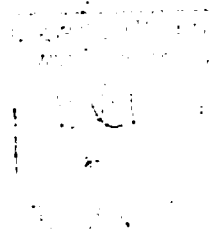
OK RECEBIDO.

Em 18/12/2017 13:28, Licitação Prefeitura de Itinópolis escreveu:

(por favor)

Segue publicação de retificação de edital tomada no processo nº 18/2017

Atenciosamente
Andressa Gondim
Agente Administrativo
Prefeitura Municipal de Itinópolis



Gilmar Mendes concede prisão domiciliar a Adriana Ancelmo

Adriana Ancelmo está presa na Cadeia Pública José Frederico Marques, em Benfica

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Gilmar Mendes decidiu hoje (18) que a ex-primeira dama do Rio de Janeiro Adriana Ancelmo deve voltar a cumprir prisão domiciliar. O ministro atendeu a um pedido de habeas corpus feito pela defesa de Adriana.

Em novembro, o Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) determinou que a ex-primeira-dama fosse transferida para o regime fechado. Antes da decisão, ela cumpria medida cautelar de recolhimento domiciliar em seu apartamento no Leblon, zona sul do Rio, por ter filhos menores de idade.

Adriana Ancelmo está presa na Cadeia Pública José Frederico Marques, em Benfica, onde também está preso seu marido, o ex-governador Sérgio Cabral, e outros políticos do Rio de Janeiro. Ela foi condenada a mais de 18 anos de reclusão

por associação criminosa e lavagem de dinheiro em um dos processos da Operação Calicute, da Polícia Federal, um desdobramento da Lava Jato, que investiga desvio de recursos públicos em obras realizadas pelo governo fluminense com empenheiros no estado do Rio de Janeiro. Gilmar Mendes concede prisão domiciliar a Adriana Ancelmo, primeira-dama do Estado de Santa Catarina

Fl. nº 125
Comissão Permanente de Licitação



CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ATO DO CONSELHO Nº 401/2017 - 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação de Dotação.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias e com base no art. 4º do Ato do Conselho n. 336/2016, de 21 de Outubro de 2016 estabelece:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 89.970,46 (Oitenta e Nove mil novecentos e setenta reais e quarenta e seis centavos) com a seguinte classificação institucional e funcional programática:

ORGÃO	01	CONSORCIO INTERM. DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
UNIDADE	01.02	DEPARTAMENTO OPERACIONAL
ATIVIDADE	10.302.0001.2.002	ATENDIMENTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1369	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
		89.970,4
		Total
		89.970,4

Art. 2º - Para suporte ao crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	01	CONSORCIO INTERM. DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
UNIDADE	01.02	DEPARTAMENTO OPERACIONAL
ATIVIDADE	10.302.0001.2.002	ATENDIMENTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS
DOTAÇÃO	3.3.90.91.00.1369	Sentenças Judiciais
		89.970,4
		Total
		89.970,4

Art. 3º - O presente Ato do Conselho entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de Dezembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Presidente do CISVALI

- Devedor: REPRESENTACOES RODRIGUES LTDA - ME
CNPJ13.828.725/0001-14
Endereço: R. OLAVIO DELFINO 344 UNIAO DA VITORIA PR
Descrição do CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA Nº
DMCDA90616008109
Nº Protocolo: 17.581 Tabela V dH Item
- Devedor: MANSIR LOCATELLI CPF: 057.407.209-82
Endereço: R. CHAKEL RUTHEMBERG 34 UNIAO DA VITORIA PR
Descrição do CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA Nº
DMCDA90616008791
Nº Protocolo: 17.583 Tabela V dA Item
- Devedor: OMAR IMP E EXP S/C LTDA CNPJ03.742.390/0001-63
Endereço: AV GETULIO VARGAS 186 SALA 81 UNIAO DA VITORIA-PR
Descrição do CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA Nº
DMCDA90616008893
Nº Protocolo: 17.584 Tabela V dA Item
- Devedor: YANO E MPREENDIMENTOS LTDA UNIAO
CNPJ05.929.464/0001-09
Descrição do CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA Nº
DMCDA90616010177
Nº Protocolo: 17.585 Tabela V dB Item
- Devedor: YANO E MPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ05.929.464/0001-09
Endereço: AV MANOEL RIBAS 1625 UNIAO DA VITORIA PR
Descrição do CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA Nº
DMCDA90616010178
Nº Protocolo: 17.586 Tabela V dA Item
- Devedor: JORNAL GAZETA REGIONAL CNPJ73466138000154
Endereço: D PEDRO II, 421 UNIAO DA VITORIA PR
Descrição do CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA Nº
DMCDA90616012318
Nº Protocolo: 17.587 Tabela V dI Item
- Devedor: MAWA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO
LTDACNPJ10.257.536/0001-40
Endereço: RUA IPIRANGA 90 UNIAO DA VITORIA PR
Descrição do CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA Nº
DMCDA90715001149
Nº Protocolo: 17.591 Tabela V dK Item
- Devedor: MAWA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO
LTDACNPJ10.257.536/0001-40
Endereço: RUA IPIRANGA 90 UNIAO DA VITORIA PR
Descrição do CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA Nº
DMCDA90715006107
Nº Protocolo: 17.592 Tabela V dC Item
- Devedor: WALCZAK E CAMARGO LTDA ME UNIAO
CNPJ11.522.119/0001-40
Descrição do CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA Nº
DMCDA90715006111
- Devedor: ZMAC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS
LTDACNPJ13843465000156
Endereço: RUA PARANA 1111 UNIAO DA VITORIA PR
Descrição do CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA Nº
DMCDA90715006113
Nº Protocolo: 17.595 Tabela V dA Item
- Devedor: LUCIO WACHILEWSKI CPF: 90520955900
Endereço: RUA OUVIDIO PRESENDO 68 SAO GABRIEL/ AV UNIAO DA VITORIA/ PAUPR FREITA
Descrição do DUPLICATA MERC.INDICAÇÃO Nº DMDM10093751
Nº Protocolo: 17.597 Tabela V dC Item
- Devedor: LUCIO WACHILEWSKI CPF: 90520955900
Endereço: RUA OUVIDIO PRESENDO 68 SAO GABRIEL/ AV UNIAO DA VITORIA/ PAUPR FREITA
Descrição do DUPLICATA MERC.INDICAÇÃO Nº DMDM10092581
Nº Protocolo: 17.600 Tabela V dC Item
- Devedor: JOCELI APARECIDA ANTONIUTTI CPF: 033.196.989-07
Endereço: RUA GODOFREDO GROLLMANN 148 UNIAO DA VITORIA PR
Descrição do DUPLICATA MERC.INDICAÇÃO Nº DMDM17666733/2
Nº Protocolo: 17.616 Tabela V dA Item
- Devedor: ASSOCIACAO HOSPITALAR DR DE REGIS MAGLIANI
CNPJ15232872000152
Endereço: R. PRESIDENTE CASTELO BRANCO 497 GENERAL CARNEIRO PR
Descrição do DUPLICATA MERC.INDICAÇÃO Nº DMDM10177801
Nº Protocolo: 17.620 Tabela V dC Item
- Prazo para Pagamento até 20/12/2017
HORÁRIO 8:30 à 11h e 13h às 17h
- E, por não terem sido encontrados os respectivos responsáveis, pelo presente, os intimo para todos os fins de direito, e, ao mesmo tempo os cientifico, de que se não forem atendidos no prazo legal, serão lavrados os respectivos protestos.
- União da Vitória 19 de Dezembro de 2017
- MARCOS MEDEIROS DE ALBUQUERQUE
Tabeliao de Protesto
- PESQUISA GRATUITA DE PROTESTO
www.pesquisaprotesto.com.br

RÁDIO DIFUSORA COLMEIA DE PORTO UNIÃO LTDA.
Líder absoluta em AM
[42] 3522-2245

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2017

RETIFICAÇÃO
O Município de Irineópolis, torna público que o edital de Tomada de Preços nº 18/2017, foi retificado, permanecendo a abertura do mesmo as 09:00 horas do dia 08 de janeiro de 2018.

Irineópolis, 18 de dezembro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
Município e Comarca de Porto União
1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União
Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino
Rua Prudente de Moraes, 06 - CEP: 89.400-000
Porto União - SC - Fone/Fax: (42) 3522-4157 -
Email: tab1portouniao@hotmail.com
Horário de atendimento das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Ofício para serem protestados contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias, os títulos com as seguintes características:

Sacado..... ANDREY DE ARAUJO
CNPJ/CPF..... 032.080.949-81
Título/Espécie : 6478/127/2 Duplicata de Venda Mercantil por Indicação
Protocolo..... : 63619
Data limite para cumprimento da obrigação: 22/12/2017

Edital afixado em: 19/12/2017
Porto União, 19 de dezembro de 2017.

Tânia Fátima de Souza

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 02/2017 - RESULTADO PRELIMINAR

Publicação Nº 1462449

TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Prefeitura Municipal de Irineópolis

EDITAL Nº 002.3/2017 PMI

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº

126

A Comissão do teste seletivo nº 002/2017, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n.º 397/2017 de 01 de Novembro de 2017, vem através do presente, tornar público o resultado preliminar dos candidatos aprovados e sua respectiva classificação.

Motorista

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA Prova Objetiva	NOTA Prova Prática	NOTA Final
1º	José Netto	3,4	5,4	8,8
2º	Lucinei Gomes dos Santos	2,8	5,4	8,2
3º	Diego Amadeus Gomes	2,0	6,0	8,0
4º	Edvino Szwed	3,8	4,2	8,0
5º	Sergio Karvat	3,0	4,8	7,8
6º	Everson Luiz Moissa	3,0	4,8	7,8
7º	Lindomar Senn	3,4	4,2	7,6
8º	Luiz Carlos Otto	3,2	4,2	7,4
9º	Juliano Martins	3,2	4,2	7,4
10º	Lucas Kopecki	2,0	5,4	7,4
11º	Marcelo Ruchinski	2,2	4,8	7,0
12º	Delcio Antonowicz	3,0	3,6	6,6
13º	Lirio Bossow	2,4	4,2	6,6
14º	Alex Roberto Bendlin	3,0	3,6	6,6
15º	Donisete Vieira	2,6	3,6	6,2
16º	José Evaldo Burjarka	2,6	3,0	5,6
17º	Roberto Bedretchuk	1,4	4,2	5,6
18º	Roger Friedrich Reichardt	2,4	3,0	5,4

Irineópolis(SC), 19 de Dezembro de 2017.

Giozani Regina Crestani

Scheila Patricia Kielb

Virlei Da Silva.

Comissão do Processo Seletivo.

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2017- RETIFICAÇÃO

Publicação Nº 1461655

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2017
RETIFICAÇÃO

O Município de Irineópolis, torna publico que o edital de Tomada de Preços nº 18/2017, foi retificado, permanecendo a abertura do mesmo as 09:00 horas do dia 08 de janeiro de 2018.

Irineópolis, 18 de dezembro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Ir para conteúdo 1 Ir para menu 2 Ir para busca 3 Ir para rodapé 4 Acessibilidade 5 Alto contraste 6

Quarta-Feira ↓ 19C
Nublado com
Pancadas a Tarde ↑ 27C

Quinta-Feira ↓ 19C
Nublado e
Pancadas de
Chuva ↑ 24C



MUNICÍPIO DE
Irineópolis

INÍCIO

MUNICÍPIO

GOVERNO

TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS

PORTAL DO CIDADÃO

TURISMO

CONTATO

Pesquisar...

COMPARTILHE:

0

Transparência

Concursos

Licitações

Legislação

Licitações Finalizadas

Convênios

Fly Transparência

Licitações

Tomada de Preços N.º 18/2017 - RETIFICADO

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: 08 / JAN / 2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE 1770M² DE GEOMEMBRANA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1,00 MM (UM MILÍMETRO) E INSTALAÇÃO DE 1400M² DE GEOMEMBRANA, PARA VALA DE DEPOSITO DE REJEITOS JUNTO A UTC - UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, DO MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Setor responsável: LICITAÇÕES

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

RUA, PARANÁ, 200 - CENTRO

IRINEÓPOLIS - SC

CEP 89440-000

EDITAL E AVISOS

07/12/2017 - PROCESSO LICITATORIO N° 61-2017 - GEOMEMBRANA - TOMADA [0,4MB]

20/12/2017 - PROCESSO LICITATORIO N° 61-2017 - GEOMEMBRANA - TOMADA - RETIFICADO [0,4MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

**HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO**De segunda a quinta-feira, 8h30 às
11h30 e 13h às 17h.**MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS**

Rua Paraná, 200 - Centro, 89440-000

CEP: 89440-000

CNPJ: 83.102.558/0001-05

Telefones: (47) 3625-1111 (*Principal*)**INÍCIO****MUNICÍPIO**GALERIA DOS EX-PREFEITOS
HINO
IRINEÓPOLIS EM NÚMEROS 2013
PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**GOVERNO**AGENDA
FALE COM O PREFEITO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**TRANSPARÊNCIA**CONCURSOS
LICITAÇÕES
LEGISLAÇÃO
LICITAÇÕES FINALIZADAS
CONVÊNIOS
FLY TRANSPARÊNCIA**NOTÍCIAS****PORTAL DO CIDADÃO****TURISMO****CONTATO**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
09.425.934/0001-40

MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
12/03/2008

NOME EMPRESARIAL

JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP

TITULO DO ESTABELECIAMENTO (NOME DE FANTASIA)
LJS SOLUCOES AMBIENTAIS

CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL

22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente

CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS

46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.84-2-01 - Comércio atacadista de resinas e elastômeros
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de papeteria, cortinas e persianas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
28.32-1-00 - Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADURO

R ERNESTO PIAZZA

NUMERO

SN

COMPLEMENTO

CEP

89.818-000

BAIRRO/DISTRITO

AREA INDUSTRIAL

MUNICIPIO

NOVA ITABERABA

UF

SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(49) 3327-0229

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

12/03/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.
Emitido no dia 26/12/2017 às 07:52:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Chapecô

CERTIDÃO

FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

22/11/2017 6894563

Comissão Permanente de Licitação

Fl. nº 199

Prefeitura Mun. de Itapopolis
Estado de Santa Catarina

CERTIDÃO Nº: 4925107

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecô, com distribuição anterior à data de 22/12/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP, portador do CNPJ: 09.425.934/0001-40. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecô, sexta-feira, 22 de dezembro de 2017.



6894563

PEDIDO Nº:

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA EPP**
CNPJ/CPF: **09.425.934/0001-40**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **170140116365081**
Data de emissão: **22/12/2017 11:09:59**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **20/02/2018**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE NOVA ITABERABA
FONE/FAX (0**) 49. 3327.0066 -
E-MAIL: tributos@novaitaberaba.sc.gov.br
RUA JOSÉ MAROCCO, 2226 - CENTRO - CEP 89.818-000
CNPJ 95.990.131/0001-70



CERTIDÃO NEGATIVA N° 1041/2017

PROTOCOLO N.º/ 2017 DATA :
Codigo de Autenticidade: 848759105848759

QUALIFICAÇÃO DO REQUERENTE

----- INFORMAÇÕES GERAIS DO CONTRIBUITE -----
CADASTRO.....:9425934000140 CNPJ/CPF...:09.425.934/0001-40
NOME/RAZÃO SOCIAL...:JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME
ENDEREÇO.....:Rua ERNESTO PIAZZA N. 0
BAIRRO.....:industrial CIDADE...:NOVA ITABERABA
CEP.....: 89818000 UF.....:SC

FIM A QUE SE DESTINA ESTA CERTIDÃO: LEVANTAMENTO DE DEBITOS

Certificamos, para os devidos fins acima especificados que o(s) contribuinte(s) supra caracterizado(s) nada deve(m) a Fazenda Pública do Município de Nova Itaberaba até a presente data, ressalvando, no entanto o direito que a este cabe, da cobrança dos Tributos e/ou outros créditos posteriormente contratados ou apurados.

Data Emissão:22/12/2017

Data Validade:21/01/2018 /

Nova Itaberaba, SC, em 22 de Dezembro de 2017.

Documento emitido eletronicamente, qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09425934/0001-40
Razão Social: JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA ME
Nome Fantasia: LJS SOLUCOES AMBIENTAIS
Endereço: RUA ERNESTO PIAZZA SN / AREA INDUSTRIAL / NOVA ITABERABA / SC / 89818-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/12/2017 a 26/01/2018

Certificação Número: 2017122803503955871331

Informação obtida em 28/12/2017, às 09:25:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESCRITÓRIO DE PZ
NOVA ITABERABA-SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 133
A
Comissão Permanente de Licitação

FOLHA 00001

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO GERAL NR 10

CONTÉM ESTE LIVRO 88 (oitenta e oito) FOLHAS, NUMERADAS POR SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DO NÚMERO 01 AO NÚMERO 88 E QUE SERVIRÁ PARA LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

Nome da Empresa.....: JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA EPP
End.....: Rua ERNESTO PIAZZA, SN
- Complemento.....: SALA
- Bairro/Cep.....: CENTRO - 89818-000
- Cidade/Estado.....: NOVA ITABERABA - SC
Inscrição no CNPJ.....: 09.425.934/0001-40
Inscrição Estadual.....: 255569734
Reg. JUCESC.....: 42204709231
Data do Registro.....: 12/03/2008

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2016

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE CHAPECO
Termo de Autenticação 17/071356-1
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CHAPECO
05 ABR. 2017
ZILDA MARTINS DE QUADROS
ARQUIVISTA

NOVA ITABERABA-SC, 01 de JANEIRO de 2016

Jean Michel Pedra Hume
SÓCIO ADMINISTRADOR: JEAN MICHEL PEDRA HUME
RG: 12R-4.076.695/SSP/SC
CPF: 059.851.259-47

TEC. EM CONTAB.: WANIR JOSE POSSEBON
CPF: 625.902.609-97
CRC: SC01550907-SC

CRCSC CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
IVANIR JOSE POSSEBON
AV. PROGRESSO 271-CENTRO
1 SC-015509/0-7 CPF: 625.902.609-97
89818-000 NOVA ITABERABA-SC
TEC. CONTAB.
<<< VALIDADE ATÉ 31/03/2018 >>>
INTEGRA SOLUÇÕES CONT. E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

ESCRITÓRIO DE PZ
NOVA ITABERABA-SC

J
Q
WA

Estado de Santa Catarina
Escritania de Paz de Nova Itaberaba
CRISTINA LÚCIA LANG - Escrivã de Paz - Interventora
Av. Progresso, 739, Centro, Nova Itaberaba - SC, 89818-000 - (49) 3327-0336 -
novaltaberabacartorio@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi
e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,30 | 1 Selo de Fiscalização Pago
(EUB65540-J663) = R\$ 1,85 | Total = R\$ 5,15 | Recibo Nº: 36250

Selo Digital de Fiscalização EUB65540-J663

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Nova Itaberaba - 15 de agosto de 2017


KARINA DE LIMA - Escrevente



LEU BRANCO

ESCRITÓRIO DE PAZ
NOVA ITABERABA/SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 134
Comissão Permanente de Licitação

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA EPP
CNPJ: 09.425.934/0001-40 IE: 255569734
Endereço: RUA ERNESTO PIAZZA, SN - SALA
Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA ITABERABA - SC
NIRE: 42204709231

Emp.: 144
Fone: (049)3327-0031
CEP: 89.818-000
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
Data do NIRE: 12/03/2008

Folha: 00078 Livro: 00010

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

ATIVO

Contas Contábeis	2016	2015
ATIVO	3.113.109,42	2.578.123,96
ATIVO CIRCULANTE	2.155.376,28	2.031.779,09
DISPONIVEL	189.484,74	1.142.626,52
Caixa	189.484,74	1.142.626,52
OUTROS CREDITOS	1.115,93	1.115,93
IMPOSTOS A COMPENSAR/DEDUZIR DO IMPOSTO A A RECOLHER	1.115,93	1.115,93
INSS a Compensar/deduzir do Imposto a Recolher	1.115,93	1.115,93
ESTOQUES	1.964.775,61	888.036,64
ESTOQUES	1.964.775,61	888.036,64
MERCADORIAS PARA REVENDA	1.387.283,47	465.232,05
Mercadoria para Revenda em Geral	1.278.211,09	395.447,25
Mercadorias para Rev - Com substituição tributária de ICMS (BC Pis/Confis NC)	109.072,38	69.784,80
ESTOQUES DE TERCEIROS EM PODER DA EMPRESA	56.494,00	4.850,00
Estoques Recebidos em Demonstração/Exposição	987,00	543,00
Estoques Recebidos para Industrialização	4.307,00	4.307,00
Estoques Recebidos para Concerto	51.200,00	0,00
ESTOQUE DA EMPRESA EM PODER DE TERCEIROS	520.998,14	417.954,59
Estoques Enviados em Consignação ou Comodato	24.420,19	24.420,19
Estoques Enviados para Demonstração/Exposição	442.337,95	339.294,40
Mercadorias enviadas para Concerto	49.240,00	49.240,00
Outras Remessas de Mercadorias para Terceiro	5.000,00	5.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	957.733,14	546.344,87
ATIVO IMOBILIZADO	957.733,14	546.344,87
BENS E DIREITOS EM USO	957.733,14	546.344,87
Terrenos	3.185,70	3.185,70
Máquinas e Equipamentos	97.345,63	87.647,36
Móveis e Utensílios	1.396,00	1.396,00
Veículos	855.805,81	454.115,81

Jean Michel Pedra Hume
SOCIO ADMINISTRADOR: JEAN MICHEL PEDRA HUME
RG: 12R-4.076.695/SSP/SC
CPF: 059.851.259-47

IVANIR JOSE POSSEBON
TEC. EM CONTÁB.: IVANIR JOSE POSSEBON
CPF: 625.902.609-97
CRC: SC01550907 SC

ESCRITÓRIO DE PAZ
NOVA ITABERABA/SC

[Handwritten mark]


Estado de Santa Catarina
Escritania de Paz de Nova Itaberaba
CRISTINA LÚCIA LANG - Escrivã de Paz - Interventora
Av. Progresso, 739, Centro, Nova Itaberaba - SC, 89818-000 - (49) 3327-0336 -
novaltaberabcartorio@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi
e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,30 | 1 Selo de Fiscalização Pago
(EUB65643-SVC8) = R\$ 1,85 | Total = R\$ 5,15 | Recibo Nº: 36260

Selo Digital de Fiscalização EUB65543-SVC8

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Nova Itaberaba - 16 de agosto de 2017


KARINA DE LIMA - Escrevente



EM BRANCO

ESCRITÓRIO DE PAZ
NOVA ITABERABA/SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 135
Comissão Permanente de Licitação

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA EPP
CNPJ: 09.425.934/0001-40 IE: 255569734
Endereço: RUA ERNESTO PIAZZA, SN - SALA
Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA ITABERABA - SC
NIRE: 42204709231
Folha: 00079 Livro: 00010

Emp.: 144
Fone: (049)3327-0031
CEP: 89.818-000
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
Data do NIRE: 12/03/2008

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

PASSIVO

Contas Contábeis	2016	2015
PASSIVO	3.113.109,42	2.578.123,96
PASSIVO CIRCULANTE	241.049,40	78.317,58
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	13.177,82	13.177,82
Banco Itau Camb Exportação	13.177,82	13.177,82
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS	227.871,58	65.139,76
Simples Federal a Recolher	227.871,58	65.139,76
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	159.206,48	177.992,46
OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	159.206,48	177.992,46
Empréstimos e Financiamentos	159.206,48	177.992,46
Banco Bradesco	92.226,80	95.847,54
Banco do Brasil S/A	66.979,68	82.144,92
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.113.120,03	1.876.767,96
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00	100.000,00
Capital Subscrito	100.000,00	100.000,00
RESULTADO ACUMULADO	2.013.120,03	1.776.767,96
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.013.120,03	1.776.767,96
Lucros Acumulados	1.076.767,96	1.412.429,17
Resultado do Exercício - Período do Balanço	936.352,07	364.338,79
ESTOQUE DE TERCEIROS	78.735,37	27.091,37
ESTOQUES DE TERCEIROS EM PODER DA EMPRESA	78.735,37	27.091,37
Estoque Recebidos em Demonstração ou Exposição	987,00	543,00
Estoque Recebidos para Industrialização	4.307,00	4.307,00
Estoque Recebidos para Concerto	51.200,00	0,00
Mercadorias para Entrega Futura	22.241,37	22.241,37
ESTOQUES DA EMPRESA	520.998,14	417.954,59
ESTOQUES DA EMPRESA EM PODER DE TERCEIROS	520.998,14	417.954,59
Estoque Enviados em Consignação ou Comodato	24.420,19	24.420,19
Estoque Enviados para Demonstração ou Exposição	442.337,95	339.294,40
Mercadorias Enviadas para Concerto	49.240,00	49.240,00
Outras Remessas de Mercadorias para Terceiros	5.000,00	5.000,00

Confirmamos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando seu Ativo e Passivo em R\$ 3.113.109,42, (TRES MILHÕES, CENTO E TREZE MIL E CENTO E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

Jean M. Pedra Hume
SÓCIO ADMINISTRADOR: JEAN MICHEL PEDRA HUME
RG: 12R-4.076.895/SSP/SC
CPF: 059.851.259-47

IVANIR JOSE POSSEBON
TEC. EM CONTAB.: IVANIR JOSE POSSEBON
CPF: 625.902.609-97
CRC: SC01550907 SC

ESCRITÓRIO DE PAZ
NOVA ITABERABA/SC

P

JPH

Estado de Santa Catarina

Escrivania de Paz de Nova Itaberaba

CRISTINA LÚCIA LANG - Escrivã de Paz - Interventora

Av. Progresso, 739, Centro, Nova Itaberaba - SC, 89818-000 - (49) 3327-0335 -
novaiberabacartorio@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi
e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,30 | 1 Selo de Fiscalização Pago
(EUB65550-RY5H) = R\$ 1,85 | Total = R\$ 5,15 | Recibo Nº: 36261

Selo Digital de Fiscalização EUB65550-RY5H

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Nova Itaberaba - 15 de agosto de 2017


KARINA DE LIMA - Escrivante



LEM BRANCO

ESCRITÓRIO DE PAZ
NOVA ITABERABA/SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 136
Comissão Permanente de Licitação

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA EPP
CNPJ: 09.425.934/0001-40 IE: 255569734
Endereço: RUA ERNESTO PIAZZA, SN - SALA
Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA ITABERABA - SC
NIRE: 42204709231
Folha: 00080 Livro: 00010

Emp.: 144
Fone: (049)3327-0031
CEP: 89.818-000
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
Data do NIRE: 12/03/2008

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	2016	2015
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3.695.008,29	3.713.707,83
VENDAS DE MERCADORIAS	3.077.840,16	3.309.569,72
Vendas de mercadorias em geral	3.077.840,16	3.309.569,72
VENDA DE SERVIÇOS EM GERAL	617.168,13	404.138,11
Prestação de Serviços em Geral	617.168,13	404.138,11
Prestação de Serviços - Em Geral	52.347,65	191.723,99
Prestação Serviços com ST de ISS (Anexo III)	267.884,12	212.414,12
Prestação Serviços com ISS (Anexo III) Devida a outro Município	296.936,36	0,00
(-)-DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA	(465.507,77)	(574.264,56)
DEVOLUÇÕES, DESCONTOS E ABATIMENTOS	0,00	(140.934,86)
Devoluções Sobre Vendas	0,00	(140.934,86)
Devolução de Vendas Mercado Interno - Comércio	0,00	(140.934,86)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS	(465.507,77)	(433.329,70)
ISS - s/vendas/serviços	(10.017,24)	(8.370,24)
Simples Federal - s/vendas/serviços	(455.490,53)	(424.959,46)
(=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	3.229.500,52	3.139.443,27
(-)-CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	(1.581.550,35)	(2.197.886,31)
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(3.085,05)	(2.080,68)
MATERIAIS DIRETOS	(1.838,35)	(807,19)
Material de Uso e Consumo	(1.838,35)	(807,19)
GASTOS GERAIS DE FABRICAÇÃO - (Prod. Industrial)	(1.246,70)	(1.273,49)
OUTROS CUSTOS - (Prod. Industrial)	(1.246,70)	(1.273,49)
Energia Elétrica - (Prod. Industrial)	0,00	(51,19)
Despesas com Material de Segurança - (Prod. Industrial)	(1.246,70)	(1.222,30)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.578.465,30)	(2.186.009,58)
MERCADORIAS PARA REVENDA	(1.578.465,30)	(2.186.009,58)
Custo das Mercadorias Vendidas	(1.578.178,80)	(2.185.969,69)
Fretes	(286,50)	(39,89)
CUSTO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PRESTADO	0,00	(9.796,05)
MATERIAIS - (Serviço de Transp.)	0,00	(9.796,05)
Combustíveis - (Serviço de Transp.)	0,00	(5.340,00)
Despesas com Veículos	0,00	(4.456,05)
(=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	1.647.950,17	941.556,96
(-)-DESPESAS OPERACIONAIS	(706.520,76)	(571.525,39)

ESCRITÓRIO DE PAZ
NOVA ITABERABA/SC

ESCRITÓRIO DE PAZ
NOVA ITABERABA/SC

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Estado de Santa Catarina

Escritania de Paz de Nova Itaberaba

CRISTINA LÚCIA LANG - Escrivã de Paz - Interventora

Av. Progresso, 739, Centro, Nova Itaberaba - SC, 89818-000 - (49) 3327-0335 -

novaitaberabcartorio@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumento: 1 Autenticação = R\$ 3,30 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EUB65555-2ILY) = R\$ 1,95 | Total = R\$ 5,15 | Recibo Nº: 36262

Selo Digital de Fiscalização EUB65555-2ILY

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Nova Itaberaba - 15 de agosto de 2017


KARINA DE LIMA - Escrevente



EM BRANCO

ESCRITÓRIO DE PAZ
NOVA ITABERABA - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 134
Comissão Permanente de Licitação

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA EPP
CNPJ: 09.425.934/0001-40 IE: 255569734
Endereço: RUA ERNESTO PIAZZA, SN - SALA
Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA ITABERABA - SC
NIRE: 42204709231
Folha: 00081 Livro: 00010

Emp.: 144
Fone: (049)3327-0031
CEP: 89.818-000
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
Data do NIRE: 12/03/2008

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	2016	2015
DESPESAS COM VENDAS	(500.666,58)	(472.245,73)
GASTOS COM PESSOAL	(460.015,98)	(432.671,29)
Remuneração	(392.628,86)	(365.308,38)
Pró-Labore/Honorários da Diretoria	(28.738,05)	(31.324,44)
Salários	(363.890,81)	(333.983,94)
Encargos Sociais	(67.387,12)	(67.362,91)
Previdência Social	(36.921,65)	(38.175,02)
FGTS	(30.465,47)	(29.187,89)
DESPESAS GERAIS DE VENDAS	(40.650,60)	(39.574,44)
Propaganda e Publicidade	(2.604,00)	(1.296,50)
Despesas com Participação em Feiras	0,00	(1.500,00)
Combustíveis e Lubrificantes	(38.046,60)	(36.777,94)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(199.382,25)	(84.329,78)
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	(199.382,25)	(84.329,78)
Impressos	0,00	(1.170,00)
Despesas com Internet	(179,80)	0,00
Manutenção e Conservação	(1.637,93)	(1.612,50)
Uniformes	0,00	(603,60)
Cursos e Treinamento de Pessoal	0,00	(520,00)
Serviços de Terceiros	(8.125,25)	(7.420,97)
Despesas com Soft Ware - Programas	(255,00)	0,00
Despesas com Material de Limpeza e Higiene, Uso e Consumo	(712,82)	0,00
Despesas com Veículos	(24.082,57)	(11.713,80)
Impostos e Taxas Estaduais	0,00	(11,90)
Serviços Contábeis	(8.840,00)	(7.800,00)
Despesas de Viagem	(96.069,59)	(28.727,03)
Serviços c/Segurança Medicina do Trabalho	(572,10)	(2.705,94)
Combustíveis e Lubrificantes	(58.907,19)	(22.044,04)
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	(3.581,42)	(9.085,61)
DESPESAS FINANCEIRAS	(3.581,42)	(9.085,61)
Juros Sobre Financiamentos	(3.581,42)	(9.085,61)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(2.890,51)	(5.864,27)
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(2.890,51)	(5.864,27)
IPVA	(470,68)	(3.212,30)
IRRF S/ Salários	(2.419,83)	(2.651,97)
(-)OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(5.167,79)	(5.692,78)
Multas Recissórias (FGTS)	(5.167,79)	(5.692,78)
(=)RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	936.261,62	364.338,79
RECEITAS OPERACIONAIS	90,45	0,00
Bonificações Recebidas	90,45	0,00
(=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social	936.352,07	364.338,79
(=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES	936.352,07	364.338,79

ESCRITÓRIO DE PAZ
NOVA ITABERABA - SC

P
109

Estado de Santa Catarina

Escritania de Paz de Nova Itaberaba

CRISTINA LÚCIA LANG - Escrivã de Paz - Interventora

Av. Progresso, 739, Centro, Nova Itaberaba - SC, 89818-000 - (49) 3327-0336 -

novaitaberabacartorio@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,30 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EUB65558-8134) = R\$ 1,86 | Total = R\$ 5,16 | Recibo Nº: 36253

Selo Digital de Fiscalização EUB65558-8134

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Nova Itaberaba - 16 de agosto de 2017

Karina de Lima

KARINA DE LIMA - Escrevente



EM BRANCO

ESCRIVANIA DE PAZ
NOVA ITABERABA SC

LIVRO DIÁRIO GERAL

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 138
A
Comissão Permanente de Licitação

Empresa: JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA EPP
CNPJ: 09.425.934/0001-40 IE: 255569734
Endereço: RUA ERNESTO PIAZZA, SN - SALA
Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA ITABERABA - SC
NIRE: 42204709231
Folha: 00082 Livro: 00010

Emp.: 144
Fone: (049)3327-0031
CEP: 89.818-000
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
Data do NIRE: 12/03/2008

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	2016	2015
(=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	936.352,07	364.338,79

Jean M. Pedra Hume

SÓCIO ADMINISTRADOR: JEAN MICHEL PEDRA HUME
RG: 12R-4.076.695/SSP/SC
CPF: 059.851.259-47

IVANIR JOSE POSSEBON

TEC. EM CONTAB. IVANIR JOSE POSSEBON
CPF: 625.902.609-97
CRC: SC01550997 SC

Estado de Santa Catarina
Escrivania de Paz de Nova Itaberaba
CRISTINA LÚCIA LANG - Escrivã de Paz - Interventora
Av. Progresso, 739, Centro, Nova Itaberaba - SC, 89818-000 - (49) 3327-0336 -
novaiteberabacartorio@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,30 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EUB85585-NXAK) = R\$ 1,85 | Total = R\$ 5,15 | Recibo N°: 36254

Selo Digital de Fiscalização EUB85585-NXAK
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Nova Itaberaba - 15 de agosto de 2017

Karina de Lima
KARINA DE LIMA - Escrevente



ESCRIVANIA DE PAZ
NOVA ITABERABA SC

J
P
AA

EMBRANCO

EMBRANCO

ESCRIVANIA DE PAZ
NOVA ITABERABA/SC

LIVRO DIÁRIO GERAL

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
F. n° **139**
Comissão Permanente de Licitação

Empresa: JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA EPP
CNPJ: 09.425.934/0001-40 IE: 255569734
Endereço: RUA ERNESTO PIAZZA, SN - SALA
Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA ITABERABA - SC
NIRE: 42204709231
Folha: 00083 Livro: 00010

Emp.: 144
Fone: (049)3327-0031
CEP: 89.818-000
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
Data do NIRE: 12/03/2008

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS

Contas Contábeis	2016	2015
SALDO INICIAL	1.803.879,13	1.589.540,34
SALDO INICIAL	1.803.879,13	1.589.540,34
PREJUÍZO ACUMULADO NO PERÍODO	0,00	0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
EFEITOS DA MUDANÇA DE CRITÉRIOS CONTÁBEIS	0,00	0,00
RETIFICAÇÃO DE ERRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00	0,00
REVERSOES DE RESERVAS	0,00	0,00
DE CONTINGÊNCIAS	0,00	0,00
DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	936.352,07	364.338,79
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	936.352,07	364.338,79
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DE DESTINAÇÃO DO LUCRO	0,00	0,00
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DE DESTINAÇÃO DO LUCRO	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA RESERVAS	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTÁRIA	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	0,00	0,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00
RESERVA DE LUCROS PARA EXPANSÃO	0,00	0,00
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	0,00	0,00
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	0,00	0,00
DIVIDENDOS A DISTRIBUIR	0,00	0,00
DIVIDENDOS A DISTRIBUIR	0,00	0,00
LUCROS DISTRIBUÍDO A SÓCIOS	(700.000,00)	(150.000,00)
LUCROS DISTRIBUÍDO A SÓCIOS	(700.000,00)	(150.000,00)
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	2.040.231,20	1.803.879,13

Jean M. Pedro Hume
SÓCIO ADMINISTRADOR: JEAN MICHEL PEDRA HUME
RG: 12R-4.076.695/SSP/SC
CPF: 059.851.259-47

Ivanir Jose Possebon
TEC. EM CONTÁB.: IVANIR JOSE POSSEBON
CPF: 625.902.609-97
CRC: SC01550907 SC

Estado de Santa Catarina
Escritório de Paz de Nova Itaberaba
CRISTINA LÚCIA LANG - Escritora de Paz - Interventora
Av. Progresso, 739, Centro, Nova Itaberaba - SC, 89818-000 - (49) 3327-0335 -
novaitaberabacartorio@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,30 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EUB85571-72H6) = R\$ 1,85 | Total = R\$ 5,15 | Recibo Nº: 36265

Selo Digital de Fiscalização EUB85571-72H6

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Nova Itaberaba - 15 de agosto de 2017

Karina de Lima
KARINA DE LIMA - Escrevente



ESCRIVANIA DE PAZ
NOVA ITABERABA/SC

EM BRANCO

EM BRANCO

ESCRIVANIA DE PAZ
NOVA ITABERABA/SC

LIVRO DIÁRIO GERAL

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 140
Comissão Permanente de Licitação

Empresa: JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA EPP
CNPJ: 09.425.934/0001-40 IE: 255569734
Endereço: RUA ERNESTO PIAZZA, SN - SALA
Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA ITABERABA - SC
NIRE: 42204709231

Emp.: 144
Fone: (049)3327-0031
CEP: 89.818-000
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
Data do NIRE: 12/03/2008

Folha: 00084 Livro: 00010

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 01 - A empresa JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA EPP, é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede na Rua Ernesto Piazza, SN, Sala, Bairro Centro, cidade de Nova Itaberaba - SC, cuja sua principal atividade é a comercialização de implementos agrícolas. Sua regência se dá pelo Contrato Social, com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

Nota 02 - A empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

Nota 03 - A empresa JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA EPP, possui os seguintes registros e inscrições:
- Contato Social registrado Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o no 42204709231 em data de 12/03/2008;
- CNPJ Cadastro Nacional de pessoas jurídicas sob o no 09.425.934/0001-40;
- Inscrição Estadual no estado de Santa Catarina sob o no 255569734.

Nota 04 - O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012.

Nota 05 - A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

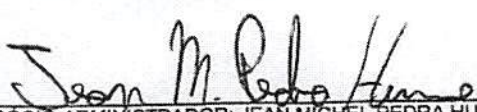
Nota 06 - Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.


Nota 07 - As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

Nota 08 - As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais em conformidade com as exigências fisco legais.

Nota 09 - As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

Nota 10 - A diretoria da empresa através de seus administradores vem por meio desta nota explicativa destacar que utilizou no processo a aplicação das praticas contábeis da entidade regulamentadora, bem como se responsabiliza pelas demonstrações aplicadas e os dados fornecidos. Portanto a gestão de risco é realizada pela Diretoria Administrativa, seguindo as políticas aprovadas pelo conselho de administração. A administração é quem identifica avalia e protege os riscos financeiros em operação na unidade operacional. A instrução de risco dos instrumentos financeiros é conduzida pela administração e é efetuada por meio de estratégias operacionais, visando liquidez, rentabilidade e segurança.





SOCIO ADMINISTRADOR: JEAN MICHEL PEDRA HUME
RG: 12R-4.076.695/SSP/SC
CPF: 059.851.259-47


TEC. EM CONTAB.: IVANIR JOSE POSSEBOM
CPF: 625.802.609-97
CRC: SC07550907 SC

Estado de Santa Catarina
Escritania de Paz de Nova Itaberaba
CRISTINA LÚCIA LANG - Escrivã de Paz - Interventora
Av. Progresso, 739, Centro, Nova Itaberaba - SC, 89818-000 - (49) 3327-0335 -
novaItaberabacartorio@gmail.com
Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,30 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EUB65575-13GJ) = R\$ 1,85 | Total = R\$ 5,15 | Recibo Nº: 36259
Selo Digital de Fiscalização EUB65575-13GJ
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Nova Itaberaba - 15 de agosto de 2017


KARINA DE LIMA - Escrevente






ESCRIVANIA DE PAZ
NOVA ITABERABA/SC

EM BRANCO

EM BRANCO

ESCRIVANIA DE PAZ
NOVA ITABERABA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 141
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE ENCERRAMENTO

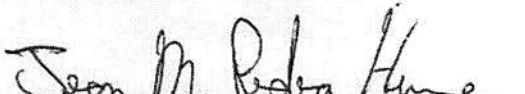
FOLHA 00088

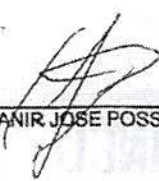
LIVRO DIÁRIO GERAL NR 10

CONTÉM ESTE LIVRO 88 (oitenta e oito) FOLHAS, NUMERADAS POR SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DO NÚMERO 01 AO NÚMERO 88 E QUE SERVIU PARA LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

Nome da Empresa.....: JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA EPP
End.....: Rua ERNESTO PIAZZA, SN
- Complemento.....: SALA
- Bairro/Cep.....: CENTRO - 89818-000
- Cidade/Estado.....: NOVA ITABERABA - SC
Inscrição no CNPJ.....: 09.425.934/0001-40
Inscrição Estadual.....: 255569734
Reg. JUCESC.....: 42204709231
Data do Registro.....: 12/03/2008
Período de Escrituração.....: 01/01/2016 à 31/12/2016

NOVA ITABERABA-SC, 31 de DEZEMBRO de 2016


SÓCIO ADMINISTRADOR: JEAN MICHEL PEDRA HUME
RG: 12R-4.076.695/SSP/SC
CPF: 059.851.259-47


TEC. EM CONTAB.: IVANIR JOSÉ POSSEBOM
CPF: 625.902.609-97
CRC: SC01550907 SC

Estado de Santa Catarina
Escritania de Paz de Nova Itaberaba
CRISTINA LÚCIA LANG - Escrivã de Paz - Interventora
Av. Progresso, 739, Centro, Nova Itaberaba - SC, 89818-000 - (49) 3327-0336
novaheberabacartorio@gmail.com



Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,30 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EUB65580-6GJM) = R\$ 1,85 | Total = R\$ 5,15 | Recibo Nº: 36260

Selo Digital de Fiscalização EUB65580-6GJM

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Nova Itaberaba - 16 de agosto de 2017


KARINA DE LIMA - Escrevente

ESCRIVANIA DE PAZ
NOVA ITABERABA

P



FMI BRANCO

FMI BRANCO



JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP

CNPJ: 09.425.934/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.556.973-4
RUA ERNESTO PIAZZA, S/N- AREA INDUSTRIAL - NOVA ITABERABA-SC

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2017

Índice de Liquidez Corrente

Índice de Liquidez Corrente: **ATIVO CIRCULANTE**
PASSIVO CIRCULANTE

$$ILC = \frac{2.155.376,28}{241.049,40} = 8,94 \quad \checkmark$$

De A. w. do
Julio Cesar Quadros
Contador
CRC 038851/O-8

Nova Itaberaba – SC, 22 de dezembro de 2017.

Jean Michel Pedra Hume

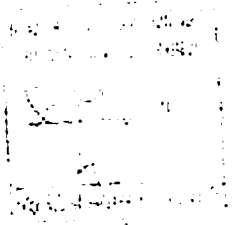
Jean Michel Pedra Hume
Sócio Administrador
RG:4.076.695 SSP SC
CPF:059.851.259-47

Ivanir José Possebon
Téc. em Contabilidade
CRC/SC: 018.509/O-7

09.425.934/0001-40

JL SOLUÇÕES
AMBIENTAIS LTDA.-ME
RUA ERNESTO PIAZZA, S/Nº.
ÁREA INDUSTRIAL-CEP 89.818-000
NOVA ITABERABA – SC

J
P
160



NOVA TIERRA - SC
ÁREA INDUSTRIAL - CEP: 88.218-000
RUA ERNESTO PIAZZA, 516
AMBIENTAIS LTDA - ME
SOLUÇÕES
02-482.9340001-40



JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP

CNPJ: 09.425.934/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.556.973-4

RUA ERNESTO PIAZZA, S/N- AREA INDUSTRIAL - NOVA ITABERABA-SC

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2017

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

O signatário da presente, em nome da proponente **JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP**, declara concordar com os termos da Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 18/2017, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Nova Itaberaba – SC, 22 de dezembro de 2017.

Jean Michel Pedra Hume

Sócio Administrador

RG:4.076.695 SSP SC

CPF:059.851.259-47

09.425.934/0001-40

**JL SOLUÇÕES
AMBIENTAIS LTDA.-ME**

**RUA ERNESTO PIAZZA, S/Nº.
ÁREA INDUSTRIAL-CEP 89.818-000**

NOVA ITABERABA – SC

Handwritten text in the top left corner, possibly a date or reference number, which is mostly illegible due to fading.

NOVA TABERABA -- 80
ÁREA INDUSTRIAL - CEP 810-100
RUA EMERSON PIAZA, 511
AMBIENTAS LTDA - ME
JL SOLUCOES
09-485.9340001-40



JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP

CNPJ: 09.425.934/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.556.973-4
RUA ERNESTO PIAZZA, S/N- AREA INDUSTRIAL - NOVA ITABERABA-SC

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2017

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa **JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP**, CNPJ nº 09.425.934/0001-40, com sede à Rua Ernesto Piazza- Área Industrial- Nova Itaberaba-SC, neste ato representada pelo (s) Sr. (a) **JEAN MICHEL PEDRA HUME**, na qualidade de administrador da referida empresa, portador da carteira de identidade N° 12R 4.076.695, CPF N° 059.851.259-47, residente à Rua Frei Liberato- centro do Município de Nova Itaberaba, estado de Santa Catarina, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Nova Itaberaba – SC, 22 de dezembro de 2017.

Jean Michel Pedra Hume
Sócio Administrador
RG:4.076.695 SSP SC
CPF:059.851.259-47

09.425.934/0001-40

**JL SOLUÇÕES
AMBIENTAIS LTDA.-ME**

RUA ERNESTO PIAZZA, S/Nº.
ÁREA INDUSTRIAL-CEP 89.818-000

NOVA ITABERABA – SC

1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

Handwritten signature or scribble

NOVA LITERABA - SC
AREA INDUSTRIAL - CEP: 818-000
RUA ERNESTO RAIÇA, 2117
AMBIENTAS LDA - ME
SOLUÇÕES
09.452.934/0001-40

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE JL SOLUCOES
AMBIENTAIS LTDA EPP**

CNPJ nº 09.425.934/0001-40

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 145
Comissão Permanente de Licitação

JEAN MICHEL PEDRA HUME nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/02/1987, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 059.851.259-47, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4076695, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) AVENIDA PROGRESSO, SN, CENTRO, NOVA ITABERABA, SC, CEP 89.818-000, BRASIL.

LUANA PEDRA HUME nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/02/1991, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 063.280.039-94, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 47345403, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) AVENIDA PROGRESSO, SN, CASA, CENTRO, NOVA ITABERABA, SC, CEP 89.818-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204709231, com sede Rua Ernesto Piazza, SN, Area Industrial Nova Itaberaba, SC, CEP 89.818-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica/MF sob o nº 09.425.934/0001-40, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE CORTINAS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO, IMPERMEABILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO ESPECIALIZADA DE GEOMEMBRANA (PEAD), DE GEOTEXTIL, DE GEOCOMPOSTO E DE TUBOS DE DRENO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA USO AGROPECUÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE GEOMEMBRANA (PEAD), DE GEOTEXTIL E DE GEOCOMPOSTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TUBOS, CANOS E CONEXÕES PARA DRENOS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRILHAS DE METAL, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA, PEÇAS E ACESSÓRIOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CHAPECÓ.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

ESCRIVANIA DE PAZ
NOVA ITABERABA/SC

Req: 81600000217620

Jean Luana

ESCRIVANIA DE PAZ
NOVA ITABERABA/SC

EM BRANCO




Estado de Santa Catarina
Escritório de Paz de Nova Itaberaba
CRISTINA LÚCIA LANG - Escrivã de Paz - Interventora
Av. Progresso, 739, Centro, Nova Itaberaba - SC, 89818-000 - (49) 3327-0335 -
novaltaberabacartorio@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,30 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EXD80429-3ZWH) = R\$ 1,86 | Total = R\$ 5,16 | Recibo Nº: 37786

Selo Digital de Fiscalização EXD80429-3ZWH

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Nova Itaberaba, 01 de dezembro de 2017


BRUNA BATISTELLO - Escrevente Substituta

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE JL SOLUCOES
AMBIENTAIS LTDA EPP**

CNPJ nº 09.425.934/0001-40

ESCRIVANIA DE PAZ
NOVA ITABERABA/SC

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 146
Comissão Permanente de Licitação

Cláusula 1 – NOME EMPRESARIAL

1-1- Sob o nome empresarial de “JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP” fica constituída uma sociedade empresária limitada que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula 2 – SEDE E FORO JURÍDICO

2-1-A sede da sociedade é na Rua Ernesto Piazza, Sn, Área Industrial – município de Nova Itaberaba – Estado de Santa Catarina – CEP 89.818-000, e o foro jurídico será no município de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

Cláusula 3 – DENUNCIA DE FILIAIS:

3-1 – A sociedade atualmente não possui filiais, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital.

Cláusula 4 – INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO

4-1 – A sociedade iniciou suas atividades em 17 de março de 2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5 – OBJETO SOCIAL

5-1- A sociedade tem por objeto social o ramo de FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE CORTINAS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO, IMPERMEABILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO ESPECIALIZADA DE GEOMEMBRANA (PEAD), DE GEOTEXTIL, DE GEOCOMPOSTO E DE TUBOS DE DRENO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA USO AGROPECUÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE GEOMEMBRANA (PEAD), DE GEOTEXTIL E DE GEOCOMPOSTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TUBOS, CANOS E CONEXÕES PARA DRENOS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA, PEÇAS E ACESSÓRIOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

Parágrafo único: a empresa manterá um departamento técnico com profissionais devidamente registrados em seu órgão de classe.

Cláusula 6 – CAPITAL SOCIAL/ QUOTAS/ RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

ESCRIVANIA DE PAZ
NOVA ITABERABA/SC

ESCRIVANIA DE PAZ
NOVA ITABERABA/SC



EM BRANCO

Estado de Santa Catarina

Escritania de Paz de Nova Itaberaba

CRISTINA LÚCIA LANG - Escrivã de Paz - Interventora

Av. Progresso, 739, Centro, Nova Itaberaba - SC, 89818-000 - (49) 3327-0336
novaitaberabacartorio@gmail.com



Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,30 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EXD80428-BM8W) = R\$ 1,86 | Total = R\$ 5,16 | Recibo N°: 37786

Selo Digital de Fiscalização EXD80428-BM8W

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Nova Itaberaba - 01 de dezembro de 2017

Bruna

BRUNA BATISTELLO - Escrivente Substituta

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE JL SOLUCOES
AMBIENTAIS LTDA EPP**

CNPJ nº 09.425.934/0001-40

- 6-1 - O capital da sociedade é de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado no ato da assinatura do contrato social e alteração em moeda corrente do país.
- 6-2 - O Capital Social esta assim subscrito pelos sócios:
JEAN MICHEL PEDRA HUME, com 99.000 (noventa e nove mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).
LUANA PEDRA HUME, com 1.000 (um mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais).
- 6-3 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 6-4 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.
- 6-5 - As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer titulo, sem autorização do outro sócio.

Escritório de Paz
Paz e Trabalho

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
ato n.º 147
Fl. n.º A

Comissão Permanente de Licitação

Clausula 7 – DA ADMINISTRAÇÃO

- 7-1 - A sociedade é administrada **ISOLADAMENTE** pelo sócio Sr. **Jean Michel Pedra Hume**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- 7-2 - Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a titulo de pró-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelos administradores.
- 7-3 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao termino do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

Clausula 8 – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS

- 8-1 - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.
- 8-2 - No final do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.
- 8-3 - Os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Clausula 9 – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

- 9-1 - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

ESCRITÓRIO DE PAZ
Paz e Trabalho

ESCRITÓRIO DE PAZ
Paz e Trabalho

EM BRANCO



Estado de Santa Catarina
Escrivania de Paz de Nova Itaberaba
CRISTINA LÚCIA LANG - Escrivã de Paz - Interventora
Av. Progresso, 739, Centro, Nova Itaberaba - SC, 89818-000 - (49) 3327-0336 -
novaitaberabacartorio@gmail.com

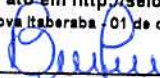
Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi
e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,30 | 1 Selo de Fiscalização Pago
(EXD80427-YNQ1) = R\$ 1,95 | Total = R\$ 5,15 | Recibo N°: 37786

Selo Digital de Fiscalização EXD80427-YNQ1

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Nova Itaberaba, 01 de dezembro de 2017


BRUNA BATISTELLO - Escrivante Substituta

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE JL SOLUCOES
AMBIENTAIS LTDA EPP

CNPJ nº 09.425.934/0001-40

ESCRIVANIA DE PAZ
NOVA ITABERABA/SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 148
A
Comissão Permanente de Licitação

Clausula 10 – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

10-1 – O administrador da sociedade, Sr. **Jean Michel Pedra Hume**, declara sob as penas da lei de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

NOVA ITABERABA, 3 de março de 2016.

Jean Michel Pedra Hume

JÉAN MICHEL PEDRA HUME
CPF: 059.851.259-47

Luana Pedra Hume

LUANA PEDRA HUME
CPF: 063.280.039-94

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/03/2016 SOB Nº: 20169784185
Protocolo: 16/978418-5, DE 09/03/2016
Empresa: 42 2 0470923 1
JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
EPP
Andre Luiz de Rezende
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

ESCRIVANIA DE PAZ
NOVA ITABERABA/SC

ESCRIVANIA DE PAZ
NOVA ITABERABA/SC

EM BRANCO

Estado de Santa Catarina
Escritania de Paz de Nova Itaberaba
CRISTINA LÚCIA LANG - Escrivã de Paz - Interventora
Av. Progresso, 739, Centro, Nova Itaberaba - SC, 89818-000 - (49) 3327-0338 -
novaheberabacartorio@gmail.com



Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,30 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EXD80426-RIQR) = R\$ 1,85 | Total = R\$ 5,15 | Recibo Nº: 37786

Selo Digital de Fiscalização EXD80426-RIQR

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Nova Itaberaba - 01 de dezembro de 2017


BRUNA BATISTELLO - Escrevente Substituta



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 09.425.934/0001-40	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Início Atividade com ICMS 20/03/2008
INSCRIÇÃO ESTADUAL 255.569.734	NOME EMPRESARIAL JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA EPP	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LJS SOLUÇÕES AMBIENTAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 2229399 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4330401 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 4684201 - Comércio atacadista de resinas e elastômeros 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4120400 - Construção de edifícios 2832100 - Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios 2512800 - Fabricação de esquadrias de metal 2229303 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios 4313400 - Obras de terraplenagem		
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/01/2011 - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2017		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO RUA ERNESTO PIAZZA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 89818-000	BAIRRO/DISTRITO AREA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO NOVA ITABERABA
		UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 19/03/2008		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 26/12/2017 08:03:58 (data e hora de Brasília).



JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP

CNPJ: 09.425.934/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.556.973-4
RUA ERNESTO PIAZZA, S/N- AREA INDUSTRIAL - NOVA ITABERABA-SC

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2017

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 18/2017, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Nova Itaberaba – SC, 22 de dezembro de 2017.

Jean Michel Pedra Hume
Sócio Administrador
RG:4.076.695 SSP SC
CPF:059.851.259-47

09.425.934/0001-40
JL SOLUÇÕES
AMBIENTAIS LTDA.-ME
RUA ERNESTO PIAZZA, S/Nº.
ÁREA INDUSTRIAL-CEP 89.818-000
NOVA ITABERABA - SC



NOVA TABERABA - SC
AREA INDUSTRIAL - CEP 88.818-000
RUA ERNESTO PIZZI, 511
AMBIENTAIS LTDA - ME
SOLUÇÕES
08.455.934/0001-40



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>151</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.425.934/0001-40

Certidão nº: 136355173/2017

Expedição: 31/08/2017, às 15:43:07

Validade: 26/02/2018 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.425.934/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP

CNPJ: 09.425.934/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.556.973-4
RUA ERNESTO PIAZZA, S/N- AREA INDUSTRIAL - NOVA ITABERABA-SC



À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2017

DECLARAÇÃO

A empresa JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP, CNPJ nº 09.425.934/0001-40, com sede à Rua Ernesto Piazza- Área Industrial- Nova Itaberaba-SC, neste ato representada pelo (s) Sr. (a) **JEAN MICHEL PEDRA HUME**, na qualidade de administrador da referida empresa, portador da carteira de identidade N° 12R 4.076.695, CPF N° 059.851.259-47, residente à Rua Frei Liberato- centro do Município de Nova Itaberaba, estado de Santa Catarina, DECLARA que disponibiliza de instalações, aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, sendo os membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos o Sr. JULCIANO DOUGLAS FAVARETTO e o Sr. NELCI COLPO.

Nova Itaberaba – SC, 22 de dezembro de 2017.

Jean Michel Pedra Hume
Sócio Administrador
RG:4.076.695 SSP SC
CPF:059.851.259-47

09.425.934/0001-40
JL SOLUÇÕES
AMBIENTAIS LTDA.-ME
RUA ERNESTO PIAZZA, S/Nº.
ÁREA INDUSTRIAL-CEP 89.818-000
NOVA ITABERABA - SC

Faint, illegible markings or text in the top left corner.

[Handwritten signature]

NOVA LITERARIA - 30
AREA INDUSTRIAL - CEP 22.515-000
RUA FERRETO RUIZ, 2119
AMBIENTAS 110A - ME
JL SOLUÇÕES
02.422.934/0001-00



JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP

CNPJ: 09.425.934/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.556.973-4
RUA ERNESTO PIAZZA, S/N- AREA INDUSTRIAL - NOVA ITABERABA-SC



À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2017

DECLARAÇÃO

A empresa **JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP**, CNPJ nº 09.425.934/0001-40, com sede à Rua Ernesto Piazza- Área Industrial- Nova Itaberaba-SC, neste ato representada pelo (s) Sr. (a) **JEAN MICHEL PEDRA HUME**, na qualidade de administrador da referida empresa, portador da carteira de identidade N° 12R 4.076.695, CPF N° 059.851.259-47, residente à Rua Frei Liberato- centro do Município de Nova Itaberaba, estado de Santa Catarina, DECLARA que tem conhecimento e cumprimento das normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho.

Nova Itaberaba – SC, 22 de dezembro de 2017.

Jean Michel Pedra Hume
Sócio Administrador
RG:4.076.695 SSP SC
CPF:059.851.259-47

09.425.934/0001-40
JL SOLUÇÕES
AMBIENTAIS LTDA.-ME
RUA ERNESTO PIAZZA, S/Nº.
ÁREA INDUSTRIAL-CEP 89.818-000
NOVA ITABERABA - SC



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>154</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP
CNPJ: 09.425.934/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:16:27 do dia 20/09/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/03/2018.

Código de controle da certidão: **13A3.FB77.C0BF.BB4B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

J

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 133052/2017

Validade: 31/03/2018

Razão Social: JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP

CNPJ: 09425934000140

Num. Registro: 51171

Registrada desde : 11/03/2011

Capital Social: R\$ 100.000,00

Endereço: RUA ERNESTO PIAZZA, S/N ÁREA INDUSTRIAL

Município/Estado: NOVA ITABERABA-SC

CEP: 89818000

Objetivo Social:

Fabricação de artefatos de material plástico; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista de cortinas; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso agropecuário, construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto, impermeabilização e instalação especializada de geomembrana (PEAD), de geotextil, de geocomposto e de tubos de dreno; construção de edifícios para uso agropecuário; comércio atacadista de geomembrana (PEAD), de geotextil e de geocomposto; comércio varejista de tubos, canos e conexões para drenos; fabricação de esquadrias de metal; fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios; obras de terraplenagem.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito à área de Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - BRUNA PEREIRA DA SILVA

Carteira: PR-121836/D Data de Expedição: 03/01/2012

Desde: 16/04/2012 Carga Horária: 20:0 H/S Até: 07/03/2016

Desde: 28/03/2016 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º



Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 364885/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 13/10/2017 17:15:25

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **133049/2017**

Validade: 31/03/2018

Nome Civil: BRUNA PEREIRA DA SILVA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-121836/D

Registro Nacional : 1710349050

Registrado(a) desde : 03/01/2012

Filiação :

CLEUSA APARECIDA PEREIRA DA SILVA

Data de Nascimento : 06/12/1989

Carteira de Identidade : 7.249.837-2

Naturalidade : CASCAVEL/PR

CPF : 05577937930

Título: ENGENHEIRA CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 16/12/2011

Diplomação : 06/02/2012

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 364881/2017.

Emitida via Internet em 13/10/2017 17:14:59

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

respectiva ação penal.

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 158
Comissão Permanente de Licitação

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-ME, com sede na Rua Ernesto Piazza, bairro industrial s/n, em Nova Itaberaba-SC, registro no CREA-PR 51171, inscrita no CNPJ 09.425.934/0001-40, fez a instalação de Geomembrana PEAD para o **Município de Cascavel**, conforme o contrato de n° 134/2012, instalação de Geomembrana PEAD com área de 9.258 m², conforme os itens abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
01	IMPERMEABILIZAÇÃO DE TRINCHEIRA PARA RSU NO ATERRO SANITARIO DE GEOMEMBRANA PEAD DE 1.0 MM	9.258 m ²

Responsável técnico pela elaboração/execução:

- Bruna Pereira Da Silva – Engenheira Civil – CREA-PR n°121836/D – ART: 20123392480.

Localização da obra: Espigão Azul s/n, Zona Rural. Cascavel-PR

Período de execução: de 30/08/2012 a 10/09/2012.

Cascavel – PR, 05 de Dezembro de 2012.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Elmo Rowe Junior
Diretor de Meio Ambiente
Eng. Químico CREA 70183-D/PR

Elmo Rowe Junior
Engenheiro Químico CREA –PR 70.183/D
Diretor do Meio Ambiente.



Av. Rocha Pombo, 3000 – Lago Municipal de Cascavel – CEP 85816-540 – Fone 045-39021394

Handwritten notes and scribbles in the top left corner.

EM BRANCO

EM BRANCO

Estado de Santa Catarina
Escritania de Paz de Nova Itaberaba
Anselmo de Paula Camargo - Escrivão de Paz
Av. Progresso, 415, Centro, Nova Itaberaba - SC, 89818-000 - (49) 3327-0325
anselmo_itaberaba@yahoo.com.br



Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (ELS28873-01RV) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo Nº: 31576
Selo Digital de Fiscalização ELS28873-01RV

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Nova Itaberaba - 10 de outubro de 2016
Bruna Batistello

BRUNA BATISTELLO - Escrevente Substituto



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>160</u>
Comissão Permanente de Licitação

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRA CIVIL

BRUNA PEREIRA DA SILVA

Carteira Profissional: PR-121836/D

Acervo Técnico Nº.: **2144/2013**

Selos de autenticidade: **A 013.081**

RNP Nº: 1710349050

Protocolo Nº.: **2013/00055905**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina Fl. nº 161 Comissão Permanente de Licitação

Certidão de Acervo Técnico

BRUNA PEREIRA DA SILVA

Carteira Profissional: PR-121836/D

Acervo Técnico Nº.: 2144/2013

Selos de autenticidade: A 013.081

RNP Nº.: 1710349050

Protocolo Nº.: 2013/00055905

ART Nº.....: 20123392480 0..... Registrada: 31/08/2012.....

ART Co-Respons..... ART Vinculada:.....

Empresa Executora.....: JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME.....

Contratante(s).....: MUNICIPIO DE CASCAVEL - CNPJ/CPF: 76.208.867/0001-07.

Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....

Atividade Técnica.....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....

Área de Competência.....: SISTEMAS DE SANEAMENTO.....

Tipo de Obra/Serviço.....: OBRAS DE SANEAMENTO.....

Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO.....

OUTROS.....

Dimensão.....: 9.258,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....

Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....

Dados Complementares.....: 0,00.....

Local da Obra.....: ESPIGÃO AZUL, S/N ZONA RURAL.....

Município/Estado.....: CASCAVEL/PR.....

Data de Início.....: 30/08/2012..... Data de Conclusão: 10/09/2012.....

Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

Descr. Compl. Serv.....: IMPERMEABILIZAÇÃO DE TRINCHEIRA PARA RSU NO ATERRO SANITARIO 9258 M² DE GEOMEMBRANA PEAD DE 1.0 MM X 1,20 M² TOTAL DE R\$ 11.100,00.....

Observação.....

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>169</u>
Comissão Permanente de Licitação

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRA CIVIL

BRUNA PEREIRA DA SILVA

Carteira Profissional: PR-121836/D

Acervo Técnico Nº.: **2144/2013**

Selos de autenticidade: **A 013.081**

RNP Nº.: 1710349050

Protocolo Nº.: **2013/00055905**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00055905.

Emitida via Internet em 19/02/2013 08:54:22 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP

CNPJ: 09.425.934/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.556.973-4
RUA ERNESTO PIAZZA, S/N- AREA INDUSTRIAL - NOVA ITABERABA-SC



À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2017

DECLARAÇÃO

A empresa **JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP**, CNPJ nº 09.425.934/0001-40, com sede à Rua Ernesto Piazza- Área Industrial- Nova Itaberaba-SC, neste ato representada pelo (s) Sr. (a) **JEAN MICHEL PEDRA HUME**, na qualidade de administrador da referida empresa, portador da carteira de identidade Nº 12R 4.076.695, CPF Nº 059.851.259-47, residente à Rua Frei Liberato- centro do Município de Nova Itaberaba, estado de Santa Catarina, **DECLARA** que concordamos com todas as condições deste Edital, sem restrições de qualquer natureza e de que, fornecerá os serviços e materiais objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas desta Licitação.

Nova Itaberaba – SC, 22 de dezembro de 2017.

Jean Michel Pedra Hume
Sócio Administrador
RG:4.076.695 SSP SC
CPF:059.851.259-47

ESCRIVANIA DE PAZ
NOVA ITABERABA/SC

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO CIVIL

ESCRIVANIA DE PAZ
NOVA ITABERABA/SC

Pelo presente instrumento particular de contrato de Trabalho, JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS jurídica de direito privado, com sede no município de Nova Itaberaba - SC, inscrita no CNPJ nº 09.425.934/0001-40, denominada a seguir de CONTRATANTE, e Bruna Pereira da Silva, brasileira, residente e domiciliado na Rua Nivellis Nº 91, Bairro Jardim Interlagos, cidade de Cascavel - PR, CEP 85.814-300, inscrito no CPF sob o nº 055.779.379-30, registro no CREA PR - 121836/D doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Contrato individual de Trabalho que será regido pelas seguintes cláusulas:

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 164
Comissão Permanente de Licitação

- 1ª - A contratante neste ato contrata a contratada para exercer a função de Engenheira Civil, obrigando-se a realizar as tarefas do exercício profissional, assegurando a prestação de serviços de responsabilidades técnicas, obedecendo aos princípios éticos e normas técnicas e ambientais compatíveis com as demandas sociais.
- 2ª - A remuneração da contratada será de R\$ 3.732,00 (Três Mil Setecentos e Trinta e Dois Reais) mensais, sendo pago este valor até o quinto dia útil de cada mês subsequente ao que foram prestados os serviços.
- 3ª - A contratada se obriga a trabalhar 04(quatro) horas por dia e 20(vinte) horas semanais, no horário que mais convier a contratante, concordando desde logo com a prorrogação ou compensação desse horário, se assim for necessário. Com o escritório para correspondência no endereço de domicílio do contratante.
- 4ª - A contratada poderá ser transferida de local de trabalho, de acordo com a conveniência da contratante.
- 5ª - A contratante se reserva o direito de descontar do salário da contratada as importâncias correspondentes aos danos que este vier a causar por dolo, imprudência, imperícia ou negligência, além disso, descontar os encargos sociais e impostos conforme prevê a lei em vigência.
- 6ª - A desídia na prestação de serviços constituirá justa causa para a rescisão do presente contrato.
- 7ª - O prazo do presente contrato será de 04 (quatro) anos, sendo que o mesmo poderá ser rescindido a qualquer momento, sendo que a parte interessada terá que comunicar a rescisão com 30(trinta) dias de antecedência.
- 8ª - As partes elegem o Foro desta Comarca, como competente para dirimir quaisquer litígios oriundos deste contrato.

Estando, assim juntos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Itaberaba - SC, 26 de Fevereiro de 2015


Jean Michel Pedra Hume
Representante Legal da Empresa
RG: 4.076.695 SSP SC
CPF: 059.851.259-47


Bruna Pereira da Silva
Engenheira Civil

Testemunhas:

1ª 
CPF: 
RG: 

2ª 
CPF: 
RG: 

ESCRIVANIA DE PAZ
NOVA ITABERABA/SC

ESCRIVANIA DE PAZ
NOVA ITABERABA/SC





EM BRANCO

Estado de Santa Catarina
Escritania de Paz de Nova Itaberaba
CRISTINA LÚCIA LANG - Escrivã de Paz - Interventora
Av. Progresso, 739, Centro, Nova Itaberaba - SC, 89818-000 - (49) 3327-0336 -
novaitaberabacartorio@gmail.com



Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,30 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EYJ48648-VBXN) = R\$ 1,85 | Total = R\$ 5,15 | Recibo Nº: 38089

Selo Digital de Fiscalização EYJ48648-VBXN

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Nova Itaberaba - 26 de dezembro de 2017


KARINA DE LIMA - Escrivente





JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP

CNPJ: 09.425.934/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.556.973-4
RUA ERNESTO PIAZZA, S/N- AREA INDUSTRIAL - NOVA ITABERABA-SC



À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2017

DECLARAÇÃO

A empresa **JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP**, CNPJ nº 09.425.934/0001-40, com sede à Rua Ernesto Piazza- Área Industrial- Nova Itaberaba-SC, neste ato representada pelo (s) Sr. (a) **JEAN MICHEL PEDRA HUME**, na qualidade de administrador da referida empresa, portador da carteira de identidade N° 12R 4.076.695, CPF N° 059.851.259-47, residente à Rua Frei Liberato- centro do Município de Nova Itaberaba, estado de Santa Catarina, DECLARA de que visitou o local e conhece o lugar onde será executada o objeto deste processo, bem como tomou conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Nova Itaberaba – SC, 22 de dezembro de 2017.

Jean Michel Pedra Hume
Sócio Administrador
RG:4.076.695 SSP SC
CPF:059.851.259-47



MUNICIPIO DE NOVA ITABERABA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



No fis
131
Rubrica

Alvará de Licença

VALIDADE: 10/03/2018



O Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, vez cumprida as formalidades legais impostas pela legislação municipal, resolve conceder Alvará de Licença para a empresa abaixo discriminada:

Razão social: **JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME**

Endereço: **ERNESTO PIAZZA, 0 - CENTRO**

CPF/CNPJ: **09.425.934/0001-40**

Cadastro Mobiliário: **4574**

Número do Alvará: **48**

Tipo de Validade: **Definitiva**

Início das Atividades: **12/03/2008**

Data de Concessão: **22/03/2017**

Atividades:

- 2229303 - fabricação de artefatos de materi. plasticos para uso na constr. exceto tubos e acess.
 - 2229399 - fabricação de artef. de madei. plasticos para outros usos não especificado anteriormente.
 - 2512800 - FABRICA DE ESQUADRIA DE METAL
 - 2832100 - fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessório
 - 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS
 - 4222701 - Const.de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e const.correlatas, exceto obras de irrigação
 - 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEN
 - 4330401 - impermeabilização em obras de engenharia civil
 - 4661300 - comercio atacadista de maqui., aparelhos e equip. para uso agropecuario partes e peças.
 - 4684201 - comercio atacadista de resinas e elastomeros
 - 4744003 - comercio varegista de materiais hidraulicos
 - 4744099 - COMERCIO VAREGISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
 - 4755003 - COMERCIO VAREGISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA CORTINAS E PERCIANAS
- apresentou declaração de adequação conforme lei 1.117/2017

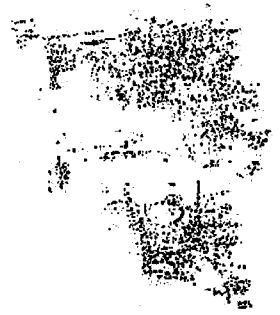
Observações:

- O pagamento da taxa de fiscalização de regularidade deverá ser anual, conforme prevê o artigo 81 da Lei 354/1998 (Código Tributário Municipal), cujos vencimentos atenderão as datas previstas no calendário fiscal vigente.
- O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralicação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento.
- Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme artigo 170 da Lei Municipal 68/1993;
- ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS.

LEOCIR MENDES DE MEDEIROS
FISCAL DE TRIBUTOS E OBRAS

CESAIR ANGELO FILIPPINI
TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO

Emitido em: 22/03/2017



Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
167
A
Comissão Permanente de Licitação

LJS[®]
Soluções Ambientais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2017
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP
CNPJ: 09.425.934/0001-40
RUA ERNESTO PIAZZA, S/Nº
ÁREA INDUSTRIAL, NOVA ITABERABA – SC
89818 - 000

Handwritten marks: a checkmark, a large 'P', and a signature.

~~Handwritten scribbles~~

Handwritten scribbles

Handwritten scribbles

Handwritten scribbles



168

REMETENTE / Sender
JL Solu
ENDEREÇO / Address
Rua Ermes
Área Ind
CEP / Zip
89818-0



765000644

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Cidades Ambientais		TELEFONE/Phone number
to pia 220		149 33270361
ustrial		
CIDADE/City	UF/State	PAÍS/Country
00 Nova Itaperuba	SC	Brasil

"RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"
"To recycle materials is to preserve the environment"



DEVOLUÇÃO / Return (CN15)	
<input type="checkbox"/> Mudou-se (Moved)	<input type="checkbox"/> Falecido (Deceased)
<input type="checkbox"/> Recusado (Refused)	<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente (Insufficient Address)
<input type="checkbox"/> Desconhecido (Unknown)	<input type="checkbox"/> Não existe o número indicado (Non-Existing Number)
<input type="checkbox"/> Não procurado (Not claimed)	<input type="checkbox"/> Outros (Other)
<input type="checkbox"/> Ausente (Absent)
Tentativas de entrega (Delivery attempts)	
1° ___/___/___ às ___:___ 2° ___/___/___ às ___:___ 3° ___/___/___ às ___:___	
<input type="checkbox"/> Informação prestada pelo porteiro ou síndico. Information provided by the doorman or the condo manager	
<input type="checkbox"/> Reintegrado ao serviço postal em ___/___/___ Reinstated to postal service	
Data: ___/___/___ Date	Assinatura:, Signature



ESCRITÓRIO CONTÁBIL

EXATO**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA:****AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**
CNPJ 12.113.877/0001-78

RUDINEI CUNHA DOS SANTOS, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 25 de maio de 1982, natural de Guaporé/RS, comerciante, portador do CPF nº 912.884.010-00 e cédula de identidade nº 3073650214-SJS/RS, residente e domiciliado à Rua Pinheiro Machado, nº 820L, Apto 01, Bairro São Cristovão, Guaporé/RS, CEP 99.200-000 e **GILMAR BERNARDI**, brasileiro, natural de Rodeio Bonito/RS, solteiro, nascido em 19 de abril de 1978, comerciante, portador do CPF nº 893.701.200-68 e carteira de identidade número 8060413881-SJS/RS, residente e domiciliado à Avenida Guilherme Mantese, nº 391, Bairro Centro, na cidade de Guaporé/RS, CEP 99.200-000, únicos sócios da sociedade **AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, firma com sede à Rua Pinheiro Machado, nº 820L, Apto 01, Bairro São Cristovão, Guaporé/RS, CEP 99.200-000, com sua atividade social comércio atacadista e varejista de materiais geossintéticos; instalação de geossintéticos para proteção de solos; serviços de instalação elétrica e hidráulicas; Serviços de execução de aterro sanitário doméstico e industrial; serviços de execução de cobertura de lagoas com geomembrana; serviços de execução de terraplanagem; serviços de execução de cisternas; transformação de bobinas em reservatórios para proteção de solos e exportação de matérias de proteção de solo, inscrita no CNPJ sob. nº 12.113.877/0001-78, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o número 43.2.0665395-1, em 10 de junho de 2010 de protocolo número 10/158563-2 e primeira alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o número nº 3655294 de 09 de julho de 2012 e protocolo nº 12/201310-7, resolvem alterar de comum acordo seu contrato social nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve admitir a partir de 14 de agosto de 2013 a nova sócia **ALINE VILELA DE CAMARGO**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 28 de dezembro de 1981, natural de Itumbiara/GO, comerciante, portadora do CPF nº 001.074.851-25 e cédula de identidade nº 4208188-DGPC/GO, residente e domiciliada à Rua Pinheiro Machado, nº 820, apto 01, Bairro São Cristóvão, na cidade de Guaporé/RS, CEP 99.200-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade a partir de 14 de agosto de 2013 o sócio **GILMAR BERNARDI** que transfere o total de sua participação no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), totalizando 49.000 (quarenta e nove mil) quotas a nova sócia **ALINE VILELA DE CAMARGO** dando total e geral quitação das suas quotas cedidas, nada mais podendo reclamar sob qualquer título nem dos sócios nem da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real), subscrito e integralizado em moeda corrente

Página 1

Handwritten notes in a box, including the number 52.

 **TABELIONATO DE GUAPORÉ**
Av. Monsenhor Scalabrini, 747 - SI. 03 - Guaporé - RS - Cep 99200-000 - Fone/Fax: (54) 3443-6108
TABELIÁ - BEL. ALINE ZAFFARI

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO o anverso da presente cópia reprográfica, a qual confere com o original apresentado. 0287.01.1700002.02648
Guaporé, 22 de setembro de 2017

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Taiana Faturi Ely - Escrevente Autorizado

Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40*

Handwritten signature of Taiana Faturi Ely.





ESCRITÓRIO CONTÁBIL
EXATO

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 170
Comissão Permanente de Licitação

nacional decorrente apenas de transferência de
anteriores, e assim redistribuídas entre os sócios:

RUDINEI CUNHA DOS SANTOS	
51.000 quotas totalizando.....R\$	51.000,00
ALINE VILELA DE CAMARGO	
49.000 quotas totalizando.....R\$	49.000,00
TOTAL.....R\$	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A partir de 14 de agosto de 2013 a administração da sociedade caberá a **ambos os sócios**, que terão poderes e atribuições de representar a sociedade em todos os seus atos em conjunto ou separadamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA QUINTA: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ao) impedido (s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as condições contidas nas demais cláusulas do contrato social não atingidas pela presente alteração contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Guaporé para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Guaporé/RS, 14 de agosto de 2013.

Rudinei Cunha dos Santos
RUDINEI CUNHA DOS SANTOS
CPF: 912.884.010-00

Aline Vilela de Camargo
ALINE VILELA DE CAMARGO
CPF: 001.074.851-25

Gilmar Bernardi
GILMAR BERNARDI
CPF: 893.701.200-68

TABELIONATO DE GUAPORÉ
Av. Monsenhor Scialabrini, 747 - Sl. 03 - Guaporé - RS - Cep: 99200-000 - Fone/Fax: (54) 3443-6108
TABELIA - REL. ALINE ZAFFARI

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original apresentado. 0287.01.1700002.02660
Guaporé, 22 de setembro de 2017
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Talana Faturi Ely - Escrevente Autorizado
Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40

Talana Faturi Ely

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/09/2013 SOB Nº: 3857597

Protocolo: 13/282502-3, DE 19/09/2013

Empresa: 43 2 0665395 1
AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA

José Tadeu Jacoby
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



EM BRANCO



ESCRITÓRIO CONTÁBIL

EXATO

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA:

AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
CNPJ 12.113.877/0001-78

Prefeitura Mun. de Itineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 1/1
Comissão Permanente de Licitação

RUDINEI CUNHA DOS SANTOS, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 25 de maio de 1982, natural de Guaporé-RS, comerciante, portador do CPF nº 912.884.010-00 e cédula de identidade nº 3073650214-SJS/RS, residente e domiciliado à Rua Pinheiro Machado Promorar, nº 490, Apto 01, Bairro São Cristóvão, na cidade de Guaporé (RS), CEP 99.200-000 e **GILMAR BERNARDI**, brasileiro, natural de Rodeio Bonito-RS, solteiro, nascido em 19 de abril de 1978, comerciante, portador do CPF. número 893.701.200-68 e Carteira de Identidade número 8060413881-SJS/RS, residente e domiciliado à Av. Guilherme Mantese, nº 391, Centro, na cidade de Guaporé (RS), CEP 99.200-000, únicos sócios da sociedade **AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, firma com sede à Rua Pinheiro Machado, nº 490, apto 01, Bairro São Cristóvão, na cidade de Guaporé (RS), CEP 99.200-000, com sua atividade social de comércio atacadista e varejista de materiais geossintéticos, instalação de geossintéticos para proteção de solos; serviços de instalação elétrica e hidráulicas, inscrita no CNPJ sob. nº 12.113.877/0001-78, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o número 43206653951, em 10 de junho de 2010 de protocolo número 10/158563-2, resolvem alterar de comum acordo seu contrato social nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve alterar a partir de 05 de junho de 2012 sua sede que passa para **Rua Pinheiro Machado, nº 820L, Apto 01, Bairro São Cristóvão, Guaporé-RS, CEP 99.200-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade resolve a partir de 05 de junho de 2012 alterar seu objetivo social que passa a ser: **comércio atacadista e varejista de materiais geossintéticos; instalação de geossintéticos para proteção de solos; serviços de instalação elétrica e hidráulicas; Serviços de execução de aterro sanitário doméstico e industrial; serviços de execução de cobertura de lagoas com geomembrana; serviços de execução de terraplanagem; serviços de execução de cisternas; transformação de bobinas em reservatórios para proteção de solos e exportação de matérias de proteção de solo.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as condições contidas nas demais cláusulas do contrato social não atingidas pela presente alteração contratual.



TABELIONATO DE GUAPORÉ
Av. Monsenhor Scalabrini, 747 - Sl. 03 - Guaporé - RS - Cep. 99200-000 - Fone/Fax: (54) 3443-6108
TABELIA - BEL ALINE ZAFFARI

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o anverso da presente cópia reprográfica, a qual confere
com o original apresentado. 0287.01.1700002.02653
Guaporé, 22 de setembro de 2017.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Talana Faturi Ely - Escrevente Autorizado

Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40*

Talana Faturi Ely





ESCRITÓRIO CONTÁBIL

EXATO

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Guaporé-RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Estado de Santa Catarina

Fl. nº 182

2019
Carta de Inteiro Teu
Carta de Inteiro Teu de Intenção

Guaporé (RS), 05 de junho de

Rudinei Cunha dos Santos
RUDINEI CUNHA DOS SANTOS

Giimar Bernardi
GIIMAR BERNARDI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/07/2012 SOB Nº: 3655294
Protocolo: 12/201310-7, DE 29/06/2012
Empresa: 43 2 0665395 1
AUTONOMA EMPREENDIMENTOS LTDA
José Tadeu Jacoby
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

TABELIONATO DE GUAPORÉ
Av. Monsenhor Scalabrini, 747 Sl. 03 - Guaporé - RS - Cep 99200-000 - Fone/Fax: (54) 3443-6108
TABELA - BEL. ALINE ZAFFARI
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original apresentado, 0287,01,1700002,02865
Guaporé, 22 de setembro de 2017
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Taliana Faturi Ely - Escrevente Autorizada
Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40
Taliana Faturi Ely



EM BRANCO



Rua Manoel F. Guerreiro, 1265 - Sala 05
 Fone: (54) 3443-1535 / 3042 / 6384
 99200-000 - Guaporé - RS
 e-mail: exato@exatoassessoria.com.br
 fiscal@exatoassessoria.com.br
 www.exatoassessoria.com.br



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 173
 comunhão
 Co. Est. Reg. e. C. de Irineópolis

RUDINEI CUNHA DOS SANTOS, brasileiro, casado com **comunhão** parcial de bens, nascido em 25 de maio de 1982, natural de RS, comerciante, portador do CPF nº 912.884.010-00 e cédula de identidade nº 3073650214-SJS/RS, residente e domiciliado à Rua Pinheiro Machado Promorar, nº 490, Apto 01, Bairro São Cristóvão, na cidade de Guaporé (RS), CEP 99.200-000 e **GILMAR BERNARDI**, brasileiro, natural de Rodeio Bonito-RS, solteiro, nascido em 19 de abril de 1978, comerciante, portador do CPF. número 893.701.200-68 e Carteira de Identidade número 8060413881-SJS/RS, residente e domiciliado à Av. Guilherme Mantese, nº 391, Centro, na cidade de Guaporé (RS), CEP 99.200-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de **AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA** e terá sede e foro jurídico à **Rua Pinheiro Machado, nº 490, Apto 01, Bairro São Cristóvão na cidade de Guaporé (RS), CEP 99.200-000** (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA 2ª - O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), subscrita pelos sócios: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

RUDINEI CUNHA DOS SANTOS	
51.000 quotas totalizando.....	R\$ 51.000,00
GILMAR BERNARDI	
49.000 quotas totalizando.....	R\$ 49.000,00
TOTAL.....	R\$100.000,00

PÁRAGRAFO ÚNICO: Os sócios comprometem-se a integralizar as quotas subscritas na forma que segue:

- 1) RUDINEI CUNHA DOS SANTOS:**
 - a) Mediante a entrega de um veículo VW/GOL CL, de chassi 9BWZZZ30ZPT172999 de placa IBF 5135, cor Branca, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no ato da assinatura do presente contrato;
 - b) Mediante o valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) em moeda corrente nacional, a integralizar até 31 de dezembro de 2011.
- 2) GILMAR BERNARDI:**
 - a) Mediante a entrega de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente contrato;
 - b) Mediante o valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) em moeda corrente nacional, a integralizar até 31 de dezembro de 2011.

(Handwritten signature)

(Handwritten signatures)



 **TABELIONATO DE GUAPORÉ**
Av. Monsenhor Scalabrini, 747 - Sl. 03 - Guaporé - RS - Cep 99200-000 - Fone/Fax: (54) 3443-6108
TABELIA - BEL ALINE ZAFFARI

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO o anverso da presente cópia reprográfica, a qual confere
com o original apresentado 0287.01 / 700002.02859
Guaporé, 22 de setembro de 2017

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Talana Faturi Ely - Escrevente Autorizado

Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40*

Talana Faturi Ely





Rua Manoel F. Guerreiro, 1265 - Sala 05
Fone: (54) 3443-1535 / 3042 / 6384
99200-000 - Guaporé - RS
e-mail: exato@exatoassessoria.com.br
fiscal@exatoassessoria.com.br
www.exatoassessoria.com.br



CLÁUSULA 3ª - O objetivo social será de: **Comércio atacadista e varejista de materiais geossintéticos, Instalação de geossintéticos para proteção de solos; serviços de instalação elétrica e hidráulica.**

CLÁUSULA 4ª - A sociedade iniciará suas atividades em **28 de maio de 2010** seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, cc/2002)

CLÁUSULA 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, cc/2002)

CLÁUSULA 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, cc/2002)

CLÁUSULA 7ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **RUDINEI CUNHA DOS SANTOS** que terá poderes e atribuições de representar a sociedade em todos os seus atos em conjunto ou separadamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, cc/2002)

CLÁUSULA 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, cc/2002)

Parágrafo único: A sociedade poderá distribuir lucros mensalmente, mediante elaboração de balancetes intermediários (Lei 10.406/02, Art. 1065 cc/2002)

CLÁUSULA 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, cc/2002)

CLÁUSULA 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado

 **TABELIONATO DE GUAPORÉ**
Av. Monsenhor Scalabrini, 747 - Sl. 03 - Guaporé - RS - Cep 99200-000 - Fone/Fax: (54) 3443-6108
TABELIA - BEL. ALINE ZAFFARI

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO o anverso da presente cópia reprográfica, a qual confere
com o original apresentado 0287.01.170002.02658
Guaporé, 22 de setembro de 2017

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Talana Faturi Ely - Escrivente Autorizado

Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40*

Talana Faturi Ely





ESCRITÓRIO CONTÁBIL

EXATO

Rua Manoel F. Guerreiro, 1265 - Sala 05
Fone: (54) 3443-1535 / 3042 / 6384
99200-000 - Guaporé - RS
e-mail: exato@exatoassessoria.com.br
fiscal@exatoassessoria.com.br
www.exatoassessoria.com.br

Comissão Permanente de Licitação

com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA 13ª - Os sócios reunir-se-ão em Assembléia Geral sempre que forem convocados pelos sócios administradores que o fará por escrito, nos termos do artigo 1.152 do código civil e as deliberações tomadas de acordo com o Art. 1.010 c/cc art.1.072 e seguintes, da Lei 10.406/02.

Parágrafo Único - Dispensam-se as formalidades de convocações previstas no parágrafo anterior, quando todos os sócios comparecem ou declarem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA 14ª - (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

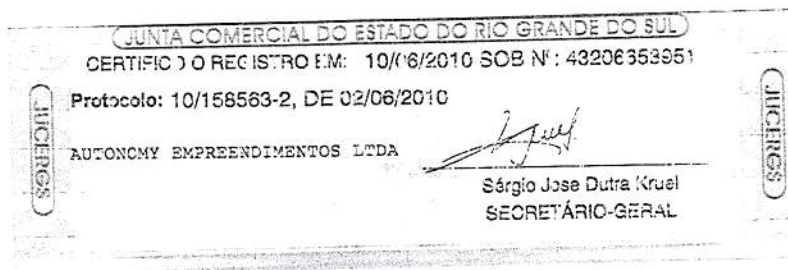
CLÁUSULA 15ª - Fica eleito o foro de Guaporé para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, POR ESTAREM EM PERFEITO ACORDO EM TUDO QUANTO NESTE INSTRUMENTO PARTICULAR FOI LAVRADO, OBRIGAM-SE A CUMPRIR O PRESENTE ASSINANDO-O EM TRÊS EXEMPLARES DE IGUAL TEOR E FORMA, COM A PRIMEIRA VIA DESTINADA AO REGISTRO E ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Guaporé-RS, 28 de maio de 2010.

Rudinei Cunha dos S.
RUDINEI CUNHA DOS SANTOS

Gilmar Bernardi
GILMAR BERNARDI





LM BRANCO



**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2017
ANEXO IV**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Ref.: Procedimento Licitatório n.º 61/2017
Modalidade Tomada de Preços n.º 18/2017

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

O signatário da presente, em nome da proponente **AUTONOMY EMPREENDEIMENTOS LTDA**, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Tomada de Preços n.º 18/2017, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).


O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Guaporé/RS, 29 de Dezembro de 2017.

12.113.877/0001-78
AUTONOMY EMPREENDEIMENTOS
LTDA


AUTONOMY EMPREENDEIMENTOS LTDA
RUDINEI CUNHA DOS SANTOS - Sócio Administrador
RG: 3073650214-SJS/RS - CPF: 912.884.010-00

R. Pinheiro Machado, 820-L
Apto 01-B. S. Crist. - CEP 99200-000
GUAPORÉ- RS

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2017
ANEXO V**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 18/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal de Irineópolis, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaporé/RS, 29 de Dezembro de 2017.



AUTONOMY EMPREENDEIMENTOS LTDA
RUDINEI CUNHA DOS SANTOS – Sócio Administrador
RG: 3073650214-SJS/RS - CPF: 912.884.010-00

12.113.877/0001-78
AUTONOMY EMPREENDEIMENTOS
LTDA
R. Pinheiro Machado, 820-L
Apto 01-B. S. Crist-CEP 99200-000
GUAPORÉ- RS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.113.877/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2010
NOME EMPRESARIAL AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PINHEIRO MACHADO	NÚMERO 820L	COMPLEMENTO APTO 01
CEP 99.200-000	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO GUAPORE
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
TELEFONE (54) 3443-1535		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/12/2017** às **16:14:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: AUTONOMY EMPREEND LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 059/0048791

CNPJ: 12.113.877/0001-78

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
FL. nº 179
Comissão Permanente de Licitação



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large 'R' and a signature.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Município	Município Mun. de Irineópolis
Estado	Estado de Santa Catarina
Fl. nº	180
Comissão	Comissão Permanente de Licitação

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 12.113.877/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:21:24 do dia 28/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/06/2018.

Código de controle da certidão: **DDF5.DF9E.B53D.1872**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº 0011558144

Identificação do titular da certidão:

Nome: AUTONOMY EMPREEND LTDA
Endereço: RUA PINHEIRO MACHADO, 820, L, APTO 01
CENTRO, GUAPORE - RS
CNPJ: 12.113.877/0001-78

Certificamos que, aos 28 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2017, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 25/2/2018.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0021008960

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO: 2869/2017

Certifico que revendo nesta repartição o cadastro de contribuintes verifiquei que AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA, portador do CPF/CNPJ nº12.113.877/0001-78, encontra-se EM DIA COM OS COFRES PUBLICOS MUNICIPAIS.

A presente Certidão não elide o direito da Fazenda Municipal de Guaporé a proceder posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja apurado.

Guaporé/RS 28 de Dezembro de 2017

Certidão Válida por 90 dias a contar desta data.

O referido é verdade e dou fé.

A presente certidão foi emitida em meio WEB. Para conferência de autenticidade acesse o site www.guapore.rs.com.br, utilizando-se da opção Serviços ao Cidadão.

Autenticidade:
993549641993549



Q
[Handwritten signatures and initials]

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12113877/0001-78
Razão Social: AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: RUA PINHEIRO MACHADO 820L APTO 01 / SAO CRISTOVAO /
 GUAPORE / RS / 99200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2017 a 25/01/2018

Certificação Número: 2017122717315403741237

Informação obtida em 28/12/2017, às 17:03:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 183
 Comissão Permanente de Licitação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n° 184
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.113.877/0001-78
Certidão n°: 142536913/2017
Expedição: 28/12/2017, às 17:07:15
Validade: 25/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.113.877/0001-78, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 185
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 12113877000178, Endereço - RUA PINHEIRO MACHADO,820L, APT01, BAIRRO SAO CRISTOVAO, GUAPORE,RS CEP 99200000 .

28 de Dezembro de 2017, às 17:46:07

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **cc5a80c4aa7dc86654a79a0253e12113**

DIÁRIO GERAL

Número de Ordem 0007

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 186
A
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE ABERTURA

O presente Livro DIÁRIO GERAL contém 119 Páginas numeradas de 1 a 119 e serviu para a escrituração das operações próprias da empresa abaixo identificada na data de encerramento do exercício social de 31/12/2016.

Empresa : AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço.....: RUA PINHEIRO MACHADO 820L APTO 01
 Bairro.....: SÃO CRISTOVÃO
 Cidade.....: Guaporé CEP: 99.200-000 UF: RS
 CNPJ.....: 12.113.877/0001-78
 Insc.Estadual.....: 059/0048791
 Insc.Municipal.....: 346749
 Orgão de Registro.: JUNTA COMERCIAL RS
 Número de Registro: 43206653951 em 10/06/2010 .

Guaporé/RS, 1 de Janeiro de 2016.

Rudinei Cunha dos S.

 RUDINEI CUNHA DOS SANTOS
 Administrador

Gládis Bósio Zanette

 GLADIS BÓSIO ZANETTE
 Técnico Contábil CRC/RS 046773/0-6

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
Termo de Autenticação 17/011313-2
 O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

PORTO ALEGRE
09 FEV 2017
 Gládis Pinto Hausmann
 SERVIDOR DESIGNADO

TABELIONATO DE GUAPORÉ
 Av. Monsenhor Scalabrini, 747 - Sl. 03 - Guaporé - RS - Cep 99200-000 - Fone/Fax: (54) 3443-6108
 TABELIA - BEL ALINE ZAFFARI

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original apresentado 0287.01.1700001.17417
 Guaporé, 18 de agosto de 2017
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Marcos Andrei Salmi - Tabelião Substituto
 Emol. R\$ 4,50 + Seló digital: R\$ 1,40

TABELIONATO DE NOTAS
 ALINE ZAFFARI
 Tabelião

R
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Small rectangular stamp or mark in the top left corner, containing faint, illegible text and a signature.

EM BRANCO

Faint, illegible handwritten text or signature at the bottom center of the page.

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO

Em 31 Dezembro de 2016

Pág.: 0105

C.N.P.J.: 12.113.877/0001-78

AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro.: JUNTA COMERCIAL RS Nº.: 43206653951

Data Reg.: 10/06/2010

ATIVO

Prefeitura Mun. de Trineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 187
Comissão Permanente de Licitação

	Dezembro/2016	Dezembro /2015
ATIVO		
CIRCULANTE	575.470,35	703.372,63
DISPONIVEL	485.676,94	639.487,16
CAIXA	255.101,56	480.366,60
BANCOS CONTA DISPOSIÇÃO	45.939,40	53.197,89
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	50,00	50,00
CREDITOS	209.112,16	427.118,71
CLIENTES	217.207,63	79.968,93
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	121.631,78	3.548,00
ESTOQUES	95.575,85	76.420,93
ESTOQUE DE MERCADORIAS	12.823,65	79.151,63
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	12.823,65	79.151,63
SEGUROS	544,10	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	544,10	0,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	89.793,41	63.885,47
TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO	1.866,54	600,00
IMOBILIZADO	1.866,54	600,00
IMOBILIZADO	87.926,87	63.285,47
IMOBILIZADO	87.926,87	63.285,47
T A I S	575.470,35	703.372,63

TABELIONATO DE GUAPORÉ
Av. Monsenhor Scalabrini, 747 - SI. 03 - Guaporé - RS - Cep 99200-000 - Fone/Fax: (54) 3443-6108
TABELIA: BEL. ALINE ZAFFARI

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original apresentado 0267.01.1700001.17418
Guaporé, 16 de agosto de 2017
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Marcos Andrei Savi - Tabelião Substituto
Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40

TABELIONATO DE NOTARIAS
ALINE ZAFFARI
Tabelião
GUAPORÉ - RS



EM BRANCO



BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO

Em 31 Dezembro de 2016

Pág.: 0106

AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.113.877/0001-78 Registro.: JUNTA COMERCIAL RS Nº.: 43206653951 Data Reg.: 10/06/2010

PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Dezembro/2016	Dezembro/2015	
PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	575.470,35	703.372,63	
PASSIVO CIRCULANTE	88.089,51	184.424,93	
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	5.499,00	
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	5.499,00	
FORNECEDORES	85.814,59	175.115,76	
FORNECEDORES	85.814,59	175.115,76	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	159,72	268,77	
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	159,72	268,77	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E ENCARGOS SOCIAIS	1.915,20	3.371,32	
FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	1.915,20	3.371,32	
OUTRAS OBRIGAÇÕES	200,00	170,00	
OUTRAS CONTAS A PAGAR	200,00	170,00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	487.380,84	518.947,70	
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00	
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	100.000,00	100.000,00	
LUCRO DO EXERCÍCIO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	387.380,84	418.947,70	
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	387.380,84	418.947,70	
T O T A I S ==>	575.470,35	703.372,63	

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 188

A

Comissão Permanente de Licitação

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Geral, somando no Ativo e Passivo a igual importância de R\$ 575.470,35 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

O presente Balanço Patrimonial referente a empresa abaixo identificada, foi levantado a partir de documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade.

EMPRESA.: AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA

ENDEREÇO.: RUA PINHEIRO MACHADO, 820L, APTO 01 - SÃO CRISTOVÃO

CIDADE....: Guaporé ESTADO: RS

INSCRITA NO CNPJ Nº 12.113.877/0001-78

Boim

Rudinei Cunha dos S.

GLADIS BÓSIO ZANETTE
CRC/RS 046773/O-6
Técnico Contábil
CPF 328.741.890-49

AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA
RUDINEI CUNHA DOS SANTOS
Administrador
CPF 912.884.010-00

Q

[Handwritten signature]

TABELONATO DE GUAPORÉ

Av. Monsenher Scalabrini, 747 Sl. 03 - Guaporé - RS - Cep 99200-000 - Fone/Fax: (54) 3443-6108
TABELIA - MÊL ALINE ZAFFARI

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original apresentada 0267.01.1700001.17419

Guaporé, 16 de agosto de 2017

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Marcos Andrei Salvi - Tabelião Substituto
Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40

TABELONATO DE NOTAS

ALINE ZAFFARI

Tabelia

GUAPORÉ-RS



EM BRANCO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2016
01/2016 a 12/2016

	Vlr.Acumulado 01/2016 a 12/2016	Comparativo 01/2015 a 12/2015
(+) Receita Bruta - Serviços	490.618,22	1.570.630,04
(+) Receita Bruta - Revenda	269.728,77	754.202,19
(+) Receita Bruta - Indústria	347.970,38	118.327,31
(=) RECEITA BRUTA TOTAL	1.108.317,37	2.443.159,54
(-) (-)Deduções da Receita - Serviços	(11.673,17)	(65.311,89)
(-) (-)Deduções da Receita - Indústria	(6.016,39)	(8.421,84)
(=) RECEITA LÍQUIDA TOTAL	1.090.627,81	2.369.425,81
(-) Compras - Revenda	(4.009,87)	0,00
(-) Compras - Indústria	(359.864,19)	(1.596.964,50)
(-) (-)Deduções de Compras - Indústria	10.242,58	0,00
(-) Estoque Inicial - Revenda	(79.151,63)	(40.504,50)
(+) (-)Estoque Final - Revenda	12.823,65	79.151,63
(-) Mão de Obra Direta - Serviços	(24.699,52)	(34.819,93)
(-) Gastos Gerais Diretos - Serviços	(31.994,85)	(51.311,24)
(-) Gastos Gerais Diretos - Revenda	(7.225,94)	0,00
(-) Gastos Gerais Diretos - Indústria	(22.829,54)	(16.979,07)
(-) Materiais Diretos - Serviços	(387.473,42)	0,00
(=) RESULTADO BRUTO TOTAL	196.445,08	707.998,20
(-) Despesas Administrativas	(146.758,89)	(190.721,17)
(+) Receitas Financeiras	18.725,07	18.831,93
(=) RESULTADO OPERACIONAL	68.411,26	536.108,96
(+) Outras Receitas Operacionais	21,88	5.000,00
(=) RESULTADO DO PERÍODO ANTES DA CSSL	68.433,14	541.108,96
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	68.433,14	541.108,96



Reconhecemos a exatidão do(a) presente DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2016 referente a empresa abaixo identificada, levantado a partir de documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade.

EMPRESA.: AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA

ENDEREÇO.: RUA PINHEIRO MACHADO, 820L, APTO 01 - SÃO CRISTOVÃO

CIDADE...: Guaporé ESTADO: RS

INSCRITA NO CNPJ Nº 12.113.877/0001-78

GLADIS BÓSIO ZANETTE

CRC/RS 046773/O-6

Técnico Contábil

CPF 328.741.890-49

AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA

RUDINEI CUNHA DOS SANTOS

Administrador

CPF 912.884.010-00

TABELIONATO DE GUAPORÉ
ALINE ZAFFARI
TABELIA - BEL ALINE ZAFFARI
Av. Monsenhor Scalabrini, 747 Sl. 03 - Guaporé - RS - Cep 99200-000 - Fone: (54) 3443-6108
TABELIA - BEL ALINE ZAFFARI

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original apresentado nº 0287.01.1700001.17420

Guaporé, 4 de agosto de 2017

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Marcos Andrei Savi - Tabelião Substituto

Emol: R\$ 4,50 + 5 elo digital: R\$ 1,40

Handwritten text in a rectangular box, possibly a stamp or administrative mark, containing illegible characters.

EM BRANCO

A

Handwritten scribbles or marks at the bottom of the page.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2016
01/2016 a 12/2016

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 190
Comissão Permanente de Licitação

Em branco.

Em branco.

TABELIONATO DE GUAPORÉ
Av. Monsenhor Scalabrini, 747 - Sl. 03 - Guaporé - RS - Cep 99290-000 - Fone/Fax: (54) 3443-6108
TABELIA - BEI ALINE ZAFFARI

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original apresentado. 0287.01.1700001.17421
Guaporé, 16 de agosto de 2017
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Marcos Andrei Savi - Tabelião Substituto
Emol: R\$ 4,50 - Selo digital: R\$ 1,40



P
Handwritten signature
Handwritten signature
Handwritten signature
Handwritten signature
Handwritten signature
Handwritten signature

Faint, illegible markings or stamps in the top left corner.

EM BRANCO

Faint, illegible markings or stamps in the bottom right area.

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS - 2016
01/2016 a 12/2016

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 191
Comissão Permanente de Licitação

	Vlr. Acumulado 01/2016 a 12/2016	Comparativo 01/2015 a 12/2015
Lucro Líquido do Exercício	68.433,14	541.108,96
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	418.947,70	30.983,05
Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	0,00	(3.144,31)
(=) TOTAL	487.380,84	568.947,70
DESTINAÇÕES		
Dividendos ou Lucros Incorporados, Pagos ou Creditados	(100.000,00)	(150.000,00)
(=) TOTAL	(100.000,00)	(150.000,00)
(=) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	387.380,84	418.947,70

Reconhecemos a exatidão do(a) presente DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS - 2016 referente a empresa abaixo identificada, levantado a partir de documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade.

EMPRESA.: AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA
ENDEREÇO.: RUA PINHEIRO MACHADO, 820L, APTO 01 - SÃO CRISTOVÃO
CIDADE...: Guaporé ESTADO: RS
INSCRITA NO CNPJ Nº 12.113.877/0001-78

Boing

Rudinei Cunha dos S.

GLADIS BCSIO ZANETTE
CRC/RS 046773/0-6
Técnico Contábil
CPF 328.741.890-49

AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA
RUDINEI CUNHA DOS SANTOS
Administrador
CPF 912.884.010-00

TABELIONATO DE GUAPORÉ
Av. Monsenhor Scalabrini, 747 - Sl. 03 - Guaporé - RS - Cep 99200-000 - Fone/Fax: (54) 3443-6108
TABELIÁ - DEL. ALINE ZAFFARI

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original apresentado 0287.01.1700001.17422
Guaporé, 18 de agosto de 2017
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Marcos Andrei Salvi - Tabelião Substituto
Emol: R\$ 4,50 + Selc digital: R\$ 1,40



Q
[Handwritten marks]

10/10/2010
10/10/2010
10/10/2010
10/10/2010
10/10/2010

EM BRANCO

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS - 2016
01/2016 a 12/2016

Em Branco.

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 199
A
Comissão Permanente de Licitação

TABELIONATO DE GUAPORÉ
Av. Monsenhor Scalabrini, 747 - Sl. 03 - Guaporé - RS - Cep 99200-000 - Fone/Fax: (54) 3443-6108
TABELIA / BEL. ALINE ZAFFARI

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original apresentado. 0287.01.1700001.17423
Guaporé, 16 de agosto de 2017
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Marcos Andrei SaMI - Tabelião Substituto
Emcl: R\$ 4,50 - Selo digital: R\$ 1,40



Handwritten blue ink marks, including a large 'Q' and several scribbles, located on the right side of the page.



EM BRANCO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO - 2016
01/2016 a 12/2016

Vlr.Acumulado Comparativo
01/2016 a 12/2016 01/2015 a 12/2015



FLUXOS CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro Líquido do Exercício	68.433,14	541.108,96
Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	0,00	(3.144,31)
Ajustes por:		
Depreciação	11.358,60	6.433,46
(=) Subtotal	79.791,74	544.398,11
Aumento/Diminuição nas contas a receber de clientes e o	(137.238,70)	(50.367,59)
Aumento /Diminuição nos estoques	66.327,98	(38.647,13)
Aumento/Diminuição em despesas antecipadas	(544,10)	0,00
Aumento/Diminuição em contas a pagar/fornecedores	(90.836,34)	90.537,62
(=) CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(82.499,42)	545.921,01
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Titulos de Capitalização	(1.266,54)	(600,00)
Compra de ativo imobilizado	(36.000,00)	(32.000,00)
(=) CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(37.266,54)	(32.600,00)
FLUXOS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Recebimento de Empréstimo	(5.499,08)	(20.515,83)
Dividendos pagos	(100.000,00)	(150.000,00)
(=) CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(105.499,08)	(170.515,83)
AUMENTO/DIMINUIÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(225.265,04)	342.805,18
(+) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO	480.366,60	137.561,42
(=) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO	255.101,56	480.366,60

Reconhecemos a exatidão do(a) presente DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO - 2016 referente a empresa abaixo identificada, levantado a partir de documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade.

EMPRESA...: AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA

ENDEREÇO...: RUA PINHEIRO MACHADO, 820L, APTO 01 - SÃO CRISTOVÃO

CIDADE...: Guaporé ESTADO: RS

INSCRITA NO CNPJ Nº 12.113.877/0001-78

Bois

GLADIS BÓSIO ZANETTE
CRC/RS 046773/0-6
Técnico Contábil
CPF 328.741.890-49

Rudinei Cunha dos S.

AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA
RUDINEI CUNHA DOS SANTOS
Administrador
CPF 912.884.010-00



Faint, illegible text or markings in the top left corner, possibly a stamp or header.

EM BRANCO

EM BRANCO

Faint, illegible text or markings in the bottom left corner.

Faint, illegible text or markings near the bottom center.

NOTAS EXPLICATIVAS

01/2016 a 12/2016

NOTAS EXPLICATIVAS



1- CONTEXTO OPERACIONAL

- A Empresa Autonomy Empreendimentos Ltda, fundada em 10 de junho de 2010 é uma sociedade Empresária Limitada, com sua atividade social de Comercio atacadista e varejista de materiais geossintéticos; Instalação de geossintéticos para proteção de solos; Serviços de instalação elétrica e hidráulica;

- O Capital da Empresa é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizado.

2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

As Demonstrações Contábeis e financeiras foram elaboradas em conformidade com a lei Nº 11.638/07 e Resolução CFC 1.255/2009.

3- RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- A Empresa é optante pelo Simples Nacional;

- As receitas e despesas foram incluídas na apuração do resultado do período em que ocorreram, em conformidade com o Princípio da Competência;

- As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor aplicado acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, com base no regime de competência;

- A empresa avaliou seus estoques pelo método PEPS - Primeiro que entra primeiro que sai;

- O imobilizado se apresenta pelo custo de aquisição ou valor original, e está depreciado pelo método linear, em função da estimativa de vida útil dos bens e taxas estabelecidas na legislação, sendo que a empresa não procedeu os ajustes de avaliação patrimonial;

- O Saldo da conta Lucros Acumulados refere-se aos Lucros ajustados conforme DLPA (DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS);

- Patrimônio Líquido da Empresa é de R\$ 487.380,84 (Quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos).

Guaporé/RS, 31 de Dezembro de 2016

GLÁDIS BÓRIO ZANETTE
CRC/RS 046773/O-6
Técnico Contábil
CPF 328.741.890-49

AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA
RUDINEI CUNHA DOS SANTOS
Administrador
CPF 912.884.010-00



TABELIONATO DE GUAPORÉ
Av. Monsenhor Scalabrini, 747 - Sl. 03 - Guaporé - RS - Cep 99200-000 - Fone/Fax: (51) 3443-8108
TABELIA - BEL. ALINE ZAFFARI

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original apresentado-0267.01.1700001.17425
Guaporé, 18 de agosto de 2017
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Marcos Andrei Salmi - Tabelião Substituto
Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40

2010 10 10 10:10
10/10/2010
10/10/2010

EM BRANCO

DIÁRIO GERAL

Número de Ordem 0007

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 195
 Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente Livro DIÁRIO GERAL contém 119 Páginas numeradas de 1 a 119 e serviu para a escrituração das operações próprias da empresa abaixo identificada referente ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Empresa : AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço.....: RUA PINHEIRO MACHADO 820L APTO 01
 Bairro.....: SÃO CRISTOVÃO
 Cidade.....: Guaporé CEP: 99.200-000 UF: RS
 CNPJ.....: 12.113.877/0001-78
 Insc.Estadual.....: 059/0048791
 Insc.Municipal.....: 346749
 Órgão de Registro.: JUNTA COMERCIAL RS
 Número de Registro: 43206653951 em 10/06/2010 .

Guaporé/RS, 31 de Dezembro de 2016.

Rudinei Cunha dos Santos

RUDINEI CUNHA DOS SANTOS
 Administrador

Gládis Bósio Zanette

GLÁDIS BÓSIO ZANETTE
 Técnico Contábil CRC/RS 046773/O-6

TABELIONATO DE GUAPORÉ
 Av. Monsenhor Scalabrini, 747 Sl. 03 - Guaporé - RS - Cep 99200-000 - Fone/Fax: (54) 3443-6108
 TABELIA - BEL ALINE ZAFFARI

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original apresentado 0267.01.1700001.17426
 Guaporé, 16 de agosto de 2017
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Marcos Andrei Salmi - Tabelião Substituto
 Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40



Handwritten text in a box, possibly a signature or initials.

EM BRANCO

AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 12.113.877/0001-78

ÍNDICES

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 196
Comissão Permanente de Licitação

Índice de Solvência

$$\frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{575470,35}{88089,51 + 0,00} = 6,5328$$

Índice de Liquidez Geral

$$\frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{485.676,94 + 89.793,41}{88089,51 + 0,00} = 6,5328$$

Índice de Liquidez Corrente

$$\frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{485.676,94}{88.089,51} = 5,5134$$

Obs: Os dados acima referem-se ao Balanço de 31/12/2016

Guaporé, 02 de Janeiro de 2018.

Da Apud
Julio Cesar
Julio Cesar Quadros
Contador
CRC 038851/O-8

Rudinei Cunha dos Santos

Rudinei Cunha dos Santos
Sócio Administrador

Gládis Bósio Zanette

Gládis Bósio Zanette
Téc. Contábil CRC/RS 046773

12.113.877/0001-78
AUTONOMY EMPREENDIMENTOS
LTDA
R. Pinheiro Machado, 820-L
Apto 01-B. S. Crist.-CEP 99200-000
GUAPORÉ- RS

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner, including a large 'R' and several scribbles.

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2017
ANEXO VI**



À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

AUTONOMY EMPREENDEIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 12.113.877/0001-78, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) **RUDINEI CUNHA DOS SANTOS**, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 3073650214-SJS/RS CPF n.º . 912.884.010-00 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Guaporé/RS, 29 de Dezembro de 2017.

Rudinei Cunha dos S.

AUTONOMY EMPREENDEIMENTOS LTDA
RUDINEI CUNHA DOS SANTOS – Sócio Administrador
RG: 3073650214-SJS/RS - CPF: 912.884.010-00

12.113.877/0001-78
AUTONOMY EMPREENDEIMENTOS
LTDA
R. Pinheiro Machado, 820-L
Apto 01-B. S. Crist. CEP 99200-000
GUAPORÉ- RS



TABELIONATO DE GUAPORÉ
 Av. Monsenhor Scalabrini, 747 Sl. 03 - Guaporé - RS - Cep 99200-000 - Fone/Fax: (54) 3443-6108
 TABELIA - BEL. ALINE ZAFFARI

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original apresentado nº 0267.01.1500005-14541
 Guaporé, 18 de maio de 2016
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Taiana Faturi Escrivente Autorizado
 Emol: R\$ 4,10 + Geio digital: R\$ 0,40

Taiana Faturi

TABELIONATO DE GUAPORÉ
 GUAPORÉ - RS

ATESTADO TÉCNICO PROFISSIONAL

Atestamos para fins de comprovação de realização de prestação de serviço de impermeabilização de solo em Aterro Sanitário, que a profissional - ENGENHEIRA CIVIL, **TATIANE ZAMBAM**, CREA/RS 159.163, e nº do RNP 2207037495, na qualidade de Responsável Técnica pela empresa **AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA**, prestou para a empresa **VIA NORTE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUO LTDA** os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 198
 Comissão Permanente de Licitação

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Serviço acordado conforme contrato anexo.
2. Objeto do contrato: Impermeabilização célula de aterro sanitário com a instalação de 35.000,00 m² de Geomembrana de PEAD, na espessura de 1,50 mm.
3. Endereço da obra ou serviço técnico: Localidade São João do Lamaison, S/N, interior, Marau – RS.
4. Empresa contratada: Autonomy Empreendimentos LTDA CNPJ: 12.113.877/0001-78
5. Contratante dos serviços: Via Norte Coleta e transporte de Resíduo LTDA CNPJ: 05.943.056/0001-01
6. Proprietário da obra/serviço: Via Norte Coleta e transporte de Resíduo LTDA. CNPJ: 05.943.056/0001-01, Rua Dr. Gelson Ribeiro, 283, Bairro Vera Cruz, Passo Fundo-RS.
7. ART nº: 686 2266
8. Profissional: Engenheira Civil, Tatiane Zambam, CREA/RS 159.163 e nº do RNP 2207037495.

9. Atividades que efetivamente desenvolveu: Foram instaladas 35.000,00 m² de Geomembrana de PEAD na espessura de 1,50 mm, para a impermeabilização de solo, em célula de Aterro Sanitário, para contenção do chorume derivado do processo de descarte de lixo, para que estes contaminantes não entrem em contato com o solo e os mesmos sejam

P
MA
RO

RO



INTERNATIONAL TELEPHONE

1. The telephone system is a system of communication by means of which the spoken words are transmitted from one person to another by means of an electric current.

2. The telephone system is a system of communication by means of which the spoken words are transmitted from one person to another by means of an electric current.

3. The telephone system is a system of communication by means of which the spoken words are transmitted from one person to another by means of an electric current.

4. The telephone system is a system of communication by means of which the spoken words are transmitted from one person to another by means of an electric current.

5. The telephone system is a system of communication by means of which the spoken words are transmitted from one person to another by means of an electric current.

6. The telephone system is a system of communication by means of which the spoken words are transmitted from one person to another by means of an electric current.

7. The telephone system is a system of communication by means of which the spoken words are transmitted from one person to another by means of an electric current.

EM BRANCO



Reitoria Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 199
Comissão Permanente de Licitação

dirigidos as ETEs (estação de tratamento de efluentes) também revestidas com Geomembrana.

10. Período de participação nos serviços: Data início 12/06/2013, data conclusão 26/06/2013.

Passo Fundo, 08 de Julho de 2013

Robson Tomazi
Engenheiro Ambiental
CREA RS 186417

Autonomy Empreend. Ltda
R. Pinheiro Machado, 820L
Apto 01 - Guaporé - RS
CNPJ: 12.113.877/0001-78
www.instalacaogeomembrana.com.br

Robson Tomazi – Engenheiro Ambiental
CPF: 008.109.540-60
Via Norte Coleta e Transporte de Resíduos Ltda

TABELIONATO DE MARAU - RS
Av. Júlio Borella, nº 894 - Bairro Centro - Fone/Fax (54) 3342-1498
Bel. Nelci Maria Trentin Pilatti - Tabeliã

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a assinatura de: **ROBSON LUIZ TOMAZI**,
indicada pela seta usual.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Marau, 9 de julho de 2013
Mari Trentin Rigo - Escrevente Autorizada
Emol: R\$ 4,70 + Selo digital: R\$ 0,30 0364.01.1300002.17489

Válido somente com emenda ou rasuras.

TABELIONATO DE GUAPORÉ
Av. Monsenhor Scalabrini, 747 Sl. 03 - Guaporé - RS - Cep 99200-000 - Fone/Fax: (54) 3443-6108
TABELIÃ - BEL. ALINE ZAFFARI

AUTENTICADO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original apresentado. 0267.01.1500005.14542
Guaporé, 18 de maio de 2016
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Taiana Faturi Ely - Escrevente Autorizada
Emol: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,40

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão nº: **1656419**

Validade: **31/03/2018**

Razão Social: **AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: **12.113.877/0001-78**

Nº de registro no Crea-RS: **189761**

Registrada desde: **27/07/2012**

Registrada para:

REGISTRADA NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL PARA: INSTALAÇÃO DE GEOSINTÉTICOS PARA PROTEÇÃO DE SOLOS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA (RESTRITO A BAIXA TENSÃO EM EDIFICAÇÕES) E HIDRÁULICA.

Observações:

NADA CONSTA.

Restrições:

NADA CONSTA.

Endereço(s): **1) R PINHEIRO MACHADO, 490 - AP.01
GUAPORE-RS
99200-000**

Capital Social: R\$ **100.000,00**

Responsáveis Técnicos:

1) SILVIO ROBERTO OLIVEIRA CASTRO

Título: **Técnico em Edificações
Engenheiro Civil**

Visto nº: **SP6054296** Data do Visto: **29/04/2015**

Responsável Técnico pela empresa desde **28/08/2015**

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 7

Resolução 262/79 Art. 3

Certificamos que AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA.....

Página **1** de **2**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Conforme alínea c do inciso IV do § 1º - do art. 2º da Resolução Nº 266/79 do Confea, as certidões emitidas pelos Conselhos Regionais perderão a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nelas contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Serviços" e a seguir "Consulta a autenticidade de certidões/ Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2143, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 24/10/2017 e impressa em 29/12/2017

Fim da certidão nº 1656419



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão n°: **1665268**

Validade: **31/03/2018**

Nome da Profissional: **TATIANE ZAMBAM**

Título: **ENGENHEIRA CIVIL**

Carteira Crea: **RS159163**

RNP: **2207037495**

CPF: **003.902.310-96**

Registrada desde: **24/01/2009**

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Curso de Graduação:

ENGENHARIA CIVIL - Colou grau em: **24/01/2009**
UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO - UPF

Curso de Pós-Graduação:

NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

NADA CONSTA

Certificamos que a profissional TATIANE ZAMBAM.....

está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br selecione "Serviços" e a seguir "Consulta a autenticidade de certidões / Consulta a autenticidade de uma certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2141, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 3/1/2018 e reimpressa em 3/1/2018

Fim da certidão n° 1665268



Registro de
Nº 49516
Atestado Técnico



ATESTADO TÉCNICO PROFISSIONAL

Atestamos para fins de comprovação de realização de prestação de serviço de impermeabilização de solo em Aterro Sanitário, que a profissional - ENGENHEIRA CIVIL, **TATIANE ZAMBAM**, CREA/RS 159.163, e nº do RNP 2207037495, na qualidade de Responsável Técnica pela empresa **AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA**, prestou para a empresa **VIA NORTE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUO LTDA** os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 203
Comissão Permanente de Licitação

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Serviço acordado conforme contrato anexo.
2. Objeto do contrato: Impermeabilização célula de aterro sanitário com a instalação de 35.000,00 m² de Geomembrana de PEAD, na espessura de 1,50 mm.
3. Endereço da obra ou serviço técnico: Localidade São João do Lamaison, S/N, interior, Marau - RS.
4. Empresa contratada: Autonomy Empreendimentos LTDA CNPJ: 12.113.877/0001-78
5. Contratante dos serviços: Via Norte Coleta e transporte de Resíduo LTDA CNPJ: 05.943.056/0001-01
6. Proprietário da obra/serviço: Via Norte Coleta e transporte de Resíduo LTDA. CNPJ: 05.943.056/0001-01, Rua Dr. Gelson Ribeiro, 283, Bairro Vera Cruz, Passo Fundo-RS.
7. ART nº: 686 2266
8. Profissional: Engenheira Civil, Tatiane Zambam, CREA/RS 159.163 e nº do RNP 2207037495.

9. Atividades que efetivamente desenvolveu: Foram instaladas 35.000,00 m² de Geomembrana de PEAD na espessura de 1,50 mm, para a impermeabilização de solo, em célula de Aterro Sanitário, para contenção do chorume derivado do processo de descarte de lixo, para que estes contaminantes não entrem em contato com o solo e os mesmos sejam

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



TABELIONATO DE GUAPORÉ
Av. Monsenhor Scalabrini, 747 - Sl. 03 - Guaporé - RS - Cep 99200-000 - Fone/Fax: (54) 3443-6108
TABELIA - EEL. ALINE ZAFFARI

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o anverso da presente cópia reprográfica, a qual confere com o original apresentado. 0287.01.1700001.17475
Guaporé, 16 de agosto de 2017

EM TESTEMUNHO

Marcos Andrei Saivi

DA VERDADE

Tabelião Substituto

Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40*





Registro de
Nº 49517
Atestado Técnico

dirigidos as ETEs (estação de tratamento de efluentes) também revestidas com Geomembrana.

10. Período de participação nos serviços: Data início 12/06/2013, data conclusão 26/06/2013.

Município: Itaipava
Estado: Santa Catarina
Fl. nº 204
A
Comissão Permanente de Licitação

Passo Fundo, 08 de Julho de 2013

TRENTIN

Robson Tomazi
Engenheiro Ambiental
CREA RS 166417

Robson Tomazi – Engenheiro Ambiental
CPF: 008.109.540-60
Via Norte Coleta e Transporte de Resíduos Ltda

TABELIONATO DE MARAU - RS
Av. Júlio Borella, nº 894 - Bairro Centro - Fone/Fax (54) 3342-1498
Bel. Nelci Maria Trentin Pilatti - Tabeliã

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a assinatura de: **ROBSON LUIZ TOMAZI**,
indicada pela seta usual.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Marau, 9 de julho de 2013
Mari Trentin Rigo - Escrevente Autorizada
Emol: R\$ 4,70 + Selo digital: R\$ 0,30 0364.01.1300002.17491

Valido somente para emendas ou retificações

Mari Trentin Rigo

TABELIONATO DE GUAPORÉ
Av. Monsenhor Scalabrini, 747 - Sl. 03 - Guaporé - RS - Cep 99200-000 - Fone/Fax: (54) 3443-6108
TABELIA - BEL. ALINE ZAFFARI

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original apresentado 0287.01.1700001.17472
Guaporé, 16 de agosto de 2017
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Marcos Andrei Salvi - Tabelião Substituto
Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40

Marcos Andrei Salvi

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br



CERTIDÃO

Certidão n.º: NART-226/2016
Protocolo: 2016015732
Expedição: 05/08/2016
Requerente: TATIANE ZAMBAM

Certificamos, a pedido da Engenheira Civil TATIANE ZAMBAM, registrada no Crea sob o n.º RS159163, que o atestado fornecido pela Via Norte – Coleta e Transportes de Resíduos LTDA, datado de 8 de julho de 2013, cuja cópia se encontra em anexo, está registrado no Crea-RS sob o n.º 2013034958 para o seguinte profissional:

Profissional	ART n.º	CAT n.º
Engenheira Civil TATIANE ZAMBAM	6862266	1384225

O anexo dessa certidão é composto de três folhas. E, por ser verdade, eu, Kim Spindler Gomes, assessor da presidência, digitei a presente certidão, que, depois de lida, será assinada pelo Engenheiro Eletricista Geraldo Oliveira Petkowicz, chefe do núcleo de ART e Acervo Técnico, em Porto Alegre, RS, no quinto dia do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

Eng. Eletric. Geraldo Oliveira Petkowicz
CREA RS121281-D
Chefe do Núcleo de ART e Acervo Técnico



EM BRANCO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A empresa **AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Pinheiro Machado, nº 490, Apto 01, bairro São Cristóvão, na cidade de Guaporé/RS, inscrita no CNPJ 12.113.877/0001-78, Inscrição Estadual 059/0048791, Inscrição Municipal 346749, neste ato representado pelo Sócio-gerente **RUDINEI CUNHA DOS SANTOS**, brasileiro, maior capaz, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Pinheiro Machado, nº 490, Apto 01, bairro São Cristóvão, município de Guaporé/RS, CPF 912.884.010-00, RG 3073650214 expedida em 14/08/2003 pela SJS/RS, adiante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **TATIANE ZAMBAM**, pessoa física, brasileira, solteira, maior Capaz, Engenheira Civil, com registro no CREA-RS sob nº CRE-A/RS159163, residente e domiciliada na Rua Palmira Pandolfo, nº 345, bairro planalto, no município de Guaporé/RS, CPF 003.902.310-96, RG 1062766033 expedida pela SSP/RS, adiante denominada **CONTRATADA**.



CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, de assumir a função de Responsável Técnica pela empresa, responsabilizando-se tecnicamente pelas atividades de instalação de geossintéticos para proteção de solos; Serviços de instalação elétrica e hidráulica.

CLÁUSULA SEGUNDA: A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação:

Resolução 336, do CONFEA,

Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

- I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;
- II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;
- III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;
- IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;
- V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

TABELIONATO DE GUAPORÉ
Av. Monsenhor Scalabrini, 747 - Sl. 03 - Guaporé - RS - Cep 99200-000 - Fone/Fax: (54) 3443-6108
TABELIA - BEL. ALINE ZAFFARI

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o anverso da presente cópia reprográfica, a qual confere com o original apresentado. 0267.01.1800002.14959
Guaporé, 6 de março de 2017

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Marcos Andrei Salvi - Tabelião Substituto

Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40*

TABELIONATO DE GUAPORÉ
Av. Monsenhor Scalabrini, 747 - Sl. 03 - Guaporé - RS - Cep 99200-000 - Fone/Fax: (54) 3443-6108
TABELIA - BEL. ALINE ZAFFARI

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica, a qual confere com o original apresentado. 0267.01.1700002.09060a.09061
Guaporé, 6 de novembro de 2017

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Marcos Andrei Salvi - Tabelião Substituto

Emol: R\$ 9,00 + Selo digital: R\$ 2,80





CLÁUSULA QUARTA: A jornada de trabalho será de 15 (Quinze) horas semanais, de segunda - feira á sábado.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 4(Quatro) salários mínimos, convertidos em reais, representando nesta data R\$ 2.488,00 (Dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais).



CLÁUSULA SEXTA: O pagamento pelos serviços prestados será mensal, com vencimento no dia 10 de cada mês, que será pago mediante recibo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Juntamente com o salário, o contratante pagará as despesas com a declaração de imposto de renda para a Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Guaporé, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Guaporé/RS, 26 de Junho de 2012.



Rudinei Cunha dos S.
AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA
Rudinei Cunha Dos Santos – Sócio gerente
CPF: 912.884.010-00



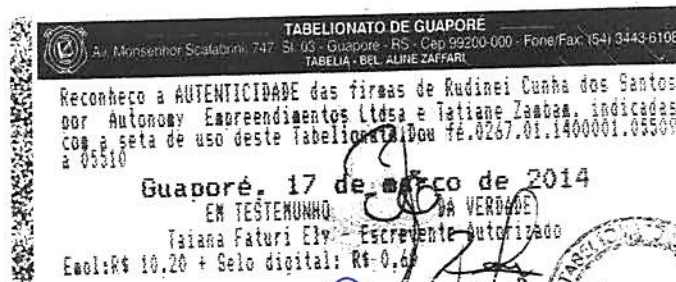
Tatiane Zambam
Tatiane Zambam - Responsável Técnica
CPF: 003.902.310-96



Testemunhas:

Nome _____
CPF: _____

Nome _____
CPF: _____



Faint, illegible text or stamp in the upper left corner.

TABELIONATO DE GUAPORÉ

Av. Monsenhor Scalabrini, 747 - Sl. 03 - Guaporé - RS - Cep 99200-000 - Fone/Fax: (54) 3443-6108
TABELIA - BEL - ALINE ZAFFARI

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o anverso da presente cópia reprográfica, a qual confere com o original apresentado 0267.01.1700002.09070
Guaporé, 6 de novembro de 2017

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Marcos Andréi Salvi - Tabelião Substituto

Emoi: R\$ 4,00 + Selo digital: R\$ 1,40



Handwritten signature in blue ink over the stamp and text.

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2017**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

DECLARAÇÃO

A Proponente abaixo assinada, declara indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizara pelos trabalhos.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Guaporé/RS, 29 de Dezembro de 2017.



AUTONOMY EMPREENDEIMENTOS LTDA
RUDINEI CUNHA DOS SANTOS – Sócio Administrador
RG: 3073650214-SJS/RS - CPF: 912.884.010-00

12.113.877/0001-78
AUTONOMY EMPREENDEIMENTOS
LTDA
R. Pinheiro Machado, 820-L
Apto 01-B. S. Crist.-CEP 99200-000
GUAPORE- RS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2017



À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

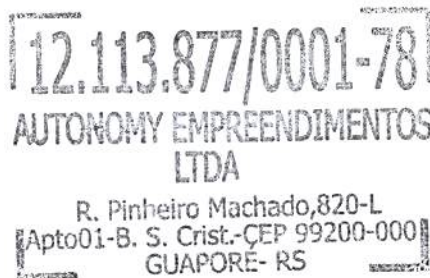
DECLARAÇÃO

A Proponente abaixo assinada, declara que da concordância a todas as condições deste Edital, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, forecerá os serviços e materiais objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas dessa Licitação.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Guaporé/RS, 29 de Dezembro de 2017.

AUTONOMY EMPREENDEIMENTOS LTDA
RUDINEI CUNHA DOS SANTOS – Sócio Administrador
RG: 3073650214-SJS/RS - CPF: 912.884.010-00



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2017



À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

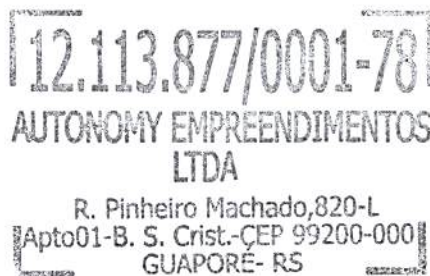
DECLARAÇÃO

A Proponente abaixo assinada, declara que visitou o local e conhece o lugar onde será executada o objeto do processo, bem como tomou conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Guaporé/RS, 29 de Dezembro de 2017.

AUTONOMY EMPREENDEIMENTOS LTDA
RUDINEI CUNHA DOS SANTOS – Sócio Administrador
RG: 3073650214-SJS/RS - CPF: 912.884.010-00



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2017



À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

DECLARAÇÃO

A Proponente abaixo assinada, declara conhecimento e cumprimento das normas regulamentadoras de segurança e saúde do trabalho.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Guaporé/RS, 29 de Dezembro de 2017.

AUTONOMY EMPREENDEIMENTOS LTDA
RUDINEI CUNHA DOS SANTOS – Sócio Administrador
RG: 3073650214-SJS/RS - CPF: 912.884.010-00



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2017
ANEXO III



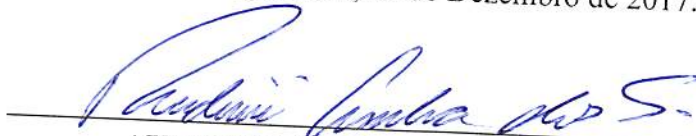
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

TERMO DE RENÚNCIA

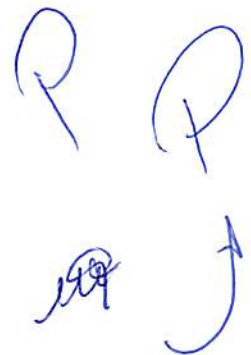
A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade Tomada de Preços n.º 18/2017, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Guaporé/RS, 29 de Dezembro de 2017.


AUTONOMY EMPREENDEIMENTOS LTDA
RUDINEI CUNHA DOS SANTOS - Sócio Administrador
RG: 3073650214-SJS/RS - CPF: 912.884.010-00

12.113.877/0001-78
AUTONOMY EMPREENDEIMENTOS
LTDA
R. Pinheiro Machado, 820-L
Apto 01-B. S. Crist. - CEP 99200-000
GUAPORE- RS





Autonomy

EMPREENDIMENTOS

www.instalacaogeomembrana.com.br

Fone: (54) 3443.5309

Cel.: (54) 9165.6298 | (54) 8151.7958

skype: ego.r@hotmail.com

e-mail: rudineiecunha@gmail.com

Rua Pinheiro Machado, 820 L - Apto. 01

99200-000 | GUAPORÉ | RS

CNPJ 12.113.877/0001-78 | I.E. 059/0048791 | L.M. 3467490



SALA DE BANHO EM FÁBRICA DE JOIAS



ATERRO SANITÁRIO, REVESTIMENTO DO TALUDE



ÁREA DE PINTURA INDUSTRIAL



CISTERNAS DE ALVENARIA, REVESTIDAS COM GEOMEMBRANA



ACABAMENTOS EM TUBULAÇÕES E CONSERTOS



LAGOA PARA PISCICULTURA E IRRIGAÇÃO COM PIVOS



IMPERMEABILIZAÇÃO EM TERRAÇOS DE PRÉDIOS



ACABAMENTOS EM SISTEMA PARA AMORTECER QUEDA D'ÁGUA



ESTERQUEIRA PARA ESCREMENTOS DE ANIMAIS

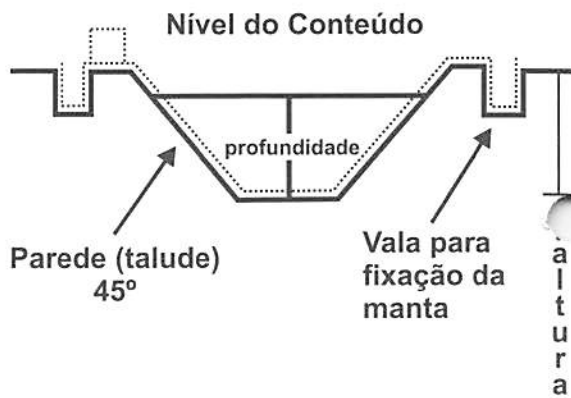
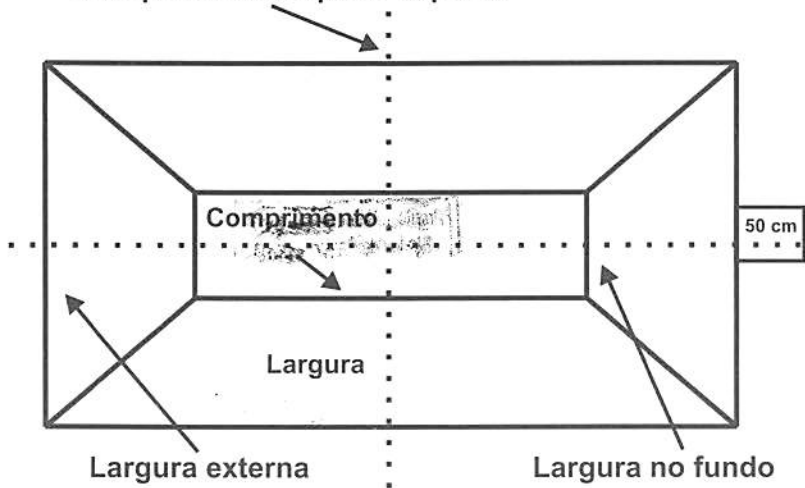


LAGOA DE DECANTAÇÃO (ETE)

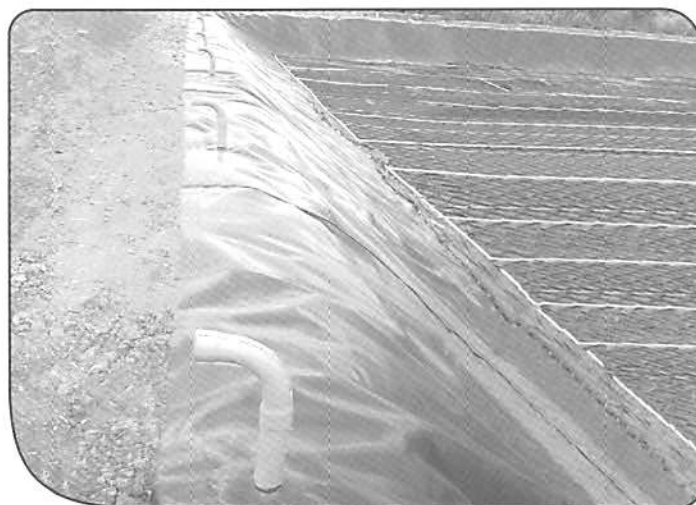
DIMENSÕES DE RESERVATÓRIOS IMPERMEABILIZADOS COM GEOMEMBRANA DE PEAD

Capacidade do Reservatório	Total m ²	Tamanho da Geomembrana	Vala Superior	Vala Inferior	Profundidade
50 m ³	114,0 m ²	12,00 x 9,50	8,00 x 5,50	4,00 x 1,50	2,50
100 m ³	156,0 m ²	12,00 x 13,00	8,00 x 9,00	4,00 x 5,00	2,50
200 m ³	225,0 m ²	18,00 x 12,50	14,00 x 8,50	10,00 x 5,00	2,50
300 m ³	288,0 m ²	18,00 x 16,00	14,00 x 12,00	10,00 x 8,00	2,50
400 m ³	359,6 m ²	23,20 x 15,50	19,20 x 11,50	15,20 x 7,50	2,50
500 m ³	411,8 m ²	23,20 x 17,75	19,20 x 13,75	15,20 x 9,75	2,50
1000 m ³	684,4 m ²	23,20 x 29,50	19,20 x 25,50	15,20 x 21,50	2,50
2000 m ³	1207,5 m ²	34,50 x 35,00	30,50 x 31,00	26,50 x 27,00	2,50

Comprimento na parte superior



EXEMPLO DA VALA DE ANCORAGEM



SISTEMA DE DRENO DE GÁS

Prefeitura Municipal de Irineópolis
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2017
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA – ME
FONE: (54) 9- 84167394 / 9-99021958
E-MAIL: rudineiecunha@gmail.com

Fl. nº 214
A
Comissão Permanente de Licitação

P J A

P

~~P~~

P

~~P~~



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 18/2017 - TP

Processo Administrativo: 61/2017
Processo de Licitação: 61/2017
Data do Processo: 07/12/2017

Folha: 1/1



OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE 1770M² DE GEOMEMBRANA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1,00 MM (UM MILÍMETRO) E INSTALAÇÃO DE 1400M² DE GEOMEMBRANA, PARA VALA DE DEPOSITO DE REJEITOS JUNTO A UTC - UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2018 (Sequência: 1)

Ao(s) 8 de Janeiro de 2018, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 299/2017, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 61/2017, Licitação nº. 18/2017 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentos de Habilitação, com o objetivo descrito no Processo Licitatório nº 61/2017, Tomada de Preços nº 18/2017, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Presidente; Sra Andressa Bendlin; Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka e Sra Marcia Maria Kerschler; Membros da Comissão Permanente designadas pela Portaria nº. 299/2017. A empresa JL Soluções Ambientais Ltda EPP encaminhou seus envelopes através do Sedex DY742800964BR. A empresa Autonomy empreendimentos Ltda deixou os envelopes na Prefeitura Municipal de Irineópolis no dia 03/01/2018. O Extrato do presente certame (processo licitatório retificado) foi publicado, conforme o artigo 21, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, no Diário Oficial da União na edição do dia 19/12/2017, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na Edição do dia 19/12/2017; Jornal O Iguassu, Jornal de Circulação Regional, na Edição do dia 19/12/2017; no Mural Público - Imprensa Oficial do Município (Lei nº 1.018/01) a partir do dia 19/12/2017, DOM/SC - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br, na Edição do dia 19/12/2017; e no site oficial do Município - www.irineopolis.sc.gov.br no dia 19/12/2017; para dar amplo conhecimento aos interessados e divulgação do presente certame. A Comissão Permanente de Licitações, através de seus membros presentes, realizou a análise dos documentos das proponentes que se apresentaram para o certame: JL Soluções Ambientais Ltda EPP e Autonomy empreendimentos Ltda e foi constatado que as proponentes apresentaram o item 6, alíneas "a" e "e" em desconformidade com o solicitado no edital. Sendo assim consideradas INABILITADAS. De acordo com o art. 48 da Lei nº 8.666/93 "§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis". Sendo assim, a Presidente abre prazo para que as empresas apresentem a documentação faltante. Passando o resultado para as empresas acima citadas. A Proponente JL Soluções Ambientais Ltda EPP deixou de apresentar o termo de renúncia ficando a Comissão a espera do documento faltante para a abertura do Envelope nº 2 da Proposta. A proponente Autonomy empreendimentos Ltda apresentou Termo de Renúncia na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, declarando que não pretendem recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar. Renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irineópolis, 8 de Janeiro de 2018

COMISSÃO:

PATRICIA FABIANE FRONCZAK - Presidente da Comissão de Licitação
LUCIO FLAVIO LIMA - MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - MEMBRO
MARCIA MARIA KERSCHER - MEMBRO
REINALDO STASIAK - MEMBRO
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - MEMBRO
ANDRESSA BENDLIN - MEMBRO
CRISTIANE KRUGER - MEMBRO
MARIA LAURA BINDER LIMA - MEMBRO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão n°: **1665268** Validade: **31/03/2018**
Nome da Profissional: **TATIANE ZAMBAM**
Título: **ENGENHEIRA CIVIL**
Carteira Crea: **RS159163** RNP: **2207037495** CPF: **003.902.310-96**

Registrada desde: 24/01/2009

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Curso de Graduação:

ENGENHARIA CIVIL - Colou grau em: 24/01/2009
UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO - UPF

Curso de Pós-Graduação:

NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

NADA CONSTA

Certificamos que a profissional TATIANE ZAMBAM.....

está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br selecione "Serviços" e a seguir "Consulta a autenticidade de certidões / Consulta a autenticidade de uma certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2141, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 3/1/2018 e reimpressa em 9/1/2018

Fim da certidão n° 1665268



ATESTADO TÉCNICO PROFISSIONAL

Atestamos para fins de comprovação de realização de prestação de serviço de impermeabilização de solo em Aterro Sanitário, que a profissional - ENGENHEIRA CIVIL, **TATIANE ZAMBAM**, CREA/RS 159.163, e nº do RNP 2207037495, na qualidade de Responsável Técnica pela empresa **AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA**, prestou para a empresa **VIA NORTE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUO LTDA** os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. de 217
Comissão Permanente de Licitação

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Serviço acordado conforme contrato anexo.
2. Objeto do contrato: Impermeabilização célula de aterro sanitário com a instalação de 35.000,00 m² de Geomembrana de PEAD, na espessura de 1,50 mm.
3. Endereço da obra ou serviço técnico: Localidade São João do Lamaison, S/N, interior, Marau – RS.
4. Empresa contratada: Autonomy Empreendimentos LTDA CNPJ: 12.113.877/0001-78
5. Contratante dos serviços: Via Norte Coleta e transporte de Resíduo LTDA CNPJ: 05.943.056/0001-01
6. Proprietário da obra/serviço: Via Norte Coleta e transporte de Resíduo LTDA. CNPJ: 05.943.056/0001-01, Rua Dr. Gelson Ribeiro, 283, Bairro Vera Cruz, Passo Fundo-RS.
7. ART nº: 686 2266
8. Profissional: Engenheira Civil, Tatiane Zambam, CREA/RS 159.163 e nº do RNP 2207037495.

9. Atividades que efetivamente desenvolveu: Foram instaladas 35.000,00 m² de Geomembrana de PEAD na espessura de 1,50 mm, para a impermeabilização de solo, em célula de Aterro Sanitário, para contenção do chorume derivado do processo de descarte de lixo, para que estes contaminantes não entrem em contato com o solo e os mesmos sejam



TABELIONATO DE GUAPORÉ
Av. Monsenhor Scalabrini 747 - Sl. 03 - Guaporé - RS - Cep 99200-000 - Fone/Fax: (54) 3443-6108
TABELIA - BEL / JINE ZAFFARI

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o anverso da presente cópia reprográfica, a qual confere com o original apresentado. 0267.01/160/002.10555

Guaporé, 2 de fevereiro de 2017

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Marcos Andrei Salm - Tabelião Substituto

Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40*

Taiana Faturi Ely
Escrevente Autorizada





dirigidos as ETEs (estação de tratamento de efluentes) também revestidas com Geomembrana.

10. Período de participação nos serviços: Data início 12/06/2013, data conclusão 26/06/2013.

Passo Fundo, 08 de Julho de 2013

Robson Tomazi
Engenheiro Ambiental
CREA RS 186417

Autonomy Empreend. Ltda
R. Pinheiro Machado, 820L
Apto 01 - Guaporé - RS
CNPJ. 12.113.877/0001-78
www.instalacaogeomembrana.com.br

Robson Tomazi – Engenheiro Ambiental
CPF: 008.109.540-60
Via Norte Coleta e Transporte de Resíduos Ltda

TABELIONATO DE MARAU - RS
Av. Júlio Borella, nº 894 - Bairro Centro - Fone/Fax (54) 3342-1498
Bel. Nelci Maria Trentin Pilatti - Tabeliã

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a assinatura de: **ROBSON LUIZ TOMAZI**,
indicada pela seta usual.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Marau, 9 de julho de 2013
Mari Trentin Rigo - Escrevente Autorizada
Emol: R\$ 4,70 + Selo digital: R\$ 0,30 0364.01.1300002.17489

Válido somente sem emendas ou rasuras.

TABELIONATO DE GUAPORÉ
Av. Monsenhor Scalabrini, 747 - Sl. 03 - Guaporé - RS - Cep 99200-090 - Fone/Fax: (54) 3443-8108
TABELIA - BEL. ALINE ZAFFARI

AUTENTICACÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o
original apresentado. 0267.01.1600002.10543
Guaporé, 2 de fevereiro de 2017
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Marcos Andrei Salvi - Tabelião Substituto
Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,48

Taiana Faturi Ely
Escrevente Autorizada





F

EM BRANCO

Prefeitura Mun. de
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 219
A
Comissão Permanente de Licitação

SEDEX

AR MP

Correios

PESO (kg) 0,036

DV 96880355 2 BR



FC0928/38

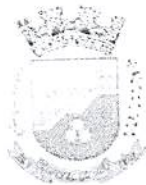
Guaporé
10 JAN 2018
RS

Trineópolis
nº 200.



Exato - Escritório Contábil e Digitação Ltda
Endereço: Rua Manoel Francisco Guerreiro, nº 1265, Sala 05
Bairro: Centro
Cidade: Guaporé/RS
CEP: 99.200-000

ESCRIVANIA DE PAZ
NOVA ITABERABA/SC



ESCRIVANIA DE PAZ
NOVA ITABERABA/SC

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
Av. Ítalo Orcelli Nº 604 – Centro, CAFEZAL DO SUL – PR.

(44) 3655 – 8000 / (44) 3655 - 8008

CNPJ: 95.640.652/0001-05

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-ME, com sede na Rua Ernesto Piazza, Bairro Industrial s/n, em Nova Itaberaba-SC, registro no CREA-PR 51171, inscrita no CNPJ 09.425.934/0001-40, forneceu material e executou serviço para o Município de Cafezal do Sul - PR, referente ao Pregão Presencial Nº 008/2013 e o contrato de Fornecimento de nº 16/2013, conforme descrito no item abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
01	Compra e instalação de Geomembrana de PEAD 1,0 mm para o aterro sanitário do Município.	875 m ²

Responsável técnico pela elaboração/execução:

- Bruna Pereira Da Silva – Engenheira Civil – CREA-PR nº121836/D – ART: 20130654444.

Localização da obra:

- Aterro Sanitário de Pérola – PR, Estrada São Paulo, Lote 480^a, Núcleo São João, Gleba Nº 03, Cafezal do Sul – PR, CEP: 87565 – 000.

Período de execução: 22/02/2013 a 22/03/2013.
ART Nº 20130654444

Ascânio Antonio de Paula
Prefeito Municipal
CPF: 428.019.829-20
RG: 2.102.860-6

ESCRIVANIA DE PAZ
NOVA ITABERABA/SC

ESCRIVANIA DE PAZ
NOVA ITABERABA/SC

Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT

CREA - PR
A 314.997

CAFEZAL DO SUL-PR, 18 DE ABRIL DE 2013.

EM BRANCO



Estado de Santa Catarina
Escrivania de Paz de Nova Itaberaba
CRISTINA LÚCIA LANG - Escrivã de Paz - Interventora
Av. Progresso, 739, Centro, Nova Itaberaba - SC, 89918-000 - (49) 3327-0335 -
novaiteberabacarterio@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago

(EYJ46794-MUZM) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo N°: 30183

Selo Digital de Fiscalização EYJ46794-MUZM

Confira os dados do ato em <http://selo.tjcc.jus.br/>

Deu fé, Nova Itaberaba - 09 de janeiro de 2018


KARINA DE LIMA - Escrevente Substituta



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Av. Pérola Byington N°1800 – Centro, PÉROLA – PR.

(44) 3636 - 8300

CNPJ: 81.478.133/0001-70

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-ME, com sede na Rua Ernesto Piazza, Bairro Industrial s/n, em Nova Itaberaba-SC, registro no CREA-PR 51171, inscrita no CNPJ 09.425.934/0001-40, forneceu material e executou serviço para o **Município de Pérola - PR**, referente ao Pregão Presencial N° 001/2013 e o contrato de Fornecimento de n° 02/2013, conforme o item abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
01	Fornecimento de Geomembrana de polietileno de alta densidade lisa de 1,0 mm com serviços de instalação com área de 2.000 m²	2.000 m²

Responsável técnico pela elaboração/execução:

- Bruna Pereira Da Silva – Engenheira Civil – CREA-PR n°121836/D – ART 20130654304.

Localização da obra:

- Aterro Sanitário de Pérola – PR, Estrada Palmital, KM 07, S/N° Lote – 24B, Zona Rural, Pérola – PR, CEP: 87540 – 000.

Período de execução: 22/02/2013 à 22/03/2013
ART N° 20130654304.

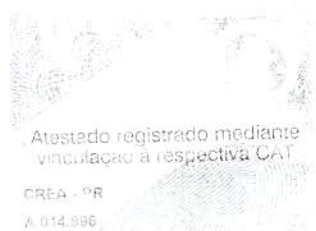


Darlan Scalco
Prefeito Municipal
CPF: 005 856 939-19
RG: 7.082.394-2



Darlan Scalco
Prefeito Municipal
PÉROLA

PARANÁ PÉROLA-PR, 18 de Abril de 2013.



EM BRANCO



Estado de Santa Catarina
Escrivanía de Paz de Nova Itaberaba
CRISTINA LÚCIA LANG - Escrivã de Paz - Interventora
Av. Progresso, 739, Centro, Nova Itaberaba - SC, 89818-000 - (49) 3327-0335 -
novaltaberabacartorio@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi
e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago
(EYJ46795-100V) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº: 38193

Selo Digital de Fiscalização EYJ46795-100V

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Nova Itaberaba - 09 de Janeiro de 2018


KARINA DE LIMA - Escrivente Substituta



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

BRUNA PEREIRA DA SILVA

Carteira Profissional: PR-121836/D

RNP Nº.: 1710349050

Acervo Técnico Nº.: 4577/2013

Protocolo Nº.: 2013/00163471

Selos de autenticidade: A 014.996, A 014.997

ART Nº.: 20130654444 0..... Registrada: 25/02/2013.....
ART Correspons..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora: JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME.....
Contratante(s): MUNICIPIO DE CAPEZAL DO SUL - CNPJ/CPF:
95.640.652/0001-05.....
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência: SISTEMAS DE SANEAMENTO.....
Tipo de Obra/Serviço: OBRAS DE SANEAMENTO.....
Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
OUTROS.....
Dimensão: 875,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada:..... Área de Reforma:.....
Local da Obra: ESTRADA SÃO PAULO, S/N NUCLEO SAO JOÃO GLEBA 3 L.
480A.....
Município/Estado: PEROLA/PR.....
Data de Início: 22/02/2013..... Data de Conclusão: 22/03/2013.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA PEAD DE 1.0 MM / 875 M² X
12,50 M² TOTAL DE R\$ 10.937,50.....
Observação:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRA CIVIL
BRUNA PEREIRA DA SILVA
Carteira Profissional: PR-121836/D
Acervo Técnico Nº.: 4577/2013
Selos de autenticidade: A 014.996, A 014.997

RNP Nº: 1710349050
Protocolo Nº.: 2013/00163471



Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n° <u>224</u>
Comissão Permanente de Licitação

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRA CIVIL

BRUNA PEREIRA DA SILVA

Carteira Profissional: PR-121836/D

Acervo Técnico N°.: 4577/2013

Selos de autenticidade: A 014.996, A 014.997

RNP N°.: 1710349050

Protocolo N°.: 2013/00163471

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00163471.

Emitida via Internet em 10/05/2013 08:44:02 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução N° 317/86 e a Instrução de Serviço N° 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 295
Comissão Permanente de Licitação

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

BRUNA PEREIRA DA SILVA

Carteira Profissional: PR-121836/D

RNP Nº.: 1710349050

Acervo Técnico Nº.: 4577/2013

Protocolo Nº.: 2013/00163471

Selos de autenticidade: A 014.996, A 014.997

ART Nº.: 20130654304 0..... Registrada: 25/02/2013.....
ART Correspons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME.....
Contratante(s): MUNICÍPIO DE PÉROLA - CNPJ/CPF: 81.478.133/0001-70...
Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: SISTEMAS DE SANEAMENTO.....
Tipo de Obra/Serviço: OBRAS DE SANEAMENTO.....
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
OUTROS.....
Dimensão.: 2.000,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada.: Área de Reforma:
Local da Obra.: ESTRADA PALMITAL KM07, S/N ZONA RURAL L. 24B.....
Município/Estado.: PEROLA/PR.....
Data de Início.: 22/02/2013..... Data de Conclusão: 22/03/2013.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA PEAD DE 1.0 MM / 2.000 M²
X 13,90 M² TOTAL DE R\$ 27.800,00.....
Observação:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 133052/2017

Validade: 31/03/2018

Razão Social: JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP

CNPJ: 09425934000140

Num. Registro: 51171

Registrada desde : 11/03/2011

Capital Social: R\$ 100.000,00

Endereço: RUA ERNESTO PIAZZA, S/N ÁREA INDUSTRIAL

Município/Estado: NOVA ITABERABA-SC

CEP: 89818000

Objetivo Social:

Fabricação de artefatos de material plástico; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista de cortinas; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso agropecuário, construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto, impermeabilização e instalação especializada de geomembrana (PEAD), de geotextil, de geocomposto e de tubos de dreno; construção de edifícios para uso agropecuário; comércio atacadista de geomembrana (PEAD), de geotextil e de geocomposto; comércio varejista de tubos, canos e conexões para drenos; fabricação de esquadrias de metal; fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios; obras de terraplenagem.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito à área de Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - BRUNA PEREIRA DA SILVA

Carteira: PR-121836/D

Data de Expedição: 03/01/2012

Desde: 16/04/2012 Carga Horária: 20:0 H/S Até: 07/03/2016

Desde: 28/03/2016 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º



Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 364885/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 13/10/2017 17:15:25

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signature and initials in blue ink.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **133049/2017**

Validade: 31/03/2018

Nome Civil: BRUNA PEREIRA DA SILVA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-121836/D

Registro Nacional : 1710349050

Registrado(a) desde : 03/01/2012

Filiação :

CLEUSA APARECIDA PEREIRA DA SILVA

Data de Nascimento : 06/12/1989

Carteira de Identidade : 7.249.837-2

Naturalidade : CASCAVEL/PR

CPF : 05577937930

Título: ENGENHEIRA CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 16/12/2011

Diplomação : 06/02/2012

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 364881/2017.

Emitida via Internet em 13/10/2017 17:14:59

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

respectiva ação penal.

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 229
A
Comissão Permanente de Licitação

Handwritten marks and signatures in blue ink, including a checkmark and a signature.

Mun. de Irineópolis
de Santa Catarina
230
A
Instrumento de Licitação

atendimento@ljs.com.br - www.ljs.com.br

J

X



X

A



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

LLJS[®]

Soluções Ambientais

motoras: Prefeitura Municipal de Limesópolis
Rua Paraná N°-200
Centro, Limesópolis - SC
89440-000

A/C: Setor de Lustrapéis



FC0928/38

Correios

AR MP

PESO (kg) 0,007

DY 74280142 6 BR

Fone: (49) 3327-0229 / 3327-0361

Rua Ernesto Piazza, s/n° - Área Industrial - 89818-000 - Nova Itaberaba - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 18/2017 - TP

Processo Administrativo: 61/2017
Processo de Licitação: 61/2017
Data do Processo: 07/12/2017

Folha: 1/1

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 231
Comissão Permanente de Licitação

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE 1770M² DE GEOMEMBRANA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD, COM ESPESURA DE NO MÍNIMO 1,00 MM (UM MILÍMETRO) E INSTALAÇÃO DE 1400M² DE GEOMEMBRANA, PARA VALA DE DEPOSITO DE REJEITOS JUNTO A UTC - UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS. DO MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 5/2018 (Sequência: 2)

Ao(s) 19 de Janeiro de 2017, às 14:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 299/2017, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 61/2017, Licitação nº. 18/2017 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Presentes à Sessão Pública no dia 19 de janeiro para julgamento dos Documentos de Habilitação solicitados na ata nº 01/2018, com o objetivo descrito no Processo Licitatório nº 61/2017, Tomada de Preços nº 18/2017, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka- Presidente; Sra. Andressa Bendlin; Sra. e Sra. Marcia Maria Kerscher; Membros da Comissão Permanente designadas pela Portaria nº. 299/2017. O Extrato do presente certame (processo licitatório retificado) foi publicado, conforme o artigo 21, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, no Diário Oficial da União na edição do dia 19/12/2017, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na Edição do dia 19/12/2017; Jornal O Iguassu, Jornal de Circulação Regional, na Edição do dia 19/12/2017; no Mural Público - Imprensa Oficial do Município (Lei nº 1.018/01) a partir do dia 19/12/2017, DOM/SC - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br, na Edição do dia 19/12/2017; e no site oficial do Município - www.irineopolis.sc.gov.br no dia 19/12/2017; para dar amplo conhecimento aos interessados e divulgação do presente certame. A Comissão Permanente de Licitações, através de seus membros presentes, realizou a análise dos documentos das proponentes que se apresentaram para o certame: JL Soluções Ambientais Ltda EPP apresentou todos os documentos solicitados na ata nº 01/2018 sendo assim considerada HABILITADA. A empresa Autonomy empreendimentos Ltda deixou de apresentar os documentos solicitados, sendo assim considerada INABILITADA. A Proponente JL Soluções Ambientais Ltda EPP deixou de apresentar o termo de renúncia ficando a Comissão a espera do documento faltante para a abertura do Envelope nº 2 da Proposta. Sendo assim aguarda-se 05 dias para abertura dos documentos da proposta de preços. A proponente Autonomy empreendimentos Ltda apresentou Termo de Renúncia na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, declarando que não pretendem recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar. Renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irineópolis, 19 de Janeiro de 2017

COMISSÃO:

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - - Presidente da Comissão de Licitação
LUCIO FLAVIO LIMA - - MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - - MEMBRO
MARCIA MARIA KERSCHER - - MEMBRO
REINALDO STASIAK - - MEMBRO
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - - MEMBRO
ANDRESSA BENDLIN - - MEMBRO
CRISTIANE KRUGER - - MEMBRO
MARIA LAURA BINDER LIMA - - MEMBRO



JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA- EPP
CNPJ: 09.425.934/0001-40 – I.E: 255.569.734
Rua Ernesto Piazza, S/N. Área Industrial.
Nova Itaberaba-SC / CEP: 89818-000
Fone: (49) 3327 0229 / 3327 - 0361.
Dados bancários: Banco do Brasil – AG.: 1983-6. C./C.: 6086-0

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2017.
TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2017.

Nome da Proponente: JL Soluções Ambientais LTDA EPP
CNPJ: 09.425.934/0001-40 / I.E: 255.569.734
Endereço: Rua Ernesto Piazza, S/Nº, Nova Itaberaba – SC 89818 - 000

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de "AQUISIÇÃO DE 1770M² DE GEOMEMBRANA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE – PEAD, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1,00 MM (UM MILÍMETRO) E INSTALAÇÃO DE 1400M² DE GEOMEMBRANA, PARA VALA DE DEPOSITO DE REJEITOS JUNTO A UTC – UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS", objeto da presente licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2017, acatando todas as estipulações consignadas:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	1770	Metro quadrado – M ²	Geomembrana em polietileno de alta densidade - PEAD, com espessura mínima de 1,00 mm (um milímetro).	Neoplastic	R\$14,00	R\$ 24.780,00
02	1400	Metro quadrado – M ²	Instalação Geomembrana.	JL SOLUÇÕ ES AMBIENT AIS LTDA EPP	R\$ 2,00	R\$ 2.800,00

Valor total da proposta R\$ 27.580,00 (Vinte e sete mil e quinhentos e oitenta reais).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA- EPP
CNPJ: 09.425.934/0001-40 – I.E: 255.569.734
Rua Ernesto Piazza, S/N. Área Industrial.
Nova Itaberaba-SC / CEP: 89818-000
Fone: (49) 3327 0229 / 3327 - 0361.
Dados bancários: Banco do Brasil – AG.: 1983-6. C./C.: 6086-0

Declaramos que o item ofertado atende a todas as especificações descritas no edital.

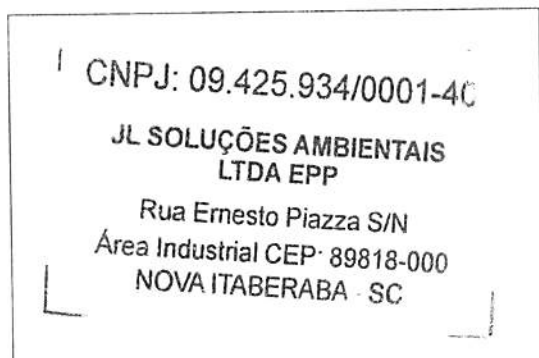
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (Sessenta) dias após a da data-limite para a entrega dos envelopes.

PRAZO DE ENTREGA: O produto deverá ser entregue e instalado nas dependências da UTC – Unidade de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos Urbanos, localizada na Colônia Batatal, neste Município, pela empresa vencedora do presente certame, livre de frete e descarga, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após solicitação da Administração. A entrega do objeto ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Municipalidade, durante o período de 12 meses.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: 05 (Cinco) Anos, garantia emitida pela fabricante do material.

Nova Itaberaba – SC, 05 de Janeiro de 2018.

Jean Michel Pedra Hume
Representante Legal da Empresa.
CPF: 059.851.259-47
RG: 4.076.695



PROPONENTE: JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP

CNPJ: 09.425.934/0001-40

RUA ERNESTO PIAZZA, S/Nº

ÁREA INDUSTRIAL, NOVA ITABERABA - SC

89818 - 000

Fone: (49) 3327-0229 / 3327-0361

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
www.ljs.com.br
234
A
Comissão Permanente de Licitação

Rua Ernesto Piazza, s/nº - Área Industrial - 89818-000 - Nova Itaberaba - SC
atendimento@ljs.com.br - www.ljs.com.br

A

~~1887~~

P

Y

A

Prefeitura Municipal de Irineópolis
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2017
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
FONE: (54) 9- 84167394 / 9-99021958
E-MAIL: rudineiecunha@gmail.com

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 235
Comissão Permanente de Licitação

Handwritten scribbles at the top of the page, including a large 'D' and a star-like shape.

Small handwritten mark or scribble in the top right corner.

Handwritten arrow pointing to the left.

Handwritten scribble, possibly a stylized letter or symbol.

Handwritten scribble, possibly a stylized letter or symbol.

Handwritten scribble, possibly a stylized letter or symbol.

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 61/2017
Processo de Licitação: 61/2017
Data do Processo: 07/12/2017

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE 1770M² DE GEOMEMBRANA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1,00 MM (UM MILÍMETRO) E INSTALAÇÃO DE 1400M² DE GEOMEMBRANA, PARA VALA DE DEPOSITO DE REJEITOS JUNTO A UTC - UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS



ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 9/2018 (Sequência: 3)

Ao(s) 29 de Janeiro de 2018, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 299/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 61/2017, Licitação nº 18/2017 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo descrito no Processo Licitatório nº 61/2017, Tomada de Preços nº 18/2017, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka- Presidente; Sra Andressa Bendlin; Sra. e Sra Marcia Maria Kerscher; Membros da Comissão Permanente designadas pela Portaria nº. 299/2017. O Extrato do presente certame (processo licitatório retificado) foi publicado, conforme o artigo 21, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, no Diário Oficial da União na edição do dia 19/12/2017, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na Edição do dia 19/12/2017; Jornal O Iguassu, Jornal de Circulação Regional, na Edição do dia 19/12/2017; no Mural Público - Imprensa Oficial do Município (Lei nº 1.018/01) a partir do dia 19/12/2017, DOM/SC - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br, na Edição do dia 19/12/2017; e no site oficial do Município - www.irineopolis.sc.gov.br no dia 19/12/2017; para dar amplo conhecimento aos interessados e divulgação do presente certame. Decorrido o prazo recursal, não tendo a empresa apresentado termo de renúncia foi aberta a proposta de preços da empresa JL Soluções Ambientais Ltda EPP. Foi realizada a abertura do envelope de Proposta de Preços, da proponente Habilitada, e a mesma apresentou o valor total de R\$ 27.580,00 (vinte e sete mil e quinhentos e oitenta reais), ficando abaixo do valor apresentado no edital. A Comissão de Licitação, através de seus membros presentes, considerou o preço compatível com os praticados no mercado e de acordo com o estipulado no edital, apresentando-se vantajoso para a Municipalidade, encaminhando-se o resultado para Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Participante: 10063 - JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	GEOMEMBRANA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,00 MM (UM MILÍMETRO).	M2	1.770,00	NEOPLASTIC	0,0000	14,00	24.780,00
2	INSTALAÇÃO GEOMEMBRANA	M2	1.400,00	JL SOLUÇÕES	0,0000	2,00	2.800,00
Total do Participante ----->							27.580,00
Total Geral ----->							27.580,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Irineópolis, 29 de Janeiro de 2018

COMISSÃO:

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - - Presidente da Comissão de Licitação

LUCIO FLAVIO LIMA - - MEMBRO

CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - - MEMBRO

MARCIA MARIA KERSCHER - - MEMBRO

REINALDO STASIAK - - MEMBRO

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - - MEMBRO

ANDRESSA BENDLIN - - MEMBRO

CRISTIANE KRUGER - - MEMBRO

MARIA LAURA BINDER LIMA - - MEMBRO

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 237
A
Comissão Permanente de Licitação

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09425934/0001-40
Razão Social: JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA ME
Nome Fantasia: LJS SOLUCOES AMBIENTAIS
Endereço: RUA ERNESTO PIAZZA SN / AREA INDUSTRIAL / NOVA ITABERABA / SC / 89818-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2018 a 14/02/2018

Certificação Número: 2018011604564304509566

Informação obtida em 06/02/2018, às 10:03:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE NOVA ITABERABA
FONE/FAX (0**) 49. 3327.0066 -
E-MAIL: tributos@novaitaberaba.sc.gov.br
RUA JOSÉ MAROCCO, 2226 - CENTRO - CEP 89.818-000
CNPJ 95.990.131/0001-70



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA N° 75/2018

PROTOCOLO N.º/ 2018 DATA :
Codigo de Autenticidade: 146015722146015

QUALIFICAÇÃO DO REQUERENTE

----- INFORMAÇÕES GERAIS DO CONTRIBUITE -----
CADASTRO.....:9425934000140 CNPJ/CPF...:09.425.934/0001-40
NOME/RAZÃO SOCIAL.:JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME
ENDEREÇO.....:Rua ERNESTO PIAZZA N. 0
BAIRRO.....:industrial CIDADE....:NOVA ITABERABA
CEP.....: 89818000 UF.....:SC
=====

FIM A QUE SE DESTINA ESTA CERTIDÃO: LEVANTAMENTO DE DEBITOS

Certificamos, para os devidos fins acima especificados que o(s) contribuinte(s) supra caracterizado(s) nada deve(m) a Fazenda Pública do Município de Nova Itaberaba com vencimento até a presente data, porem existem débitos lançados a vencer em data posterior a esta. Desta forma ressalva-se, o direito que a este cabe, da cobrança dos Tributos e/ou outros créditos contratados e posteriormente contratados.

Data Emissão:06/02/2018

Data Validade:08/03/2018

Nova Itaberaba, SC, em 06 de Fevereiro de 2018.

Documento emitido eletronicamente, qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 61/2017
- b) Licitação Nr.: 18/2017-TP
- c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 06/02/2018
- e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE 1770M² DE GEOMEMBRANA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1,00 MM (UM MILÍMETRO) E INSTALAÇÃO DE 1400M² DE GEOMEMBRANA, PARA VALA DE DEPOSITO DE REJEITOS JUNTO A UTC - UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS

(em Reais R\$)

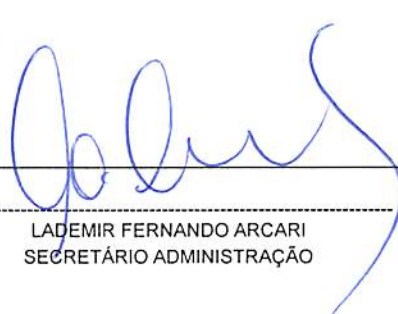
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------

JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME (10063)

1	GEOMEMBRANA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,00 MM (UM MILÍMETRO). - Marca: NEOPLASTIC	M2	1.770,00	0,0000	14,00	24.780,00
2	INSTALAÇÃO GEOMEMBRANA - Marca: JL SOLUÇÕES	M2	1.400,00	0,0000	2,00	2.800,00
Total do Fornecedor:						27.580,00
Total Geral:						27.580,00

Irineópolis, 6 de Fevereiro de 2018.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:



01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 61/2017
- b) Licitação Nr.: 18/2017-TP
- c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 06/02/2018
- e) Data da Adjudicação: 06/02/2018 Sequência: 1
- f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE 1770M² DE GEOMEMBRANA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1,00 MM (UM MILÍMETRO) E INSTALAÇÃO DE 1400M² DE GEOMEMBRANA, PARA VALA DE DEPOSITO DE REJEITOS JUNTO A UTC - UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, DO MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS

g) Fornecedores e Itens Vencedores:


	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME (10063)

1 GEOMEMBRANA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,00 MM (UM MILÍMETRO). - Marca: NEOPLASTIC	M2	1770	-	14,00	24.780,00
2 INSTALAÇÃO GEOMEMBRANA - Marca: JL SOLUÇÕES	M2	1400	-	2,00	2.800,00
Total do Fornecedor:					27.580,00
Total Geral:					27.580,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Irineópolis, 6 de Fevereiro de 2018.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 59/2017

Publicação Nº 1518427

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 59/2017
CHAMADA PUBLICA Nº. 05/2017

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: COM-SOL – Cooperativa de Organização, Produção e Comercialização Solidária do Planalto Norte – SC; Indústria de Farinhas e Sucos Carreteiro Ltda ME e Cooperativa de Produção Agroindustrial Familiar de Schroeder.

Irineópolis, 17 de janeiro de 2018

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 61/2017**

Publicação Nº 1518462

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 61/2017
CHAMADA PUBLICA Nº. 18/2017

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: JL Soluções Ambientais Ltda EPP.

Irineópolis, 06 de fevereiro de 2018

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 242

Processo Permanente de Licitação

CONTRATO Nº 26/2018 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2017 TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2017

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato representada pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado a Rua Paraná, 655, no Centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade n.º 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria nº 123/2017 de 05 de abril de 2017, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa JL Soluções Ambientais Ltda EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.425.934/0001-40, com sede a rua Ernesto Piazza, SN, Área Industrial, Município de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, CEP 89.818-000, neste ato representada pelo Sr. Jean Michel Pedra Hume, sob o CPF nº 059851.259-47 e RG nº 4076695., de ora em diante denominada de Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº 61/2017, modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2017, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇOS

AQUISIÇÃO DE 1770M² DE GEOMEMBRANA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE – PEAD, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1,00 MM (UM MILÍMETRO) E INSTALAÇÃO DE 1400M² DE GEOMEMBRANA, PARA VALA DE DEPOSITO DE REJEITOS JUNTO A UTC – UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, DO MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS”, conforme abaixo discriminado:

Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	1770	Metro quadrado – M ²	GEOMEMBRANA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,00 MM (UM MILÍMETRO). MARCA: NEOPLASTIC	14,00	24.780,00
02	1400	Metro quadrado – M ²	INSTALAÇÃO GEOMEMBRANA.	2,00	2.800,00
Total R\$ 27.580,00 (vinte e sete mil quinhentos e oitenta reais)					

A vala para instalação da manta de geomembrana possui as seguintes medidas: 16 (dezesesseis) metros de largura por 55 (cinquenta e cinco) metros de comprimento, e 5 metros de profundidade.

O preço a ser ajustado **incluirá todos os custos referentes à Entrega do objeto**, inclusive instalação, mão de obra, frete, soldagem, ancoragem da manta, entre outros, para a devida instalação.

O produto deverá ser entregue e instalado nas dependências da UTC – Unidade de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos Urbanos, localizada na Colônia Batatal, neste Município, pela empresa vencedora do presente certame. Com garantia de que não possua falhas e tenha durabilidade. A instalação deverá ser efetuada garantindo-se que as ligações da geomembrana não possuam nenhuma falha que permita vazamento do líquido percolado, sejam feitas por ligações por termofusão e que a verificação da vedação seja por ar sob pressão.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>243</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta, não podendo a contratada, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue e instalado nas dependências da UTC – Unidade de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos Urbanos, localizada na Colônia Batatal, neste Município, pela empresa vencedora do presente certame, livre de frete e descarga, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após solicitação da Administração. A entrega do objeto ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Municipalidade, durante o período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA SEXTA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização na prestação dos serviços será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Infraestrutura, através de servidores designados, aos quais caberá verificar se estão sendo cumpridos o termos deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

As despesas decorrentes na execução do objeto deste contrato, correrão por conta da dotação:

- Projeto Atividade 2018 – Manutenção do Transporte Rodoviário - 3.3.90.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas;

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

O presente contrato será rescindido quando evidenciado o descumprimento de qualquer cláusula por parte da contratada, ou se verifique a ocorrência de qualquer dos fatos constantes no artigo 78 da Lei de Licitações.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

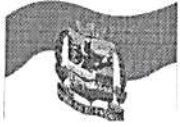
A vigência do presente certame será a partir da assinatura do instrumento de contrato pelo período de 12 meses, prorrogáveis nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis, fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa vencedora do certame assumirá responsabilidade pela correta entrega em relação ao objeto, bem como quaisquer danos causados a esta Municipalidade ou à terceiros.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n.º <u>244</u>
Comissão Permanente de Licitação

A empresa vencedora do certame obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2017 – TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2017, indenizando a Contratada pelos produtos entregues.

Parágrafo único – O Município reserva-se no direito de adjudicar o objeto ora contratados no todo ou em parte, de acordo com a sua disponibilidade financeira e necessidade, sem que caiba à Contratada direito de indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2017, Processo Licitatório n.º 61/2017, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

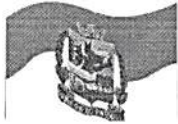
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n.º 245
A
Comissão Permanente de Licitação

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.


Irineópolis (SC), 06 de fevereiro de 2018.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETARIO MUNICIPAL DA
ADMINISTRAÇÃO
Contratante


JEAN MICHEL PEDRA HUME
JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME
Contratada

Testemunhas:


Nome: Gessica Greschechen
CPF: 072.218.599-57


Nome: Josilaine Montoski
CPF: 081.276.439-04



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 246
Comissão Permanente de Licitação

CONTRATO N° 26/2018 PROCESSO LICITATÓRIO N.° 61/2017 TOMADA DE PREÇOS N.° 18/2017

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, n° 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato representada pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado a Rua Paraná, 655, no Centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.° 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade n.° 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria n° 123/2017 de 05 de abril de 2017, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa JL Soluções Ambientais Ltda EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.° 09.425.934/0001-40, com sede a rua Ernesto Piazza, SN, Área Industrial, Município de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, CEP 89.818-000, neste ato representada pelo Sr. Jean Michel Pedra Hume, sob o CPF n° 059851.259-47 e RG n° 4076695., de ora em diante denominada de Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação n° 61/2017, modalidade TOMADA DE PREÇOS N.° 18/2017, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇOS

AQUISIÇÃO DE 1770M² DE GEOMEMBRANA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE – PEAD, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1,00 MM (UM MILÍMETRO) E INSTALAÇÃO DE 1400M² DE GEOMEMBRANA, PARA VALA DE DEPOSITO DE REJEITOS JUNTO A UTC – UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, DO MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS”, conforme abaixo discriminado:

Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	1770	Metro quadrado – M ²	GEOMEMBRANA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,00 MM (UM MILÍMETRO). MARCA: NEOPLASTIC	14,00	24.780,00
02	1400	Metro quadrado – M ²	INSTALAÇÃO GEOMEMBRANA.	2,00	2.800,00
Total R\$ 27.580,00 (vinte e sete mil quinhentos e oitenta reais)					

A vala para instalação da manta de geomembrana possui as seguintes medidas: 16 (dezesseis) metros de largura por 55 (cinquenta e cinco) metros de comprimento, e 5 metros de profundidade.

O preço a ser ajustado **incluirá todos os custos referentes à Entrega do objeto**, inclusive instalação, mão de obra, frete, soldagem, ancoragem da manta, entre outros, para a devida instalação.

O produto deverá ser entregue e instalado nas dependências da UTC – Unidade de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos Urbanos, localizada na Colônia Batatal, neste Município, pela empresa vencedora do presente certame. Com garantia de que não possua falhas e tenha durabilidade. A instalação deverá ser efetuada garantindo-se que as ligações da geomembrana não possuam nenhuma falha que permita vazamento do líquido percolado, sejam feitas por ligações por termofusão e que a verificação da vedação seja por ar sob pressão.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 247
Comissão Permanente de Licitação

Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta, não podendo a contratada, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue e instalado nas dependências da UTC – Unidade de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos Urbanos, localizada na Colônia Batatal, neste Município, pela empresa vencedora do presente certame, livre de frete e descarga, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após solicitação da Administração. A entrega do objeto ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Municipalidade, durante o período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA SEXTA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização na prestação dos serviços será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de servidores designados, aos quais caberá verificar se estão sendo cumpridos o termos deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

As despesas decorrentes na execução do objeto deste contrato, correrão por conta da dotação:

- Projeto Atividade 2018 – Manutenção do Transporte Rodoviário - 3.3.90.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas;

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

O presente contrato será rescindido quando evidenciado o descumprimento de qualquer cláusula por parte da contratada, ou se verifique a ocorrência de qualquer dos fatos constantes no artigo 78 da Lei de Licitações.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente certame será a partir da assinatura do instrumento de contrato pelo período de 12 meses, prorrogáveis nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis, fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa vencedora do certame assumirá responsabilidade pela correta entrega em relação ao objeto, bem como quaisquer danos causados a esta Municipalidade ou à terceiros.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



A empresa vencedora do certame obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2017 – TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2017, indenizando a Contratada pelos produtos entregues.

Parágrafo único – O Município reserva-se no direito de adjudicar o objeto ora contratados no todo ou em parte, de acordo com a sua disponibilidade financeira e necessidade, sem que caiba à Contratada direito de indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2017, Processo Licitatório n.º 61/2017, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

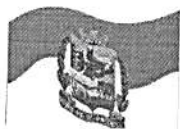
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 249
A
Comissão Permanente de Licitação

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.


Irineópolis (SC), 06 de fevereiro de 2018.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA
ADMINISTRAÇÃO
Contratante


JEAN MICHEL PEDRA HUME
JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME
Contratada

Testemunhas:


Nome: Gessica Gréschechen
CPF: 072.218.599-57


Nome: Josilaine Montoski
CPF: 081.276.439-04

EXTRATO CONTRATO Nº 23/2018

Publicação Nº 1518453

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 23/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.
Contratada: Cooperativa de Produção Agroindustrial Familiar de Schroeder.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme Lei 11.947/2009, para manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE.
Valor total R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais)
Vigência: 17.01.2018 a 31.12.2018
Base Legal – Processo Licitatório nº 59/2017 – Chamada Pública nº. 05/2017
Lei 8.666/93 consolidada e Lei 10.520/02
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 24/2018

Publicação Nº 1518456

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 24/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.
Contratada: Indústria de Farinhas e Sucos Carreteiro Ltda ME.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme Lei 11.947/2009, para manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE.
Valor total R\$ 8.855,00 (oito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)
Vigência: 17.01.2018 a 31.12.2018
Base Legal – Processo Licitatório nº 59/2017 – Chamada Pública nº. 05/2017
Lei 8.666/93 consolidada e Lei 10.520/02
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 26/2018

Publicação Nº 1518469

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 26/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.
Contratada: JL Soluções Ambientais Ltda EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 1770M² DE GEOMEMBRANA, CONFECIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE – PEAD, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1,00 MM (UM MILÍMETRO) E INSTALAÇÃO DE 1400M² DE GEOMEMBRANA, PARA VALA DE DEPOSITO DE REJEITOS JUNTO A UTC – UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS.
Valor total R\$ 27.580,00 (vinte e sete mil quinhentos e oitenta reais)
Vigência: 06.02.2018 a 05.02.2019
Base Legal – Processo Licitatório nº 61/2017 – Tomada de Preços nº. 018/2017
Lei 8.666/93 consolidada
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2018

Publicação Nº 1518645

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 01/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018
Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Cimentela Industria de Telas e Artefatos de Concreto Ltda ME; Postefibra Ltda EPP; Pre Moldados de Concreto Santa Rosa Ltda ME; Robson Maciel Petela Eireli ME; Pré-Moldados Irineópolis – Artefatos de Cimento e Estruturas Metálicas Ltda – EPP e Tubos Palmeira Eireli EPP.
Irineópolis, 07 de fevereiro de 2018.
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 250
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2018 FMS

Publicação Nº 1518802

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 01/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018
Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: A G Kienen & Cia Ltda; Altermed Material Medico Hospitalar Ltda; Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda; Damedi Dambros Comércio de Medicamentos Ltda EPP; Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda; Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda e Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda
Irineópolis, 08 de fevereiro de 2018.
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 05/2018

Publicação Nº 1518728

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2018
Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Lech & Cia Ltda.
Irineópolis, 07 de fevereiro de 2018.
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 58/2017

Publicação Nº 1518720

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 58/2017
CONCORRÊNCIA Nº. 03/2017
Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Extrabit Mineração Ltda ME
Irineópolis, 07 de fevereiro de 2018.
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal